

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
VICE-GOVERNADORIA.....	2
SECRETARIA DE FAZENDA.....	4
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	6
SECRETARIA DE CULTURA.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL.....	6
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	8
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	9

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	10
VICE-GOVERNADORIA.....	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE SAÚDE.....	13
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	14
SECRETARIA DE OBRAS.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	14
SECRETARIA DE CULTURA.....	14
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	15
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	15
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	15
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	15

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA.....	16
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE FAZENDA.....	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE SAÚDE.....	18
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	19
SECRETARIA DE OBRAS.....	19
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	21
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	21
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL.....	25
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	26
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	27
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	27
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	27
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	27
INEDITORIAIS.....	27
ÍNDICE.....	29

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 24 DE JUNHO DE 1999

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Gim Argello)

Dispõe sobre a desafetação da área que especifica na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial a área medindo 20.000 m2 (vinte mil metros quadrados), localizada no Setor de Divulgação Cultural, no Eixo Monumental, entre a Torre de TV e o Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Parágrafo único. A desafetação prevista neste artigo será precedida de audiência pública, conforme determina o art. 51. § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de consulta ao Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Art. 2º. Fica a área de que trata esta Lei Complementar destinada à implantação da sede da Academia Brasileira de Letras.

Art. 3º. A presente Lei Complementar será regulamentada no prazo de trinta dias.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.336, DE 24 DE JUNHO DE 1999

Institui o Comitê Organizador do Ano Internacional do Idoso no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Organizador do Ano Internacional do Idoso no Distrito Federal.

Parágrafo Único - Caberá à Subsecretaria para Assuntos do Idoso, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a Coordenação e supervisão do comitê que trata o Caput do artigo.

Art. 2º - Compete ao Comitê:

- I- definir e organizar programas e eventos relativos ao "Ano Internacional do Idoso";
- II- mobilizar os meios necessários à implantação dos programas e eventos relativos ao "Ano Internacional do Idoso";
- III- articular com a Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, a programação do evento.

Art. 3º - Ficam designados para compor o Comitê Organizador do Ano Internacional do Idoso os membros:

- I - Maria Lúcia Lima Silva Oliveira - Subsecretária para Assuntos do Idoso
- II - Liliam Pellas Quariguazi - Subsecretária para Assuntos do Idoso
- III - Clari Marlei Daltoso Munhoz - Conselho do Idoso/DF
- IV - Eliene Fonseca Araújo - Secretaria de Transportes
- V - Rogério Pereira Vieira- Secretaria de Esporte e Valorização da Juventude
- VI - Lúcia Leone Potzernheim- Secretaria de Cultura
- VII - Basílina Divina Pereira - Secretaria de Educação
- VIII - Adaldei Magalhães A. S. P. Filha - Secretaria de Segurança Pública

UTILIDADE PÚBLICA

CEB

1996

- IX - Irani Franco da Fonseca - Secretária da Criança e Assistência Social
 X - Luciana Maria Rocha Bezerra - Procuradoria Geral/DF
 XI - Cristiane Pires Scarpeli - Hospital Regional do Guarã FHDF
 XII - Terezinha de Jesus R. Barbosa - Centro de Desenvolvimento Social/Guarã
 XIII - Ana Maria Raulino de M. Coly - Hospital Regional do Guarã
 XIV - Josélia Dias de Alencar - Universidade Católica de Brasília
 XV - Maria Luciana C. de B. Leite - Associação Nacional de Gerontologia/DF
 XVI - Eliane Ferreira de Castro - Lar Cecília Ferraz de Andrade
 XVII - Elza Maria de Souza - Secretária de Saúde/FHDF
 XVIII - Jane Marrocos Malaquias - Clube do Servidor Público
 XIX - Maria Regina Moreira - Núcleo de Estudos e Pesquisas da Terceira Idade
 XX - Raul Gonzales Acosta - Jardim Zoológico
 XXI - Eneida Luz Dantas - Secretária de Turismo
 XXII - Nadjá Maria da Silva - Subsecretária do Idoso

Art. 4º - A participação no Comitê será considerada serviço público relevante não cabendo remuneração de qualquer espécie

Art. 5º - Os dispêndios financeiros necessários ao Comitê Organizador do Ano Internacional do Idoso correrão à conta dos órgãos e entidades que o integram.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 1999
 111º da República e 40º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.337, DE 24 DE JUNHO DE 1999

Fixa prazos para comercialização de vales-transporte no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 12, inciso II, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 30 de junho de 1999 à 15 de julho de 1999 para comercialização dos vales-transporte de séries A-07.5, B-07.5, C-07.5 e D-07.5 aos valores tarifários fixados pelo artigo 1º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 19.277, de 29 de maio de 1998.

Parágrafo único. Os casos excepcionais de comercialização fora do prazo previsto no caput deste artigo, poderão ser autorizados pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, mediante requerimento do interessado.

Art. 2º Os vales-transporte de séries A-06.5, B-06.5, C-06.5 e D-06.5, poderão ser utilizados pelo beneficiário como pagamento de passagem até 30 de agosto de 1999, quando perderão o valor de uso, podendo ser trocados pelo empregador, junto ao BRB, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º É proibida a revenda de vales-transporte e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na legislação existente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 1999
 111º da República e 40º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.338, DE 24 DE JUNHO DE 1999

Altera redação do caput dos artigos 36 e 37 do Regimento Interno do Gabinete do Governador do Distrito Federal aprovado pelo Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - O caput dos artigos 36 e 37 do Regimento Interno do Gabinete do Governador do Distrito Federal aprovado pelo Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993, passam a ter as seguintes redações:

“Artigo 36 - Ao Chefe da Casa Militar, Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) do Distrito Federal, diretamente subordinado ao Governador, cabe desempenhar as seguintes atribuições:”

“Artigo 37 - Ao Chefe da Casa Militar Adjunto, Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM) do Distrito Federal, cabe desempenhar as seguintes atribuições:”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 1999
 111º da República e 40º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, e considerando ainda o constante no Processo nº 054-000642/99, resolve:

Reduzir, em 1/3 (um terço), o tempo de interstício e serviço arrematado, no posto de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, previstos nos artigos 8º e 10, respectivamente, do Decreto nº 6.791/82, para as promoções de 25 de agosto de 1999.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
 Em 23 de junho de 1999

PROCESSO Nº : 136.000.599/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
 ASSUNTO : LOCAÇÃO DE ESTANDE NA FESTA DOS ESTADOS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 121/99 no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 21 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 180 da Lei nº 2105 de 08 de outubro de 1998, resolve publicar a relação de bens apreendidos e por não apresentar documentos fiscais para sua retirada dentro do prazo previsto, considera-os incorporados ao

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

patrimônio do Distrito Federal a serem utilizados pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante, conforme auto de apreensão nº 294, processo 136000419/99-ARNB.

03 (três) metros de areia lavada.
01 (uma) janela de chapa metálica

06 (seis) sacos de cimento

02 (dois) jogos de portais de madeira

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 21 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 180 da Lei n.º 2.105 de 08 de outubro de 1998, resolve publicar a relação de bens apreendidos e por não apresentar documentos fiscais para sua retirada dentro do prazo previsto, considera-los incorporados ao patrimônio do Distrito Federal a serem utilizados pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante, conforme auto de apreensão nº 301, processo 136000435/99-ARNB.

02 (duas) bancas em chapa de metal.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 21 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das suas atribuições legais, resolve: Prorrogar por mais 30(trinta) dias o prazo para apresentar as conclusões da Ordem de Serviço Nº38, de 6 de Maio de 1999, referente ao processo nº 145.000135/99, Bens não localizados, publicada no DODF Nº88, de 10 de Maio de 1999, pág. 19.

RUBENS ALVES GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE JUNHO DE 1999

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XLVI, do art. 43 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, c/c com a Lei nº 901, de 22 de agosto de 1995, alterada pela Lei nº 1.365, de 02 de janeiro de 1997 e regulamentada pelo Decreto nº 18.462, de 18 de julho de 1997, e

Considerando que um dos principais objetivos do Governo do Distrito Federal é a geração de emprego e renda; Considerando que alguns Autorizatários de ocupação de áreas públicas, destinadas a exploração de quiosques, trailers e similares não iniciaram suas atividades, embora extrapolado o prazo suficiente para a ocupação; Considerando a existência de débitos de alguns Autorizatários junto ao Governo do Distrito Federal;

Considerando, que os débitos dos usuários para com o Distrito Federal pode ensejar, quando for o caso, a rescisão unilateral do respectivo Termo de Autorização de Uso;

Considerando, ainda, que a Administração poderá utilizar as mencionadas áreas para a exploração das atividades que lhe são destinadas, com a conseqüente geração de emprego e renda;

Considerando, por fim, que a autorização de uso de área pública é ato unilateral, discricionário e precário da Administração Pública, resolve:

I - Rescindir, unilateralmente, a Autorização concedida por meio dos Termos de Autorização de Uso de áreas públicas concedidas aos usuários cujos processos estão relacionados nos Anexos I e II desta Ordem de Serviço;

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ANEXO I

Nº	NOME	Nº PROCESSO
01	ALBERTO BENDIK FILHO	148000968/96
02	ANA CELIA GOMES DA SILVA	148001252/96
03	ANGELITA SOARES LIMA	148000896/96
04	ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	148001278/96
05	ANTONIA VIERA JUNIOR COUTINHO	148001255/96
06	ANTONIETA HELENA BORGES LOPES	148000990/96
07	ANTÔNIO JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA	148001243/96
08	BENEDITA SOUZA MARQUES	148001163/96
09	CLEOFA EUSEBIO PEREIRA	148000915/96
10	DAGMAR VAGES DOS SANTOS	148001287/96
11	DALILA GALDINO PEREIRA	148000938/96
12	DAMIÃO ARAÚJO FERREIRA	148000827/96
13	DIVINA DE MELO PESSANHA	148001271/96
14	DIVINO HENRIQUE OLIVEIRA. SAMPAIO	148000937/96
15	EDSON MENDES DE SOUZA	148000883/96
16	EDVALDO ROMAO DE JESUS	148001053/96
17	ELTON MENDONÇA DE OLIVEIRA	148001279/96
18	FRANCISCA MARIA DA SILVA	148001164/96
19	FRANCISCO RODRIGUES	148001207/96
20	GILDECI MARIA DA SILVA	148000893/96
21	GILVAN PEREIRA DE SOUZA	148001269/96
22	GLASILIA DE SOUZA FRANCA	148000894/96
23	GUIOMAR DE FATIMA BORGES DE OLIVEIRA MENDONÇA	148000823/96
24	IRACIMA SILVA ALENCAR CRUS	148001211/96
25	JANE HELENA BORGES DE OLIVEIRA	148001283/96
26	JOSÉ ROBERTO SILVA	148001247/96
27	JUCINEIDE MONTEIRO FERREIRA	148000965/96

28	JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI	148000922/96
29	LAZARINA APARECIDA MARTINS	148000824/96
30	LOURDES ALENCAR DOS SANTOS	148001231/96
31	LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	148000900/96
32	MANOEL ALBERTO MACHADO	148000941/96
33	MARCIO DA SILVA SANTOS	148000952/96
34	MARCOS VITAL DOS SANTOS	148000984/96
35	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	148000916/96
36	MARIA AUDENICE DOMINGOS	148001254/96
37	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA	148000988/96
38	MARIA DIVINA MELO CARMO	148001236/96
39	MARIA DO AMPARO ESTEVÃO CARDOSO	148001118/96
40	MARIA GONÇALVES DA SILVA	148001274/96
41	MARIA GONÇALVES DE ARAGÃO	148001062/96
42	MARIA JUVELINA COSTA DE SOUZA	148001262/96
43	MARIA LOPES DA SILVA	148000967/96
44	MARIA LUCILENE DE SOUZA COUTINHO	148001251/96
45	MARIA MERINHA MACEDO	148000880/96
46	MARTA VERAS DE ALMEIDA CRUZ	148000909/96
47	MIRIAM MARIA DOS ANJOS NOGUEIRA	148000989/96
48	NADIA REGINA ALVES VALADARES	148000910/96
49	NOEME LIRA FEITOSA OLIVEIRA DA SILVA	148000879/96
50	OZANA JACINTA MOTA	148001288/96
51	RAIMUNDA MOREIRA COSTA	148001275/96
52	REGINALDO PIRES ARRUDA	148000950/96
53	ROSÂNGELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	148000917/96
54	SILVA MARIA VON KRUGER BONER	148000954/96
55	STANIER ARAGÃO DE CARVALHO	148001085/96
56	STANLEIA ARAGÃO DE CARVALHO FERREIRA	148001115/96
57	SUZANA HELENA BORGES LOPES	148001001/96
58	WILLIAN TORRES DE OLIVEIRA	148001045/96

ANEXO II

Nº	NOME	Nº PROCESSO
01	ADÃO PEREIRA DA COSTA	148000541/97
02	ADRIANA TORRES SILVEIRA REZENDE	148000556/97
03	AILTON SOUZA REZENDE	148000557/97
04	ANDREIA RODRIGUES ARAÚJO	148001857/96
05	ANILTON PEREIRA SANTIAGO	148001856/96
06	ANTONIO MARTINS LIMA	148000563/97
07	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	148001576/97
08	ARTUR MARTINS DOS SANTOS FILHO	148001365/96
09	ATHIMO REIS DA SILVA	148001698/96
10	CELIO FERREIRA FERNANDES	148000565/97
11	CIDNEY ANJOS SANTOS	148000543/97
12	CLEIDE REGINA DE SOUZA	148001341/96
13	CLEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	148001668/96
14	CLEMILDA APARECIDA CORREIA	148001295/96
15	DIVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	148001484/96
16	DJANO ANTONIO TAVARES DE SOUZA	148001621/96
17	EDINALVA SOARES DOS SANTOS	148000898/96
18	EDNA MARIA SILVA SANTIAGO	148001693/96
19	EDNELIA TOMAZ DA SILVA	148001437/96
20	ELIZETE DE FREITAS NASCIMENTO	148001665/96
21	ERIBERTO PEREIRA DOS ANJOS	148000582/97
22	EULIDES PEREIRA DI MACEDO	148001487/96
23	EUNICE MARTINS REZENDE	148001738/96
24	FABIANO SILVA QUITES	148001370/96
25	FELICISSIMO TAVARES SAPIAO	148000331/97
26	FERNANDO JOSE DA SILVA	148001036/96
27	FRANCINETE DE CARVALHO CHAVES	148000986/97
28	FRANCISCO ANASTACIO DOS SANTOS	148001353/96
29	FRANCISCO FENELON DE CARVALHO FILHO	148001699/96
30	GERVASIO FERNANDES DA SILVA	148001303/96
31	GISLAINE BATISTA DE OLIVEIRA BORGES	148001172/96
32	HELENA ALVES DA COSTA	148001350/96
33	HILDA DE JESUS PASSOS	148001887/96
34	ISAURA GOMES DA SILVA	148001584/96
35	IVANILDE SOUZA COSTA	148001757/96
36	IVANILDES DOS REIS DA ANINCIÇÃO	148001514/96
37	JACY DE JESUS NUNES LIMA	148000527/97
38	JASCILENE PEREIRA GOMES	148001786/96
39	JOÃO TAVARES DA SILVA	148001689/96
40	JOSE FRANCISCO DUARTE	148001691/96
41	JOSE HENRIQUE DE SOUZA MORONARI	148000935/96
42	JOSE MARIA GOMES FERNANDES	148001293/96
43	JOVIDIA LOPES SEREJO	148000476/97
44	JUREMA RODRIGUES DE FARIAS	148000536/97
45	KLEBER VINICIOS DOS SANTOS	148001280/96
46	LEONCIO MARQUES DA SILVA	148000534/97
47	LUCELINA ZAFRED MARQUES	148001996/96
48	LUCIMAR MARTINS SILVA	148001244/96
49	LUZIA RODRIGUES DE PAULA	148000566/97
50	LUZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	148001556/96
51	LUZIMARA LUCAS DE SOUZA	148000560/97
52	MARCOS ANTONIO DINIZ	148000588/97
53	MARIA ALVES LIMA	148001858/96
54	MARIA ANALIA OLIVEIRA SOARES	148000889/96
55	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	148001542/97
56	MARIA APARECIDA DA SILVA	148000531/97
57	MARIA CAROLINA LIMA DE SOUZA	148001620/96
58	MARIA COCEBIDA FERNADES	148001748/96

RV 295/98

Recorrente : MARIA JOSÉ LOPES E SILVA
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Airtón Nazário de Oliveira

RV 386/98

Recorrente : JOAQUIM PEDRO DOS SANTOS
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
 Relator : Conselheiro Luiz Airtón Figuerelli Gorga

Brasília, 24 de junho de 1999
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
 Assistente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 24 DE JUNHO DE 1999

Estabelece procedimentos para o cumprimento do disposto na Lei Nº 504, de 22 de julho de 1993 e Lei Federal Nº 9.712, de 20 de novembro de 1998 e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA e de FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei Distrital Nº 504, de 22 de julho de 1993 regulamentada, pelo Decreto Nº 15.737, de 21 de junho de 1994, e Lei Federal Nº 9712 de 20 de novembro de 1998, resolvem:

Art. 1º Estabelecer procedimentos que possibilitem integrar ações das Secretarias de Agricultura e de Fazenda, no que concerne ao cumprimento do disposto na Lei Nº 504/93, e no seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Nº 15.737/94 e Lei Federal Nº 9712, de 1998.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, compete:

I - à Secretaria de Agricultura-SADF:

- a) ceder local próprio para a guarda de animais e vegetais apreendidos pela fiscalização sanitária ou tributária;
- b) promover, junto aos responsáveis pelos animais e vegetais apreendidos na forma da alínea anterior, o ressarcimento das respectivas despesas;
- c) comunicar à Secretaria de Fazenda, com a antecedência prevista no Decreto 15.737/94, a realização de eventos agropecuários sob sua jurisdição;
- d) manter pessoal especializado e devidamente identificado para a atividade de fiscalização Zoo e Fitossanitária nos Postos Fiscais da Secretaria de Fazenda.

II - à Secretaria de Fazenda-SEF:

- a) ceder espaço físicos nos pátios, guichês, e instalações sanitárias dos Postos de Fiscalização (Anápolis, Formosa, Belo Horizonte), para atuação das Patrulhas Volantes de Vigilância Sanitária, instituídas pela Portaria Nº 3 de 24 de maio de 1999, da Secretaria de Agricultura;
- b) antes da verificação fiscal, encaminhar os animais, vegetais e partes vegetais, ao Serviço de Defesa e Vigilância Sanitária Animal e Vegetal - SDVSAV, para averiguação da regularidade sanitária;
- c) encaminhar ao SDVSAV, os animais e vegetais apreendidos pela fiscalização tributária, permanecendo estes à disposição do fisco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 01/96.

AGUINALDO LÉLIS
 Secretário de Agricultura

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
 Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1999

A SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no item 03 da Portaria Normativa nº 02, de 11 de junho de 1999, e considerando ser objeto da instituição o apoio a promoção de eventos de cunho artístico e cultural da cidade, conforme previsto no inciso IX, do art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I - Ratificar a autorização para a cessão da Sala Martins Penna do TNCS, nos dias 22,23 e 24/01/99, para apresentação da peça "O Auto da Compadecida", de Ariano Suassuna, com o Grupo Atômico de Brasília.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 51, DE 24 DE JUNHO DE 1999

Estabelece normas para participação de pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-PRODECON/DF, com vistas à pré-indicação de terrenos a firmas ou empresas no Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - SRIA - Guará II - Pólo de Moda do DF.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIII, do Artigo 40 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e tendo em vista os dados e sugestões obtidos em reunião com a participação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal - SINDIVESTE/DF, Associação do Pólo de Modas do Distrito Federal - POLOMODA/DF, e Administração Regional do Guará - RA X; resolve:

Art. 1º - A participação das Firmas/Empresas com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no procedimento de seleção com vistas à pré-indicação de terrenos no Setor Residencial, Indústria e Abastecimento -SRIA - Guará II - Pólo de Moda do DF, obedecerá às normas estabelecidas na presente Portaria, subsidiariamente à legislação do Programa.

Art. 2º - As Firmas/Empresas classificadas serão selecionadas, em ordem decrescente de pontuação, em função do número correspondente à quantidade de lotes disponíveis para este processo de seleção no Setor Residencial, Indústria e Abastecimento -SRIA - Guará II - Pólo de Moda do DF.

Art. 3º - As Firmas/Empresas participantes do processo seletivo que possuem filial optarão por concorrer com a matriz ou com a filial, opção esta que uma vez efetivada não poderá ser alterada.

Art. 4º - Participarão dos procedimentos de seleção as Firmas/Empresas com Carta-Consulta protocolada na SDE até às 18:00 horas do dia 08 de julho de 1999, na qual venha a declarar o Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - SRIA - Guará II - Pólo de Moda do DF, como opção de localização.

Art. 5º - São documentos necessários para o recebimento da Carta-consulta:

I - cópia do ato constitutivo da Firma/Empresa (contrato social inicial) e a última alteração contratual ou consolidação das alterações anteriores, registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, para efeito de comprovação do tempo de funcionamento;

II - comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF, ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, por meio do cartão, ou do formulário de inscrição;

III - certidões da Firma/Empresa:

a) Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

IV - cópia do Alvará de Funcionamento ou, se a Firma/Empresa não o possuir, declaração da Administração Regional com a indicação do motivo de sua negação;

V - comprovação de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal -CF/DF.

Parágrafo único - Os documentos definidos neste artigo, poderão ser apresentados em cópia não autenticada, desde que acompanhados dos respectivos originais, para conferência e imediata restituição ao interessado.

Art. 6º - Terão início dia 02 de agosto de 1999, as vistorias em cada uma das firmas/empresas interessadas que estiverem com o seu respectivo processo com a documentação completa.

§ 1º - As vistorias a que se refere o caput deste Artigo serão realizadas por comissões formadas por técnicos da SDE e um representante credenciado por uma das entidades associativas acima mencionadas.

§ 2º - As vistorias serão realizadas, exclusivamente no endereço fiscal da firma/empresa, conforme documentação constante do respectivo processo.

§ 3º - As observações coletadas serão lançadas imediatamente em termo de vistoria datado, rubricado e assinado na última folha pelos membros da comissão vistoriadora e pelo representante legal da empresa.

§ 4º - O não comparecimento de representante da entidade representativa dos empresários não será fator impeditivo à realização das vistorias.

Art. 7º - A SDE encaminhará até o dia 30 de agosto de 1999, para publicação no DODF, Lista Preliminar de firmas/empresas Habilitadas, que tendo cumprido todos os requisitos desta Portaria, continuarão participando do processo de seleção, resultando na subsequente e respectiva pontuação.

Art. 8º - Para efeito de pontuação, as firmas/empresas pleiteantes deverão apresentar até às 18:00 horas do dia 10 de setembro de 1999, os seguintes documentos se for o caso:

I - contrato de locação do imóvel ocupado atualmente pela empresa com firma reconhecida de locador e locatário;

II - declaração da Administração Regional no sentido de caracterizar que a atividade da empresa está fora de zoneamento;

III - cópia do livro de registro de empregados e os respectivos originais.

Art. 9º - A classificação das empresas será feita segundo pontuação obtida na forma deste artigo, combinado com o artigo 8º, como a seguir:

I - Tempo de funcionamento da empresa:

- a) até 02 meses 01 ponto
- b) de 03 a 12 meses 03 pontos
- c) de 13 a 24 meses 05 pontos
- d) de 25 a 36 meses 07 pontos
- e) de 37 a 72 meses 08 pontos
- f) de 73 a 108 meses 09 pontos
- g) de 109 em diante 10 pontos

II - Imóvel onde a atividade econômica é exercida atualmente:

- a) próprio, em nome da empresa requerente 03 pontos
- b) cedido ou outro 05 pontos
- c) locado 06 pontos
- III - Necessidade de remoção, em função do local de funcionamento:
 - a) em zoneamento específico 03 pontos
 - b) fora de zoneamento 10 pontos

IV - Quantidade de empregados registrados:

- a) até 02 03 pontos
- b) de 03 a 05 05 pontos
- c) de 06 a 09 07 pontos
- d) acima de 09 10 pontos

V - Quantidade de empregos a serem gerados:

- a) até 02 03 pontos
- b) de 03 a 05 05 pontos
- c) de 06 a 09 07 pontos
- d) acima de 09 10 pontos

VI - Capacidade técnica (tempo de exercício profissional do titular ou sócio gerente na empresa pleiteante do ramo)

- a) até 02 anos 02 pontos
- b) de 03 a 05 anos 05 pontos
- c) de 06 a 08 anos 07 pontos
- d) acima de 08 anos 10 pontos

VII - Capacidade Econômica e Financeira

- a) utilização de recursos próprios até 30% 03 pontos
- b) de 31% a 50% 05 pontos
- c) de 51% a 100% 10 pontos

Parágrafo único - A comprovação da pontuação tratada no presente artigo se dará pelo exame da documentação constante do processo e demais acrescentadas nos termos desta Portaria.

UTILIDADE PÚBLICA BOMBEIROS

193

Art. 10 - A pontuação de cada empresa será o resultado da confrontação das informações constantes de sua carta-consulta e documentação correspondente com as informações levantadas na vistoria prevista no Artigo 6º desta Portaria.

Parágrafo único - O relatório de vistoria não gera pontuação.

Art. 11 - Quando duas ou mais empresas alcançarem a mesma pontuação o desempate far-se-á mediante a aplicação dos critérios a seguir especificados, pela ordem em benefício da empresa:

- com maior número de empregados registrados;
- com maior tempo de funcionamento.

Parágrafo Único - Persistindo o empate a classificação será decidida por sorteio, com a presença dos representantes legais das firmas/empresas interessadas.

Art. 12 - Os critérios de pontuação previstos no artigo 9º, não serão aplicados quando o número de empresas participantes deste processo seletivo for menor do que a quantidade de lotes disponibilizados para o programa no mencionado Pólo de Modas do DF.

Art. 13 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico dará conhecimento da relação das empresas com a respectiva pontuação e classificação através de lista publicada no DODF.

§ 1º - Contra as relações referidas nesta Portaria, poderá ser interposto recurso ao Secretário de Desenvolvimento Econômico até às 18:00 horas do quinto dia útil subsequente a divulgação da lista de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - A SDE enviará ao DODF, para publicação o Edital contendo a lista final de pontuação após recurso, com o resultado da apreciação dos recursos eventualmente interpostos na forma do parágrafo anterior.

Art. 14 - As firmas/empresas que alcançarem a melhor classificação terão as suas cartas-consulta acolhidas com a respectiva indicação de área, para efeito de elaboração do Projeto de Viabilidade Econômica, resultando na exclusão dos pleiteantes que não lograram acolhimento e a respectiva indicação.

Art. 15 - Será excluída dos procedimentos de seleção para concessão de incentivo econômico a firma/empresa:

I - registrada e sem comprovação de funcionamento da atividade constante dos atos constitutivos, verificada no instante da vistoria, realizada em conformidade com o disposto no Artigo 6º desta Portaria;

II - que em qualquer fase dos procedimentos, apresentar documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação;

III - cujo titular, sócios ou seus cônjuges sejam ou tenham sido detentores de direitos relativos a imóvel destinado à atividade econômica, adquiridos por intermédio do PROIN/DF, PRODECON/DF ou de programa similar, na forma da lei.

IV - cuja atividade econômica constante de sua documentação ou constatada em vistoria, seja incompatível com as normas de uso do solo vigentes para as unidades imobiliárias do setor.

Art. 16 - Sem prejuízo do início da etapa subsequente os prazos estabelecidos na presente portaria poderão ser dilatados a critério da SDE.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 52 DE 24 DE JUNHO DE 1999

Estabelece normas para participação de pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-PRODECON/DF, com vistas à pré-indicação de terrenos a firmas ou empresas na Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia - RA XII.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIII, do Artigo 40 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e tendo em vista os dados e sugestões obtidos em reunião com a participação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e da Administração Regional de Samambaia - RA XII, resolve:

Art. 1º - A participação das Firms/Empresas com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no procedimento de seleção com vistas à pré-indicação de terrenos na Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia - ADE Sul de Samambaia na RA XII, obedecerá às normas estabelecidas na presente Portaria, subsidiariamente à legislação do Programa.

Art. 2º - As Firms/Empresas classificadas serão selecionadas, em ordem decrescente de pontuação, em função do número correspondente à quantidade de lotes disponíveis para este processo de seleção na ADE Sul de Samambaia.

Art. 3º - As Firms/Empresas participantes do processo seletivo que possuem filial optarão por concorrer com a matriz ou com a filial, opção esta que uma vez efetivada não poderá ser alterada.

Art. 4º - Participarão dos procedimentos de seleção as Firms/Empresas com Carta-Consulta protocolada na SDE até às 18:00 horas do dia 15 de julho de 1999, na qual venha a declarar a ADE Sul de Samambaia, como opção de localização.

Art. 5º - São documentos necessários para o recebimento da Carta-consulta:

I - cópia do ato constitutivo da Firma/Empresa (contrato social inicial) e a última alteração contratual ou consolidação das alterações anteriores, registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, para efeito de comprovação do tempo de funcionamento;

II - comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF, ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, por meio do cartão, ou do formulário de inscrição;

III - certidões da Firma/Empresa:

a) Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

IV - cópia do Alvará de Funcionamento ou, se a Firma/Empresa não o possuir, declaração da Administração Regional com a indicação do motivo de sua negação;

V - comprovação de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

Parágrafo único - Os documentos definidos neste artigo, poderão ser apresentados em cópia não autenticada, desde que acompanhados dos respectivos originais, para conferência e imediata restituição ao interessado.

Art. 6º - Terão início dia 09 de agosto de 1999, as vistorias em cada uma das firmas/empresas interessadas que estiverem com o seu respectivo processo com a documentação completa.

§ 1º - As vistorias a que se refere o caput deste Artigo serão realizadas por comissões formadas por técnicos da SDE e um representante credenciado por uma das entidades associativas acima mencionadas.

§ 2º - As vistorias serão realizadas, exclusivamente no endereço fiscal da firma/empresa, conforme documentação constante do respectivo processo.

§ 3º - As observações coletadas serão lançadas imediatamente em termo de vistoria datado, rubricado e assinado na última folha pelos membros da comissão vistoriadora e pelo representante legal da empresa.

§ 4º - O não comparecimento de representante da entidade representativa dos empresários não será fator impeditivo à realização das vistorias.

Art. 7º - A SDE encaminhará até o dia 08 de setembro de 1999, para publicação no DODF, Lista Preliminar de firmas/empresas Habilitadas, que tendo cumprido todos os requisitos desta Portaria, continuarão participando do processo de seleção, resultando na subsequente e respectiva pontuação.

Art. 8º - Para efeito de pontuação, as firmas/empresas pleiteantes deverão apresentar até às 18:00 horas do dia 17 de setembro de 1999, os seguintes documentos se for o caso:

I - contrato de locação do imóvel ocupado atualmente pela empresa com firma reconhecida de locador e locatário;

II - declaração da Administração Regional no sentido de caracterizar que a atividade da empresa está fora de zoneamento;

III - cópia do livro de registro de empregados e os respectivos originais.

Art. 9º - A classificação das empresas será feita segundo pontuação obtida na forma deste artigo, combinado com o artigo 8º, como a seguir:

I - Localização da firma/empresa:

a) na Região Administrativa de Samambaia	10 pontos
b) nas RA's de Ceilândia, Taguatinga e Recanto das Emas	08 pontos
c) em outras Regiões Administrativas	02 pontos
II - Tempo de funcionamento da empresa:	
a) até 02 meses	01 ponto
b) de 03 a 12 meses	03 pontos
c) de 13 a 24 meses	05 pontos
d) de 25 a 36 meses	07 pontos
e) de 37 a 72 meses	08 pontos
f) de 73 a 108 meses	09 pontos
g) de 109 em diante	10 pontos
III - Imóvel onde a atividade econômica é exercida atualmente:	
a) próprio, em nome da empresa requerente	03 pontos
b) cedido ou outro	05 pontos
c) locado	06 pontos
IV - Necessidade de remoção, em função do local de funcionamento:	
a) em zoneamento específico	03 pontos
b) fora de zoneamento	10 pontos
V - Quantidade de empregados registrados:	
a) até 02	03 pontos
b) de 03 a 05	05 pontos
c) de 06 a 09	07 pontos
d) acima de 09	10 pontos
VI - Quantidade de empregos a serem gerados:	
a) até 02	03 pontos
b) de 03 a 05	05 pontos
c) de 06 a 09	07 pontos
d) acima de 09	10 pontos
VII - Capacidade técnica (tempo de exercício profissional do titular ou sócio gerente na empresa pleiteante do ramo)	
a) até 02 anos	02 pontos
b) de 03 a 05 anos	05 pontos
c) de 06 a 08 anos	07 pontos
d) acima de 08 anos	10 pontos
VIII - Capacidade Econômica e Financeira	
a) utilização de recursos próprios até 30%	03 pontos
b) de 31% a 50%	05 pontos
c) de 51% a 100%	10 pontos

Parágrafo único - A comprovação da pontuação tratada no presente artigo se dará pelo exame da documentação constante do processo e demais acrescentadas nos termos desta Portaria.

Art. 10 - A pontuação de cada empresa será o resultado da confrontação das informações constantes de sua carta-consulta e documentação correspondente com as informações levantadas na vistoria prevista no Artigo 6º desta Portaria.

Parágrafo único - O relatório de vistoria não gera pontuação.

Art. 11 - Quando duas ou mais empresas alcançarem a mesma pontuação o desempate far-se-á mediante a aplicação dos critérios a seguir especificados, pela ordem em benefício da empresa:

- com maior número de empregados registrados;
- com maior tempo de funcionamento.

Parágrafo Único - Persistindo o empate a classificação será decidida por sorteio, com a presença dos representantes legais das firmas/empresas interessadas.

Art. 12 - Os critérios de pontuação previstos no artigo 9º, não serão aplicados quando o número de empresas participantes deste processo seletivo for menor do que a quantidade de lotes disponibilizados para o programa na mencionada ADE Sul de Samambaia.

Art. 13 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico dará conhecimento da relação das empresas com a respectiva pontuação e classificação através de lista publicada no DODF.

§ 1º - Contra as relações referidas nesta Portaria, poderá ser interposto recurso ao Secretário de Desenvolvimento Econômico até às 18:00 horas do quinto dia útil subsequente a divulgação da lista de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - A SDE enviará ao DODF, para publicação o Edital contendo a lista final de pontuação após recurso, com o resultado da apreciação dos recursos eventualmente interpostos na forma do parágrafo anterior.

Art. 14 - As firmas/empresas que alcançarem a melhor classificação terão as suas cartas-consulta acolhidas com a respectiva indicação de área, para efeito de elaboração do Projeto de Viabilidade Econômica, resultando na exclusão dos pleiteantes que não lograram acolhimento e a respectiva indicação.

Art. 15 - Será excluída dos procedimentos de seleção para concessão de incentivo econômico a firma/empresa:

I - registrada e sem comprovação de funcionamento da atividade constante dos atos constitutivos, verificada no instante da vistoria, realizada em conformidade com o disposto no Artigo 6º desta Portaria;

II - que em qualquer fase dos procedimentos, apresentar documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação;

III - cujo titular, sócios ou seus cônjuges sejam ou tenham sido detentores de direitos relativos a imóvel destinado à atividade econômica, adquiridos por intermédio do PROIN/DF, PRODECON/DF ou de programa similar, na forma da lei.

IV - cuja atividade econômica constante de sua documentação ou constatada em vistoria, seja incompatível com as normas de uso do solo vigentes para as unidades imobiliárias do setor.

Art. 16 - Sem prejuízo do início da etapa subsequente os prazos estabelecidos na presente portaria poderão ser dilatados a critério da SDE.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 53, DE 24 DE JUNHO DE 1999

Estabelece normas para participação de pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-PRODECON/DF, com vistas à pré-indicação de terrenos a firmas ou empresas na Área de Desenvolvimento Econômico de Centro Norte de Ceilândia - RA IX.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIII, do Artigo 40 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e tendo em vista os dados e sugestões obtidos em reunião com a participação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, resolve:

Art. 1º - A participação das Firms/Empresas com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no procedimento de seleção com vistas à pré-indicação de terrenos na Área de Desenvolvimento Econômico de Centro-Norte de Ceilândia - ADE de Centro Norte na RA IX, obedecerá às normas estabelecidas na presente Portaria, subsidiariamente à legislação do Programa.

Art. 2º - As Firms/Empresas classificadas serão selecionadas, em ordem decrescente de pontuação, em função do número correspondente à quantidade de lotes disponíveis para este processo de seleção na ADE de Centro Norte.

Art. 3º - As Firms/Empresas participantes do processo seletivo que possuem filial optarão por concorrer com a matriz ou com a filial, opção esta que uma vez efetivada não poderá ser alterada.

Art. 4º - Participarão dos procedimentos de seleção as Firms/Empresas com Carta-Consulta protocolada na SDE até às 18:00 horas do dia 22 de julho de 1999, na qual venha a declarar a ADE de Centro Norte, como opção de localização.

Art. 5º - São documentos necessários para o recebimento da Carta-consulta:
 I - cópia do ato constitutivo da Firma/Empresa (contrato social inicial) e a última alteração contratual ou consolidação das alterações anteriores, registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, para efeito de comprovação do tempo de funcionamento;
 II - comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF, ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, por meio do cartão, ou do formulário de inscrição;
 III - certidões da Firma/Empresa:
 a) Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;
 IV - cópia do Alvará de Funcionamento ou, se a Firma/Empresa não o possuir, declaração da Administração Regional com a indicação do motivo de sua negação;
 V - comprovação de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal -CF/DF.
 Parágrafo único - Os documentos definidos neste artigo, poderão ser apresentados em cópia não autenticada, desde que acompanhados dos respectivos originais, para conferência e imediata restituição ao interessado.

Art. 6º - Terão início dia 16 de agosto de 1999, as vistorias em cada uma das firmas/empresas interessadas que estiverem com o seu respectivo processo com a documentação completa.
 § 1º - As vistorias a que se refere o caput deste Artigo serão realizadas por comissões formadas por técnicos da SDE e um representante credenciado por uma das entidades associativas acima mencionadas.
 § 2º - As vistorias serão realizadas, exclusivamente no endereço fiscal da firma/empresa, conforme documentação constante do respectivo processo.
 § 3º - As observações coletadas serão lançadas imediatamente em termo de vistoria datado, rubricado e assinado na última folha pelos membros da comissão vistoriadora e pelo representante legal da empresa.
 § 4º - O não comparecimento de representante da entidade representativa dos empresários não será fator impeditivo à realização das vistorias.

Art. 7º - A SDE encaminhará até o dia 15 de setembro de 1999, para publicação no DODF, Lista Preliminar de firmas/empresas Habilitadas, que tendo cumprido todos os requisitos desta Portaria, continuarão participando do processo de seleção, resultando na subsequente e respectiva pontuação.
 Art. 8º - Para efeito de pontuação, as firmas/empresas pleiteantes deverão apresentar até às 18:00 horas do dia 24 de setembro de 1999, os seguintes documentos se for o caso:
 I - contrato de locação do imóvel ocupado atualmente pela empresa com firma reconhecida de locador e locatário;
 II - declaração da Administração Regional no sentido de caracterizar que a atividade da empresa está fora de zoneamento;
 III - cópia do livro de registro de empregados e os respectivos originais.

Art. 9º - A classificação das empresas será feita segundo pontuação obtida na forma deste artigo, combinado com o artigo 8º, como a seguir:
 I - Localização da firma/empresa:
 a) na Região Administrativa de Ceilândia 10 pontos
 b) na QNL/QNJ de Taguatinga 08 pontos
 c) em outras Regiões Administrativas 02 pontos
 II - Tempo de funcionamento da empresa:
 a) até 02 meses 01 ponto
 b) de 03 a 12 meses 03 pontos
 c) de 13 a 24 meses 05 pontos
 d) de 25 a 36 meses 07 pontos
 e) de 37 a 72 meses 08 pontos
 f) de 73 a 108 meses 09 pontos
 g) de 109 em diante 10 pontos
 III - Imóvel onde a atividade econômica é exercida atualmente:
 a) próprio, em nome da empresa requerente 03 pontos
 b) cedido ou outro 05 pontos
 c) locado 06 pontos
 IV - Necessidade de remoção, em função do local de funcionamento:
 a) em zoneamento específico 03 pontos
 b) fora de zoneamento 10 pontos
 V - Quantidade de empregados registrados:
 a) até 02 03 pontos
 b) de 03 a 05 05 pontos
 c) de 06 a 09 07 pontos
 d) acima de 09 10 pontos
 VI - Quantidade de empregos a serem gerados:
 a) até 02 03 pontos
 b) de 03 a 05 05 pontos
 c) de 06 a 09 07 pontos
 d) acima de 09 10 pontos
 VII - Capacidade técnica (tempo de exercício profissional do titular ou sócio gerente na empresa pleiteante do ramo)
 a) até 02 anos 02 pontos
 b) de 03 a 05 anos 05 pontos
 c) de 06 a 08 anos 07 pontos
 d) acima de 08 anos 10 pontos
 VIII - Capacidade Econômica e Financeira
 a) utilização de recursos próprios até 30% 03 pontos
 b) de 31% a 50% 05 pontos
 c) de 51% a 100% 10 pontos

Parágrafo único - A comprovação da pontuação tratada no presente artigo se dará pelo exame da documentação constante do processo e demais acrescentadas nos termos desta Portaria.
 Art. 10 - A pontuação de cada empresa será o resultado da confrontação das informações constantes de sua carta-consulta e documentação correspondente com as informações levantadas na vistoria prevista no Artigo 6º desta Portaria.
 Parágrafo único - O relatório de vistoria não gera pontuação.
 Art. 11 - Quando duas ou mais empresas alcançarem a mesma pontuação o desempate far-se-á mediante a aplicação dos critérios a seguir especificados, pela ordem em benefício da empresa:
 a) - com maior número de empregados registrados;
 b) - com maior tempo de funcionamento.
 Parágrafo Único - Persistindo o empate a classificação será decidida por sorteio, com a presença dos representantes legais das firmas/empresas interessadas.
 Art. 12 - Os critérios de pontuação previstos no artigo 9º, não serão aplicados quando o número de empresas participantes deste processo seletivo for menor do que a quantidade de lotes disponibilizados para o programa na mencionada ADE de Centro Norte.
 Art. 13 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico dará conhecimento da relação das empresas com a respectiva pontuação e classificação através de lista publicada no DODF.
 § 1º - Contra as relações referidas nesta Portaria, poderá ser interposto recurso ao Secretário de Desenvolvimento Econômico até às 18:00 horas do quinto dia útil subsequente a divulgação da lista de que trata o caput deste artigo.
 § 2º - A SDE enviará ao DODF, para publicação o Edital contendo a lista final de pontuação após recurso, com o resultado da apreciação dos recursos eventualmente interpostos na forma do parágrafo anterior.
 Art. 14 - As firmas/empresas que alcançarem a melhor classificação terão as suas cartas-consulta acolhidas com a respectiva indicação de área, para efeito de elaboração do Projeto de Viabilidade Econômica, resultando na exclusão dos pleiteantes que não lograram acolhimento e a respectiva indicação.
 Art. 15 - Será excluída dos procedimentos de seleção para concessão de incentivo econômico a firma/empresa:
 I - registrada e sem comprovação de funcionamento da atividade constante dos atos constitutivos, verificada no instante da vistoria, realizada em conformidade com o disposto no Artigo 6º desta Portaria;
 II - que em qualquer fase dos procedimentos, apresentar documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação;
 III - cujo titular, sócios ou seus cônjuges sejam ou tenham sido detentores de direitos relativos a imóvel destinado à atividade econômica, adquiridos por intermédio do PROIN/DF, PRODECON/DF ou de programa similar, na forma da lei.

IV - cuja atividade econômica constante de sua documentação ou constatada em vistoria, seja incompatível com as normas de uso do solo vigentes para as unidades imobiliárias do setor.
 Art. 16 - Sem prejuízo do início da etapa subsequente os prazos estabelecidos na presente portaria poderão ser dilatados a critério da SDE.
 Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.
 LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
 Em 16 de junho de 1999

Processo nº 170.000.309/99
 Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - FADE/UFPE
 Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a alínea "c", item 1, da Portaria de 25/03/99 publicada no DODF nº 60 de 29/03/99, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 - SETER/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do inciso XIII, art. 24 da lei 8.666/93. Publique e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.
 Em 21 de junho de 1999

Processo nº 170.000.420/98
 Interessado: ÁGORA - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE À FOME
 Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a alínea "c", item 1, da Portaria de 25/03/99 publicada no DODF nº 60 de 29/03/99, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 - SETER/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do inciso XIII, art. 24 da lei 8.666/93. Publique e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

Processo nº 170.000.422/98
 Interessado: FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL
 Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a alínea "c", item 1, da Portaria de 25/03/99 publicada no DODF nº 60 de 29/03/99, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio 005 - MTE/SEFOR/CODEFAT x SETER/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do inciso XIII, art. 24 da lei 8.666/93. Publique e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.
 MARCO AURÉLIO MALCHER
 Adjunto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 114, DE 23 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 061.003.225/99, resolve:
 I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 III - Ficam revogadas as disposições em contrário.
 LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				450.000
13.075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002440 0039 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	300	200.000	200.000
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000711 0002 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	300	250.000	250.000
00328/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	450.000

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				450.000
13.075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref. 002440 0039 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	300	200.000	200.000
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL Ref. 000711 0002 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	300	250.000	250.000
00328/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	450.000

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR GERAL
Fm 24 de junho de 1999(*)

PROCESSO Nº : 020.000.252/98

INTERESSADO: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, a dispensa de Licitação, a favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme Nota de Empenho nº 99NE00059, para cobrir despesas com serviços postais e telemáticos convencionais para esta Casa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A Dispensa de Licitação está fundamentada no Artigo 24, inciso VIII, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento para os demais procedimentos administrativos.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção I, nº 54, de 19-3-99, pág. 9.

Em 23 de junho de 1999

Nos termos do item I, letra "g" de Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998 e de conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora de Administração Geral/PRG, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor da(s) interessada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
020.001.327/96	TELEBRASÍLIA	99NE00226	2.000,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93.

Processo nº : 020.000.126/99

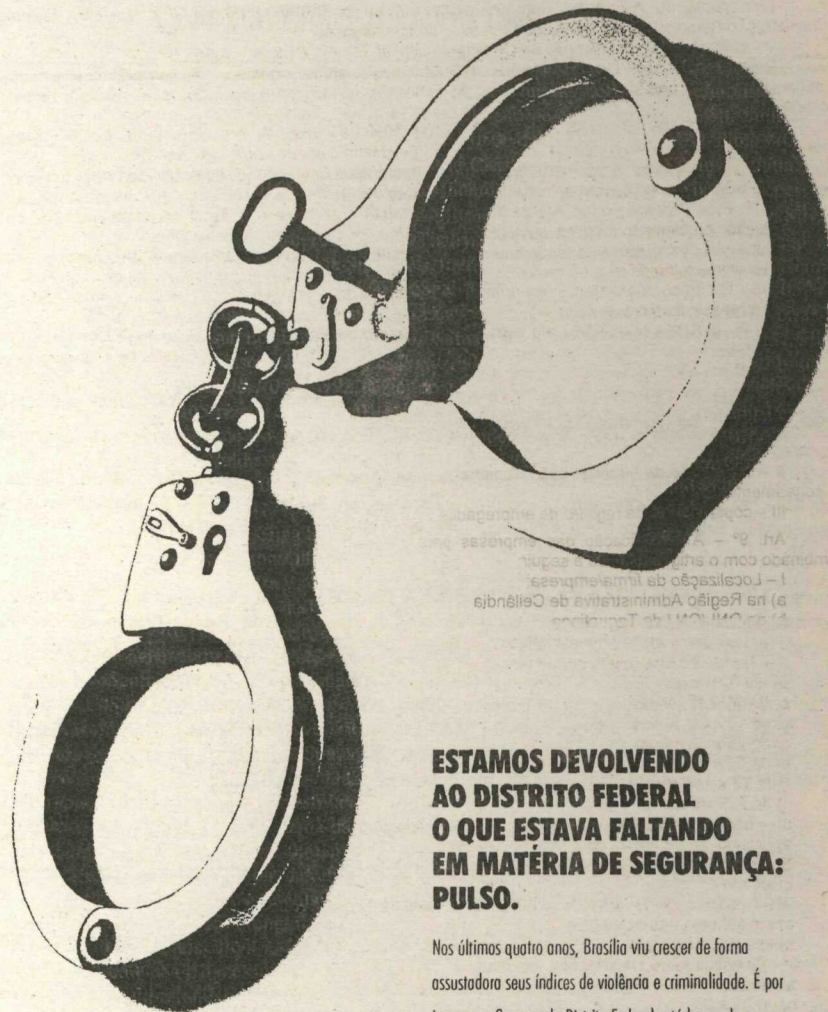
Interessado: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Assunto: Aplicação de multa

Aplico à firma XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, multa no valor de R\$ 108,36 (cento e oito reais e trinta e seis centavos) referente ao atraso de 14 (quatorze) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho Nº 99NE00181, emitida em 11 de maio de 1999.

Publique-se e encaminhe-se à DAGPIPRG para os demais procedimentos administrativos.

JOSE LUCIANO ARANTES
Adjunto



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte da Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **IVONETE PENHA E SILVA MARTINS**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 10, de Chefe da Biblioteca, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, a partir de 7 de junho de 1999.

Nomear **MIRCA DICKEL**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 10, de Chefe da Biblioteca, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR, DOLORES GONÇALVES PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Símbolo DFG-13, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, **MARIA CECILIA SOARES DA SILVA LANDIM**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário-Adjunto, da Secretaria de Administração do Distrito Federal

Tornar sem efeito o Decreto de 20 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº97, de 21 de maio de 1999, que nomeou **MARIA CECILIA SOARES DA SILVA LANDIM**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário-Adjunto, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR por ter sido nomeado para outro cargo, **IRINEU COSTA BRITO**, matrícula nº 95.772-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR IRINEU COSTA BRITO, matrícula nº 95.772-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

EXONERAR **UILMA EUROPEU DE OLIVEIRA**, matrícula nº 95.026-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, a partir de 24 de maio de 1999.

EXONERAR **MARIA ABADIA COLOMÉ**, matrícula nº 94.925-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, a partir de 24 de maio de 1999.

NOMEAR JOSÉ GERALDO BARBOSA MOREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.356-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.348-2/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR **VALDENI PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº. 95.821-2, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Regional de Cultura, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão Regional de Cultura, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR **ANA MARIA BATISTA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal

DESIGNAR **LICÍNIO VEIGA CARDOSO**, Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das

Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, sem acumulação de vencimentos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 16, caput, do Decreto nº 16.436, de 20 de abril de 1995, e considerando o que consta do Processo nº 054-000.639/99, resolve:

NOMEAR, ao Posto de Segundo-Tenente, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 15 e 16 do Decreto nº 16.436, de 20 de abril de 1995, tendo em vista o resultado final do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração, Especialistas e Músicos - CHOEM/99, constante de Ata, a contar de 04 de junho de 1999, os seguintes Policiais-Militares:

PAULO ROBERTO DE SOUZA FONTOURA
ALCIONE MELO DE SOUSA FILHO
LETO REIS DE SOUSA MIRANDA
WANDER JOSÉ DE SOUSA
DIONÍSIO SILVESTRE FERREIRA JÚNIOR
NESTOR FERREIRA NEVES
LUCIANO ALVES DOS ANJOS
JAIRO PEREIRA DA SILVA
ADIVALDO DE LYRA RAMALHO JÚNIOR
FÁBIO VIANA ÁVILA
JORGE SANTIAGO CERQUEIRA
RIBAMAR DOS SANTOS
EVANÍCIO ALMEIDA MORAES
DINALVA MARQUES DOS SANTOS
JUSSARA PEIXOTO DE ANDRADE ZAWADZKI
JOÃO MARTINS DUTRA
ARMANDO ALBERTO PEREIRA LOPES
RAIMUNDO NONATO CÂMARA LEÃO
ROBERTO HENRIQUES DE ALMEIDA
EDNA CARLINDA MACIEL RODRIGUES
MARIA DO CARMO BORGES
ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA
DIVINO LEMOS DO PRADO
CADIMIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
DILSON JUSTINIANO DA SILVEIRA
ROBERGIL LIMA VASCONCELOS
NILTON SANTOS DE LIMA
WILMAR GOMES DOS REIS
FRANCISCO GERMANO RODRIGUES
VALDENOR RODRIGUES DE MIRANDA
ANTÔNIO LOPES TEIXEIRA FILHO
MANOEL AVELINO DA SILVA
LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA
RONALDO ALVES DE LIMA
LUÍS LOPES DE ASSIS
GERSON DE OLIVEIRA ROCHA
ARCANJO RODRIGUES LOPES
PAULO ANTÔNIO AZEVEDO
SÉRGIO SARDINHA
ANTÔNIO REIS
WASHINGTON JORGE OLIVEIRA DE PAULA
JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS
JOSÍLIO FERREIRA LEITE
JAIRO YONEJI ITO
HEITOR JOSÉ DA SILVA
EDMAR VALVERDE
DJALMA PEREIRA DE JESUS
EDMAR BARBOSA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO DE CARVALHO
IVALDO JOAQUIM DOS SANTOS
MANOEL PIRES DE OLIVEIRA
JOSÉ PAULO DOS SANTOS

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 16, caput, do Decreto nº 16.436, de 20 de abril de 1995, e considerando o que consta do Processo nº 054-000.640/99, resolve:

NOMEAR, ao Posto de Segundo-Tenente, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 15 e 16 do Decreto nº 16.436, de 20 de abril de 1995, tendo em vista o resultado final do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração, Especialistas e Músicos - CHOEM/99, constante de Ata, a contar de 04 de junho de 1999, o Policial Militar:

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 16, caput, do Decreto nº 16.436, de 20 de abril de 1995, e considerando o que consta do Processo nº 054-000.641/99, resolve:

NOMEAR, ao Posto de Segundo-Tenente, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 15 e 16 do Decreto nº 16.436, de 20 de abril de 1995, tendo em vista o resultado final do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração, Especialistas e Músicos - CHOEM/99, constante de Ata, a contar de 04 de junho de 1999, os seguintes Policiais-Militares:

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
GILSON LUIZ DA SILVA
JOSÉ ROOSEVELT DIAS SOARES

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 24 de junho de 1999

1. Autorizo o afastamento do Distrito Federal, a serviço do Governo do Distrito Federal do **TENENTE-CORONEL QOPM JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - MAT/GDF 93.003-2 - Chefe da Casa Militar do Governo do Distrito Federal**, com destino à cidade de Teresina - PI, no período de 25 a 27 de junho do ano em curso;

2. Ao Chefe da Divisão de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo, para as providências complementares com relação ao saque de diárias e aquisição de passagem aérea no eixo Brasília/Teresina/Brasília, em favor do referido oficial, nos termos do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 24 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO: nº 149/99-DAG, de 08.06.99, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora **MARTA MARILIA DE LIMA**, matrícula nº 32.752-2, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, no período de 24.06.99 à 23.07.99.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 23 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve **EXCLUIR** da Ordem de Serviço nº 47, de 11.06.99, publicada no DODF nº 113, de 15.06.99, o servidor **JOSÉ BATISTA DA NATIVIDADE**, matr. 22.601-7.

DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO LUIZ VIANA RIBEIRO**, matr. 36.252-2, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Administração Regional.

EDUARDÓ GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1999 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, tendo em vista o art. 53 inciso XXII do Regimento Interno e com fulcro no Decreto 16.109/94, resolve:

INDICAR o grupo de trabalho composto pelo seguintes servidores, José Mauro Linhares Vital mat.4.060-6 e, Cleiton Alves Aguiar mat. 96.305-4, para inventariar os bens patrimoniais da RA-XI, em função da Vacância do cargo de Agente Patrimonial, no prazo de 30 dias.

- 1 - O grupo de trabalho ao final deverá apresentar relatório circunstanciado.
- 2 - O titular da DAG deverá supervisionar os trabalhos.

FRANCISCO PIRES

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, pág. 118, de 22-6-99, pág. 19.

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 2º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991 e com fulcro no artigo 53 inciso XLVI do RI, resolve:

DESIGNAR ao Servidor **LUCIANO DA COSTA SOUSA**, Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, matrícula nº 93.995-1, o cumprimento de supervisão, de coordenação e a efetivação de diligências visando a realização de eventos esportivos, utilizando meios próprios, objetivando dinamizar a área de lazer e esporte na RA XI.

DESIGNAR ao servidor **JEAN MARCOS DE FREITAS SOUZA**, Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, matrícula nº 94.511-0, o cumprimento do previsto nas competências da Seção de Administração de Terminais Rodoviários - artigo 45 inciso II do Regimento Interno - "Fiscalizar e controlar o uso das áreas dos abrigos para passageiros de ônibus e taxis" da RA XI, utilizando meios próprios para efetivação dos trabalhos.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA**, matrícula nº 95721-6, Chefe da Seção de Administração de Próprios, Executora e Supervisora da Nota de Empenho Contrato nº 0076/99 de 08.04.99, celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a HW - Água Mineral Comércio Ltda, Processo nº 139.000.157/99, durante o exercício de 1999.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 24 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e combinado com o artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991 e conforme processo n. 144.000.315/99, resolve: **CONCEDER** a indenização de Transporte aos servidores abaixo relacionados em virtude que no desempenho de suas atividades, executam diariamente serviços externos, com seus próprios meios de locomoção. A Chefia imediata caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
94.032-1	Nelson Nunes Vidal	Encarregado de Turma/TOP
94.069-0	Nelson José de Oliveira	Encarregado de Turma/DROP
94.072-0	Astério Ribeiro Borges	Assistente/DROP
94.680-X	Tiago Andrade Pinheiro	Chefe da Junta de Serviço Militar
95.610-4	Palmelina Fernandes Feliciano	Diretor Regional de Desenvolvimento Social

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE JUNHO DE 1999

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 148.000257 e 148.000258/99, resolve:

I - Designar **Miriam de Oliveira Lemos**, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, matrícula nº 39080-1, como executora dos serviços constantes nas Notas de Empenho nº 102,110 e 111/99, referentes a despesas com aquisição de café moído, açúcar cristal e gás liquefeito de petróleo para esta Administração.

II - A executora deverá cumprir o que estabelece o artigo 13, inciso II e parágrafo 3º, incisos I a IV do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 5º parágrafo 3º da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:

Alterar o prazo da Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor abaixo:

NOME	CARGO	DATA DA LICENÇA CONCEDIDA	DATA DA LICENÇA ALTERADA
Luiz Fernando Lenzi, matrícula nº 100.073-0	Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II	05/04/97 a 04/04/99	05/04/97 a 04/04/00

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 91, §1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 5º § 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:

Autorizar a Reassunção de Atividades dos servidores abaixo:

NOME:	JOÃO LÁZARO RIBEIRO SILVA
MATRÍCULA:	42.626-1
CARGO:	Técnico de Administração Pública
CLASSE:	3º
PADRÃO:	III
PROCESSO:	134.000.185/99
VIGÊNCIA:	14.05.99
LOTAÇÃO:	RA V

NOME: SUELI CAPRIATA VACCARO
 MATRÍCULA: 28.706-7
 CARGO: Auxiliar de Administração Pública
 CLASSE: Especial
 PADRÃO: I
 PROCESSO: 190.000.089/99
 VIGÊNCIA: 17.05.99
 LOTAÇÃO: SEMATEC

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

No Termo de Designação de 23 de junho de 1999, publicado no DODF nº 120, de 24/06/99, página 17:

ONDE SE LÊ:

MARCIA APARECIDA DE SOUZA MENDONÇA

LEIA-SE:

MARIA APARECIDA DE SOUSA MENDONÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 24 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta no artigo 97, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, resolve: Conceder LICENÇA GALA ao servidor ULYSSES VIEIRA SILVA, matrícula nº 52.535-9, Professor MG3Q, no período de 16.06.99 a 23.06.99.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e do constante do Processo nº 082.021369/98, resolve: Designar LUIS NOLASCO DE RESENDE, matrícula nº 94.400-6, como executor interno do Convênio nº 06/99 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o MINISTÉRIO DA MARINHA/COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o Artigo 34, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 082.003706/99, resolve: Retificar a Instrução datada de 07 de maio de 1999, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 1999, que exonerou, a pedido, CRISTIANA COUTINHO DE MENESES DOS SANTOS, Agente de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 49.946-3, conforme se segue: Onde se lê: Agente de Educação/Conservação e Limpeza, Leia-se: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o Artigo 34, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 082.015463/98, resolve: Retificar a Instrução datada de 14 de setembro de 1998, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 1998, que exonerou, a pedido, DELÂNIA NERES MOREIRA CESÁRIO, Professor MG3V, matrícula nº 65.279-2, para considerá-la, exonerada, a partir de 29 de setembro de 1998.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 253/99- DPE de 21.06.99, resolve:

Nomear para exercerem os cargos de Professor Níveis 1, 2 e 3, Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo CESPE/UnB, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, após a data da posse:

PROFESSOR NÍVEL 1

Concurso realizado em 12.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97

Homologado em 10.11.97 DODF 216

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
CRISTIANE NUNES LISBOA	2507º	Atividades	Regina Oliveira dos Santos Mat. 48904-2	Exon.
JACILEIDE CRISTINA FERREIRA CAVALETTI	2508º	Atividades	Cristiane Navarro e Silva Mat. 30415-8	Exon.
JANIVANIA SOUSA MARTINS	2509º	Atividades	Soraya Cortizo Quintanilha do Nascimento Mat. 69683-8	Exon.
ELDA MIDIAN PORTO	2510º	Atividades	Rosemeire B. Nascimento Holanda Mat. 623539	Exon.

PROFESSOR NÍVEL 2

Concurso realizado em 12.01.97, Edital 001/96 de 25.11.96

Homologado em 28.01.97 DODF 019

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
ELIETE DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA	743º	Geograf.	Carmen Silvia B. do Nascimento Mat. 25269-7	Exon.

Concurso realizado em 16.02.97, Edital 001/96 de 25.11.96

Homologado em 05.03.97 DODF 43

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
GED GILSON ALVES DE CARVALHO	616º	História	Edson dos Reis Torres Mat. 33625-4	Exon.

PROFESSOR NÍVEL 3

Concurso realizado em 12.01.97, Edital 001/96 de 25.11.96

Homologado em 28.01.97 DODF 019

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
LUCIA DE FATIMA SILVA VIANA	579º	Portug.	Daniel Rodrigo Vesely Mat. 36752-4	Demi.

Concurso realizado em 16.02.97, Edital 001/96 de 25.11.96

Homologado em 05.03.97 DODF 043

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
ANA AMELIA MORAIS ALVES	152º	Ed.Fisi.	Marcelo G. Brasileiro de Santana Mat. 66915-6	Demi.
ADA APARECIDA CASSARO	006º	Estatís.	Osiris de Moura Melo Mat. 23711-6	Exon.

Concurso realizado em 25.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97

Homologado em 17.11.97 DODF 221

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
RITA DE CASSIA BUGUETA GANZERT	001º	Artes Cênicas	Jose Roberto Biazon Mat. 42879-5	Exon.
PAULA BRAGA ZACHARIAS	002º	Artes Cênicas	Luis Claudio Barreto Teles Mat. 36878-4	Exon.
ANA ALVES DA SILVA COELHO	003º	Artes Cênicas	Jose Emilio da Cruz Mat. 22265-X	Exon.
FRANCINEUDO PEREIRA LIMA	005º	Artes Cênicas	Flavio Leonardo Cavalcante Moura Mat. 37453-9	Exon.
CARLOS JOSE MACHADO MENEZES	006º	Artes Cênicas	Osair Antonio Eneias Junior Mat. 35415-5	Exon.
MARIA LUIZA DELLOSSO O. DA R. PINTO	007º	Artes Cênicas	Angela Alves de Araujo Mat. 23307-2	Exon.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.143 e seguintes da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04/12/91, do Distrito Federal, resolve:

1. Instituir Comissão e instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar: a) ABANDONO DE CARGO (art. 138 da Lei 8.112/90) em que teriam incorrido os servidores: LUIZA MARILLAC DE ARAÚJO, mat. 21.723-9, MARINA GUIMARÃES BOIA DO NASCIMENTO, mat. 34.065-0 e TARCÍSIO CARNEIRO DE CARVALHO, mat. 36.019-8; b) INASSIDUIDADE HABITUAL (artigo. 139 da Lei 8.112/90) em que teria incorrido o servidor ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE SILVA, mat. 22.667-X, consoante os termos dos Processos Administrativos Disciplinares de números: 082.018884/98, 082.010328/98, 082.017972/98 e 082.000016/99.

2. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias pela Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina - CPSD, desta Fundação Educacional do Distrito Federal, composta pelos seguintes servidores: MARIA SUEDE DALVI TRAESEL, mat. 49.145-4, ALESSANDRA DE OLIVEIRA CORREIA SILVA, mat. 66.728-5, e JAIR LUIZ TAVARES, mat. 67.458-3, cabendo a presidência ao primeiro. Membros Suplentes: JOÃO ISAIAS PEREIRA, mat. 73.585-X, JAIR BAPTISTA LOPES, mat. 60.144-6, e MARIA DO SOCORRO FONSECA DE ALMEIDA, mat. 46.653-0.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.007355/99; INTERESSADO: DORIVAL PEREIRA MARTINS; ASSUNTO: AFASTAMENTO.

AUTORIZO o afastamento do servidor DORIVAL PEREIRA MARTINS, matrícula nº 56.467-2, do cargo de professor, nos termos do Artigo 120 da Lei nº 8.112/90 e Instrução Normativa nº 01/95-SRH/SEA, considerando, ainda, os Pareceres nºs. 428/97-CJ e 5.117/97-1ª SPR e, a partir de 01.04.99 e enquanto permanecer no Cargo Comissionado de Assessor da Diretoria de Distribuição da Companhia Energética de Brasília.

PROCESSO Nº: 082.008377/99; INTERESSADA: VERA JANE REGIS PIRES; ASSUNTO: AFASTAMENTO.

AUTORIZO o afastamento da servidora VERA JANE REGIS PIRES, Professor MG2V-GT3, matrícula nº 45.630-6, do cargo de professor, nos termos do artigo 120 da Lei nº 8.112/90, dos pareceres nºs 428/97-C.J. e 5.117/97-1ª-SPR e Instrução Normativa nº 01/95-SRH/SEA, a partir de 26/05/99, data da nomeação e enquanto permanecer no Cargo Comissionado de Chefe do Serviço de Referência, da Divisão da Biblioteca Pública de Brasília, do Departamento de Bibliotecas, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

PROCESSO Nº: 082.007077/99; INTERESSADO: RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

AUTORIZO nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.864/98, de 19.01.98, a Licença para Trato de Assuntos Particulares, requerida pela servidora RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 64.608-3, pelo período de 01.07.99

a 30.06.2002, considerando que não haverá necessidade de substituição, conforme despacho da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia datado de 19.05.99.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei N° 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei N° 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto N° 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA
ANDERSON G. PEREIRA	200087-3	MG2Q	30/04/99
LUCIO JOSE DOS ANJOS	200036-9	MG3Q	19/04/99
ADRIANA NASCIMENTO DE LIMA	200229-9	MG2Q	17/05/99
MARIA DAS DORES NOBREGA	200556-5	MG3Q	26/05/99
EDMAR SEVERO DA SILVA	39.291-X	MG1Q	30/03/99
ROSEMARY DE C.S.C.VIANA	200276-0	MG3Q	30/04/99
CASTRO BARREIRA DE CARVALHO	200395-3	MG2Q	10/05/99
KEILA CARVALHO V. DE ALMEIDA	200394-5	MG3Q	10/05/99
FRANCISCO EDVANDO O DE ALMEIDA	200560-3	MG3Q	26/05/99
MARIA JOSE DUTRA SALES	38.788-6	MG2Q	17/03/99
FIRMINA M. DE QUEIROZ	200459-3	MG3Q	14/05/99
MARIA REGINA D.P. CARDOSO	37.598-5	MG2Q	12/04/99
CARLOS MAGNO ALVES DA SILVA	37.191-2	MG2Q	12/04/99

INES MARIA DE ARRUDA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução n° 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7° do Decreto n° 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
38.019-9	ADNA LEILA DE B. BOAVENTURA	MG2Q	17/05/99
38.304-X	CONSUELO GITIRANA DE OLIVIERA	MG2Q	17/03/99
200.555-7	GERONI JACOB PIMENTEL	MG1Q	25/05/99
200.594-8	JOSELITA DOS SANTOS COSTA	MG3Q	01/06/99

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7° do Decreto n° 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DT. FIM
200.205-1	CÁTIA COSTA E SILVA	MG2V	11/06/99	23/12/99

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7° do Decreto n° 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
38.019-9	ADNA LEILA DE B. BOAVENTURA	MG2Q	17/05/99
38.304-X	CONSUELO GITIRANA DE OLIVIERA	MG2Q	17/03/99
200.555-7	GERONI JACOB PIMENTEL	MG1Q	25/05/99
200.594-8	JOSELITA DOS SANTOS COSTA	MG3Q	01/06/99

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1999

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1999.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução n° 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7° do Decreto n° 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
35.172-5	ANA PAULA MENDES FREITAS	MG1Q	06/04/99
37.176-9	ARI KENNEDY PEREIRA NUNES	MG3Q	07/06/99

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7° do Decreto n° 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DT. FIM
38.920-X	SANDRA LEILA DE SOUSA	MG3Q	19/03/99	30/06/99

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7° do Decreto n° 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
35.740-5	DALMO ALVES DE ANDRADE	MG2Q	13/06/99

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei n° 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o Disposto na Lei n° 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n° 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

- CRISTINE APARECIDA DE PAIVA GOMES, matrícula n° 39.757-1, Professor MG1V, pelo período de 04.06.99 a 01.09.99;
- JOAQUIM VIRGÍLIO MENDES BARBOSA, matrícula n° 200.620-0, Professor MG3Q, a partir de 15.06.99.

AURELICE BEZERRA ARAGÃO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7°, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

LAURECY GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 200.454-2, CHESP autorizada pela DEX-DGA, a partir de 14/05/99.

MARIA DO CARMO S. RIBEIRO, matrícula 20.627-X, CHESP autorizada pela DEX-DGA a partir de 14/05/99.

CLAUDIA MARIA LIMA DA ROCHA, matrícula 26.182-3, CHESP autorizada pela DEX-DGA a partir de 15/06/99.

LUCIENE MODESTO DE OLIVEIRA, matrícula 39.824-1, CHESP autorizada pela DEX-DGA, a partir de 09/04/99.

DENISE MARIA JARDIM DE MELO, matrícula 45.766-3, CHESP autorizada pela DEX-DGA, a partir de 01/06/99.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1999

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução N° 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: ROSILENE COUTINHO RODRIGUES

MATRÍCULA: 134.413-7

PROCESSO: 061.005802/99

QUINQUÊNIO(S): 1º 10/06/94 A 09/06/99.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n° 05/99, item 1.9, de 11/03/99, publicada no DODF de 12/03/99, resolve:

Designar substituto do Cargo em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112 de dezembro de 1999, combinada com o Decreto N° 17.603/96, a servidora:

NOME : TÂNIA TORRES SILVEIRA

MATRÍCULA: 114.792-7

CARGO : Assistente da Auditoria/ADMC

SÍMBOLO : DFA-08

MOTIVO : Licença Maternidade da Titular

PERÍODO : 31/05/99 a 27/10/99

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais e considerando o disposto no item I e subitem 1.10 da Instrução n° 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

1) Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2°, Decreto n° 14.647 de 25.03.93, o servidor UBIRACI MARREIROS VELOSO, matrícula n° 135.887-1, Agente de Portaria, passando da

referência AIS-33 (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão III), para a referência AIS-34 (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão IV), a partir de 14.06.98, e para a referência AIS-35 (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão V), a partir de 14.06.99, conforme processo nº 061.002.545/99.

2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que completou o interstício na forma mencionada no item I desta Ordem de Serviço.

3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÕES DE 22 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24/10/90, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA** ao servidor abaixo discriminado:

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO: 101.000.584/99 NOME: MANOEL RAFAEL LINHARES MATRÍCULA: 4733-3 CARGO: ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO: DE PESSOAL DA FSS/DF.	Nos termos do Inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 40 da Constituição Federal, e inciso I, Parágrafo 1º do Art. 186, da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1.990, e conforme consta no processo nº 101.001971/93, resolve:

RETIFICAR a Instrução de 29/12/93, publicada no DODF em 04/01/94, página nº 18, referente à concessão de Pensão Vitalícia à viúva do ex-servidor VALDIVINO DE MORAIS CARDOSO, matrícula nº 4367-2, falecido em 20/09/93, para excluir a alínea "e" do inciso I, do art. 217 da Lei 8.112/90.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.000806/98, resolve:

RETIFICAR a APOSENTADORIA, concedida através da Instrução de 13/08/98, publicada no DODF de 19/08/98, pág. 30 a MALVINA DE SIQUEIRA PARRA, matrícula nº 6418-1 para excluir de sua fundamentação o § 1º do Art. 41, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o constante no Processo nº 101.000.582/99 e no Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, resolve:

I Retificar a Instrução de 25/09/97 publicada no DODF nº 187 de 29/09/97, que concede Progressão Funcional a servidores:

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	EP Ant.	EP Atual	Sit. Ant. Clas/Pad	Sit. Atual Clas/Pad	Fim do interstício
6251-0	Waldimar da Costa Silva	AI-24	AI-25	2º III	2º IV	11/05/97

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	EP Ant.	EP Atual	Sit. Ant. Clas/Pad	Sit. Atual Clas/Pad	Fim do interstício
6251-0	Waldimar da Costa Silva	AI-24	AI-25	2º III	2º IV	11/11/95

II- Conceder Promoção Funcional, conforme Apuração de Mérito, constante no processo nº 101.000.368/99, onde obteve 75 pontos, e por ter seu enquadramento corrigido nesta data, à servidora WALDIMAR DA COSTA SILVA, mat. nº 6251-0, AISS - Agente Administrativo, AI-25, 2ª classe padrão IV para AI-26, 1ª classe padrão I, a partir de 01/07/97.

III- Conceder Progressão Funcional, nos termos do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, à servidora abaixo relacionada.

Matrícula	Nome	EP Ant.	EP Atual	Sit. Ant. Clas/Pad	Sit. Atual Clas/Pad	Fim do interstício
6251-0	Waldimar da Costa Silva	AI-26	AI-27	1º I	1º II	11/1/98

IV- Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que a servidora completou cada interstício.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, Resolve: Designar o servidor ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 93.654-5, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 91.892-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Manutenção Rodoviária II, do 1º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-01, no período de 05.07.99 a 03.08.99, por motivo de férias do titular.

Designar o servidor VALDECI BUENO KUHN, matrícula 93.926-9 Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Equipamentos Rodoviários I, do 4º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-02, para substituir o servidor JOÃO JOSÉ DE DEUS, matrícula 92.891-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Operação, do 4º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-09, no período de 12.07.99 a 21.07.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 94.097-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor VALDECI BUENO KUHN, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 93.926-9, Encarregado de Equipamentos Rodoviários I, do 4º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-02, por estar o mesmo substituindo o Chefe do Núcleo de Operação, do 4º Distrito Rodoviário, no período de 12.07.99 a 21.07.99.

Designar o servidor JOSELY CORRÊA DA SILVA, matrícula 93.577-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor ELUSMAR ORTAM BRANDÃO, matrícula 93.721-5, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Equipamentos Rodoviários, da Divisão Industrial, símbolo DFG-02, no período de 05.07.99 a 03.08.99, por motivo de férias do titular.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: João Batista de Souza, matrícula: 93.382-1

Quinquênio: 3º de 26/10/92 a 25/10/97.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 217, DE 22 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso VI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Designar ANTÔNIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.051-0, para substituir VALÉRIA SILVA GOMES, matrícula nº 00.910-5, Chefe do Serviço de Execução Orçamentária, DFG-9, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 21/06 a 20/07/99, por motivo de férias do titular.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 218, DE 22 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO (S)
00.534-7	JOSÉ WMAICY B. DE ALMEIDA	SERSEST	16/06/92 A 14/06/97
00.700-5	CLEONICE RABELO DA SILVA	SEMPLA I	02/12/93 A 30/11/98
00.872-9	EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA	DIVTRAN II	11/06/94 A 09/06/99
00.873-7	MARIA AUXILIADORA G. F. DE MOURA	DIVTRAN II	11/06/94 A 09/06/99
00.881-8	ROSIMEYRE L. DO NASCIMENTO	SERED	12/06/94 A 10/06/99
00.886-9	EDILSON MARTINS JORGE RIBEIRO	COPLAN	13/06/94 A 11/06/99
00.889-3	ELIONE PEREIRA LIMA LOPES	SERTRAN II	13/06/94 A 11/06/99
00.893-1	VENILTON DE SIQUEIRA	REQUISITADO	13/06/94 A 11/06/99
00.895-8	JOZELICE BARROZO DA COSTA	DIVTRAN II	13/06/94 A 11/06/99
00.901-6	ENOEMA DA CONSOLACAO SILVA	DIVTRAN II	15/06/94 A 13/06/99
00.903-2	REGINA MARIA M. DE OLIVEIRA	DIVTRAN II	18/06/94 A 16/06/99
00.904-0	LITO HAGA SILVA MENDES	COPLAN	18/06/94 A 16/06/99
01.427-3	ERONIVALDO JOSÉ DE O. SILVA	GEINFO	13/07/77 A 11/07/82

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 219, DE 18 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor FRANCISCO RUBENS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 00.139-2, no período de 14 a 29/06/99, com base no Artigo 83 da Lei 8.112/90.

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora **MARGARETH TEIXEIRA DE FARIAS MOURA**, Chefe do Serviço de Dinamização do Departamento de Bibliotecas, para coordenar e acompanhar o Projeto das Brinquedotecas Públicas do Distrito Federal.

MARIA LUIZA DORNAS

PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do processo nº 081.001388/97, resolve:

I - Instituir COMISSÃO REVISORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar as irregularidades contidas no processo acima epigrafado, por parte do servidor BEN HUR GUIMARÃES DE FREITAS, Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, conforme disposto nos artigos 174 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Designar os servidores RAQUEL CAVALCANTE, Diretora do Museu Vivo da Memória Candanga, MARIA ELIZABETH ERNEST DIAS, Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro e LÚCIA MARIA LEONE POTZERHEIM, Especialista em Educação, para, sob a presidência do primeiro comporem a referida Comissão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 150.000183/99, resolve:

I - Instituir COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, incumbida de, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes do processo acima epigrafado.

II - Designar os servidores LÍGIA DE MORAIS MENDES, Técnico de Administração Pública, EDVALDO SANTOS GUIMARÃES, Técnico de Administração Pública e FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, Técnico de Administração Pública, como membro e representante do Corpo Funcional, conforme a Lei nº 981, de 15 de dezembro de 1995, para, sob a presidência comporem a referida Comissão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

I - Dispensar RAQUEL CAVALCANTE, Diretora do Museu Vivo da Memória Candanga e KEILA GUERREIRO COSTA, Chefe do Setor de Artes Plásticas da Diretoria do Espaço Cultural da 508 Sul, das atribuições de membros da Comissão Especial, incumbida de analisar Pedidos de Cadastramento de Artistas Plástico e Concessão dos Respetivos Registros, nomeadas através da Portaria de 11 de junho de 1999, publicada no DODF nº 112, de 14.06.99, pág. 20.

II - Designar EDENISE DE SOUSA, servidora requisitada da Fundação Educacional do Distrito Federal, para, na qualidade de membro integrar a referida Comissão.

I - Dispensar JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO, Auxiliar de Administração Pública, das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Prestação de Contas, nomeado através da Portaria de 11 de junho de 1999, publicada no DODF nº 112, de 14.06.99, pág. 20.

II - Designar EDUARDO MILLER NETO, Assessor, para, na qualidade de Presidente integrar a referida Comissão.

MARIA LUIZA DORNAS

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do processo nº 150.000242/99, resolve:

I - Instituir Comissão para apresentação da prestação de contas extraordinária, decorrente da fusão da Fundação Cultural do Distrito Federal à Secretaria de Cultura do Distrito Federal, conforme Decisão Normativa nº 02/99 do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

II - Designar os servidores GUIDO DIAS DOS REIS, matrícula nº 1.452-4, Assessor, JUDITE SERAFIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.856-0, Analista de Finanças e Controle, JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula nº 867-2, Auxiliar de Administração Pública, LUCIA MARIA LEONE POTZERHEIM, matrícula nº 34.673-X, Especialista em Educação, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA AVELINO, matrícula nº 26.192-0, Chefe do Serviço de Arquivo, para, sob a presidência do primeiro comporem a referida Comissão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferida pela Portaria de 25/03/99 publicada no DODF nº 60 de 29/03/99, resolve: Designar o servidor CARLOS LOPES DA CUNHA, matrícula nº 93.514-X, executor técnico do Contrato nº CFP-PE-002/99 firmado entre o GDF/SETER e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE/UFPE - Processo nº 170.000.309/99 objetivando a realização de projeto especial - Avaliação Externa do PEQ/DF-99, no âmbito das ações relativas ao Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/nº005/99-SETER/DF.

MARCO AURÉLIO MALCHER
Adjunto

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferida pela Portaria de 25/03/99 publicada no DODF nº 60 de 29/03/99, resolve: Designar a servidora ANA CRISTINA DE AQUINO CUNHA, matrícula nº 93.219-1, executora técnica do Contrato nº CFP-006/99 firmado entre o GDF/SETER e a FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL - Processo nº 170.000.422/98 objetivando a realização de Curso de Formação Profissional, no âmbito das ações relativas ao Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/nº005/99-SETER/DF.

Designar a servidora CREMILDA BARBOSA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 93.528-X, executora técnica do Contrato nº CFP-008/99 firmado entre o GDF/SETER e a ÁGORA - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE À FOME - Processo nº 170.000.420/98 objetivando a realização de Curso de Formação Profissional, no âmbito das ações relativas ao Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/nº005/99-SETER/DF.

MARCO AURÉLIO MALCHER

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos V e XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como executores de contratos, cabendo-lhes acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal:

MATRÍCULA:	NOME:	DETENTOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO DA SCS.
Nº CONTRATO:	04/99-SCS	PERÍODO: 01.02.99 a 31.07.99 Nº PROCESSO: 030.000.329/99
PARTES:	SCS/GDF X IMPRENSA NACIONAL	
OBJETO:	Serviços de Impressão do Diário Oficial do Distrito Federal.	

MATRÍCULA:	NOME:	DETENTOR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE DA SCS
Nº CONTRATO:	05/99-SCS	PERÍODO: 27.05.99 a 22.11.99 Nº PROCESSO: 030.002.763/99
PARTES:	SCS/GDF X GEOVANNI FCB S/A	
OBJETO:	Prestação de serviços de contratação de agência de propaganda para estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade da atividade de intermediação de mão-de-obra no âmbito da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.	

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Designar o servidor ENIVALDO ALVES SILVA, matrícula nº 52.611-8, Chefe de Gabinete do Jardim Botânico de Brasília, símbolo DFG-14, para sem prejuízo de suas funções e sem acúmulo de vencimentos, substituir ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES, matrícula nº 52.610-X, Diretora do Jardim Botânico de Brasília, Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por motivo de viagem da titular a serviço, no período de 22/07 a 26/07/99, à cidade de São Paulo/SP.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 21 de junho de 1999

PROCESSO Nº :191.000.352/99

INTERESSADO: ERIEL SINVAL CARDOSO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, do citado Diploma Legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento no valor de R\$ 109,24 (Cento e nove reais e vinte e quatro centavos), em favor do servidor Eriel Sinval Cardoso, referente ao Acerto de Contas de servidor exonerado no exercício anterior - Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores - 3190-92.

Publique-se e encaminhe-se a Diretoria Administrativo-Financeira, para as providências necessárias.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1999

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993 e o artigo 2º, do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

Designar ELZA HELENA SOARES MUSTAFÁ, matrícula nº 38.811-4, Procuradora de 1ª Categoria, para substituir WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 20.994-5, Procurador-Chefe, Símbolo CNE-05, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 21.06.99 até quando estiver o titular à disposição da Comissão Parlamentar de Inquerito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, criada para apurar os fatos relacionados à aplicação do Decreto nº 18.009, de 30.01.97.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 3/99(*)

PROCESSO Nº 139.000.118/93 - PARTES: GDF/RA-XI x COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A LTDA: Concessão de direito real de uso do subsolo contíguo à Projeção "D", situada no SHC/SW SQSW 302, destinada a estacionamento privativo de veículos, com área de 1.747,99 metros quadrados, conforme informativo constante às fls. 611 do processo. PRAZO: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: 1.988,48 (Hum mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Será pago, ANUALMENTE, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. DATA DE ASSINATURA: 08/06/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro. Pela concessionária: ALFREDO NÚNCIO DA SILVA SOL, CPF 227.295.851-68 e FERNANDO CÉLIO ROCHA COELHO, CPF 144.249.241-49, ambos na qualidade de Diretores.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original no DODF-Seção III, nº 109, de 9-6-99, pág. 23.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 23/99

PROCESSO Nº 139.001.130/97 - PARTES: GDF/RA-XI x INTERMEDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Concessão de direito real de uso de Espaço Aéreo contíguo à Projeção "A-13", situada no QRSW 07 destinado a varandas, com área de 313,01 metros quadrados, conforme Planta de Situação, constante às fls. 160 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: 267,81 (Duzentos e sessenta e sete reais e um centavo). Será pago, Anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 21/06/99. Signatários: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro. Pela concessionária: LUIZ EURIPEDES RODRIGUES DA CUNHA, na qualidade de Sócio.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, através da RA-X, o Administrador Regional convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 27 de julho de 1999, às 19 horas, no Auditório desta Administração Regional, localizado na própria Administração, para apreciação de interesse público, da desafetação de área limítrofe ao lote 05 da C 1 do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA/SUL, Região Administrativa do Guará/RA-X, conforme Lei Complementar nº 179, de 31 de dezembro de 1998.

DIVINO ALVES
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/96

PROCESSO: 140.000.138/97; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RAVII X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Fica aditado com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 31.12.99, o Contrato nº 001/97, que visa a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a conservação e manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas da cidade do Paranoá. DA VIGÊNCIA, O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA, 17.03.99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RUBIM NESTOR BENDER, Administrador Regional do Paranoá, Pela Contratada: ELMAR LUIZ KOENIGKAN, na qualidade de Diretor Presidente e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANA, na qualidade de Diretor de Urbanização.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 9, DE 22 DE JUNHO DE 1999

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CARREIRA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 04, de 2 de janeiro de 1997, publicado no DODF nº 02, de 03-01-97 e os termos do Encaminhamento nº 67/99-CPPRH/SRH/SEA, resolve:
Prorrogar por mais 2 (dois) anos, a contar de 26-06-99, o prazo de validade do Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Especialidade Serviços de Engenharia, da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, conforme Edital de Resultado Final nº 70, de 25 de junho de 1997, publicado no DODF nº 120, de 26-06-97.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

De acordo
Brasília, 23 de junho de 1999
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Secretário de AdministraçãoINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 10, DE 24 DE JUNHO DE 1999

A Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 08, de 15/06/99, publicado no DODF nº 114, de 16/06/99, resolve:
1 - Prorrogar até o dia 02/07/99 (dias úteis) as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Médico Psiquiatra, Médico Clínico, Psicólogo e Assistente Social para a Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública - Complexo Penitenciário de Brasília - DF.
2 - Manter as demais disposições do Edital nº 08, de 15/06/99, publicado no DODF nº 114, de 16/06/99.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 9/99-DFMT/SR/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 37.237 de 25 de maio de 1999, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: SINU ENGENHARIA LTDA, com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01 - A empresa de construção civil acima qualificada não recolheu no prazo regulamentar o ICMS - diferencial de alíquota - incidente na aquisição interestadual de bens com destino a uso, consumo ou integração ao ativo permanente, conforme fazem prova as notas fiscais especificadas na notificação CND 054/99, cuja via faz parte integrante deste Auto de Infração, juntamente com o respectivo AR (Aviso de Recebimento) e as vias das notas fiscais n.º 4566 e 4567; 1.1) A autuada descumpriu a notificação acima citada, estando sujeita a penalidade acessória descrita abaixo; 02) Infrigência: art. 320, inciso II e art. 74, inciso II, alínea c), Item 3 do Dec. 18.955/97 - RICMS; art. 47, inciso XIII da Lei 1.254/96; 03) A Base de Cálculo que serviu para o cálculo do diferencial de alíquota é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) de acordo com o art. 34, inciso IX, alínea "c" do Dec. 18.955/97 - RICMS; 04) O ICMS calculado à alíquota de 12%, cujo recolhimento não foi comprovado, apurado em demonstrativo anexo, e apurado com fulcro no art. 320, §3º do Dec. 18.955/97 - RICMS é de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); 05) Multa principal aplicada com base no que dispõe o art. 362, inciso II, alínea a) do Dec. 18.955/97 - RICMS e multa acessória prevista no art. 377, inciso I, reajustada de acordo com o art. 395, todos do RICMS; 06) Juros de mora calculados com base no art. 360 do Dec. 18.955/97 - RICMS; 07) Auto de Infração lavrado por estar o contribuinte enquadrado no art. 357 do Dec. 18.955/97 - RICMS.

- Fica o sujeito passivo intimado a recolher o Crédito Tributário ora constituído ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias a contar da data de recebimento deste, sob pena de REVELIA.

Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO E/OU APREENSÃO.

Brasília-DF, 23 de junho de 1999
MÁRCIO EMILIANO DA SILVA

EDITAL Nº 10/99-DFMT/SR/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 113/99 de 07 de junho de 1999, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: ELETRO 1000 MÓVEIS LTDA, com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01 - O autuado adquiriu da empresa Latina S.A., inscrição estadual 637.115.641.112/ S.P. as mercadorias descritas nas Notas Fiscais nºs 033796 e 033797, com inscrição desde 24/09/98. 02) As notas fiscais acima mencionadas, cujas 1ªs vias passam a integrar este AIA, foram consideradas inidôneas por não observarem as exigências previstas neste regulamento, bem como por conterem declarações inexatas, conforme art. 153, §1º, inciso III e IV do Decreto 18.955/97; 03) O valor tributável é de R\$ 16.535,61 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavo), tomando-se por base o valor descrito nas Notas Fiscais mais o percentual de margem de lucro previsto no art. 34, inciso X, alínea "b" do Decreto 18.955/97; 04) Infrigência: art. 48 da Lei 1254/96 combinado com o art. 20, §1º do Decreto 18.955/97; 05) As mercadorias citadas na Nota Fiscal nºs 033796 e 033797, estão apreendidas conforme o art. 17, § 1º, inciso II do Decreto 16.106/94, ficando sob manutenção e guarda no depósito público da SEF/GDF situado no Sia 1 Área de Serviços Públicos, lote H - Brasília - DF (fone: 233-8255); 06) Multa principal: art. 362, §1º e §3º, III, b do Decreto 18.955/97; 07) Multa acessória: art. 372, inciso III, alínea "a", item 1 ambos do Decreto 18.955/97; 08) Não tendo sido impugnada a apreensão, nem retirada ou reclamada no prazo de 30 dias, contados da apreensão, considerar-se-ão abandonadas as mercadorias, objeto da apreensão deste AIA, conforme o art. 65, §1º da Lei Complementar nº 4 de 30/12/94.

- Fica o sujeito passivo intimado a recolher o Crédito Tributário ora constituído ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias a contar da data de recebimento deste, sob pena de REVELIA.

Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO E/OU APREENSÃO.

Brasília-DF, 23 de junho de 1999
MÁRCIO EMILIANO DA SILVADEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 24-DRB/DAT/SUREC/SEF, DE 21 DE JUNHO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, **DECLARA CANCELADA**, com fundamento no art.29, inciso II, alínea "d" e no art.383 do Decreto nº 18.955, de 22/12/97, a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, suspensa há mais de 90 (noventa) dias, do contribuinte abaixo relacionado, tomando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esse contribuinte, nos termos do art.153, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e art.51, inciso III, do Decreto nº 16.128/94.

RAZÃO SOCIAL	CGC	CF/DF
PROFISSIONAL LAVANDERIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME SCLN QD 102 BL A LOJA 02	03.615.606/0001-20	07.337.137/001-40

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL Nº 5-DRG/DAT/SUREC/SEF, DE 22 DE JUNHO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea "d", c/c o artigo 383, ambos do decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, em decorrência do não atendimento de 02 (duas) notificações consecutivas. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º (décimo) dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após 90 (noventa) dias, conforme art. 29, inciso II, "d" e parágrafo 1º do mencionado Diploma Legal.

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE TRIGO CANDANGO LTDA CF/DF: 07374011/002-63 ENDEREÇO: QDA 03 LOTE 12 ST LESTE COML GAMA-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 01593489/0002-04
RAZÃO SOCIAL: POLI-VERAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CF/DF: 07388483/001-83 ENDEREÇO: QDA 10 LOTE 07 LOJA D ST SUL COML GAMA-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 02699034/0001-41
RAZÃO SOCIAL: JEF DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA CF/DF: 07380003/001-54 ENDEREÇO: QDA 41 LOTE 14/15 ST LESTE COML GAMA-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 02277936/0001-90
RAZÃO SOCIAL: ESCOLINHA E RECREAÇÃO PEQUENO SABIO LTDA CF/DF: 07393101/001-86 ENDEREÇO: QDA 308 CONJ 13 CASA 14 RECANTO DAS EMAS-DF CONTADOR RESP.: VISÃO CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA	CGC: 02964689/0001-08
RAZÃO SOCIAL: JULIANE FORTES CF/DF: 07350128/001-01 ENDEREÇO: A/E 20/21 SALA 113 ST CENTRAL GAMA-DF CONTADOR RESP.:	CPF: 701877206-06
RAZÃO SOCIAL: JEOMAR SEVERINO DA SILVA ME CF/DF: 07380144/001-21 ENDEREÇO: QDA 07 LOTE 1310 ST LESTE INDUSTRIAL GAMA-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 02283631/0001-90
RAZÃO SOCIAL: S B DE PAULO GOMES CF/DF: 07364194/001-20 ENDEREÇO: QR 203 CONJ F LOTE 21 SANTA MARIA-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 01314308/0001-74
RAZÃO SOCIAL: BR PREV CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA CF/DF: 07365061/001-17 ENDEREÇO: QDA 01 CONJ A CASA 409 ST NORTE GAMA-DF CONTADOR RESP.: RIWER CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	CGC: 01467078/0001-83
RAZÃO SOCIAL: MADEIREIRA TAUARI LTDA CF/DF: 07361914/001-79 ENDEREÇO: QDA 105 CONJ 02 LOTE 15 RECANTO DAS EMAS-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 00879871/0001-27
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TRIANGULO LTDA CF/DF: 07303783/001-01 ENDEREÇO: QDA 01 LOTE 33 LOJA 02 ST CENTRAL COML GAMA-DF CONTADOR RESP.: WALDEREZ SAYD	CGC: 00400838/0001-72
RAZÃO SOCIAL: NEW PREV CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA CF/DF: 07363995/001-41 ENDEREÇO: QD 302 CONJ 02 CASA 12 RECANTO DAS EMAS-DF CONTADOR RESP.: RIWER CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	CGC: 01261305/0001-10
RAZÃO SOCIAL: SACOLÃO & AÇOUGUE APARECIDA & COSTA LTDA ME CF/DF: 07393678/001-60 ENDEREÇO: QR 303 CONJ C CASA 01 LOJA MOYEI SANTA MARIA-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 03003502/0001-64
RAZÃO SOCIAL: A B VIEIRA COSMÉTICOS ME CF/DF: 07393498/001-89 ENDEREÇO: QR 307 CONJ 08 LOTE 05 RECANTO DAS EMAS-DF CONTADOR REPS.:	CGC: 02991288/0001-39
RAZÃO SOCIAL: ROBERTO GOMES DA SILVA ME CF/DF: 07393040/001-75 ENDEREÇO: QD 34 LOTE 01 LOJA B ST LESTE GAMA-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 02941749/0001-69
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE TRIGO CANDANGO LTDA CF/DF: 07374011/001-82 ENDEREÇO: QDA 03 LOTE 10 ST LESTE COML GAMA-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 01593489/0001-15
RAZÃO SOCIAL: HORIZONTE AZUL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CF/DF: 07371743/001-00 ENDEREÇO: QDA 09 CONJ B CASA 04 ST CENTRAL GAMA-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 01860995/0001-23
RAZÃO SOCIAL: ALMERINDA BARBOSA ROCHA CF/DF: 07374501/001-15 ENDEREÇO: QDA 47 LOJA 03 ST LESTE COML GAMA-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 02019497/0001-15
RAZÃO SOCIAL: BRASÍLIA MOTO MENSAGEIRO LTDA ME CF/DF: 07392992/001-08 ENDEREÇO: QDA 02 LOTE 93 ST OESTE RESID. GAMA-DF CONTADOR RESP.: CONAUDASS CONTABILIDADE ADVOCACIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL SC	CGC: 02958868/0001-24
RAZÃO SOCIAL: PONTE ALTA AVICOLA LTDA CF/DF: 07322910/002-93 ENDEREÇO: AREA ISOLADA 1/2 1/3 1/4 SN AGUA QUENTE SANTA MARIA-DF CONTADOR RESP.: ROSELIO JOSÉ NEIVA DO PATROCÍNIO	CGC: 26663369/0002-59
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO R S LTDA CF/DF: 07305939/001-34 ENDEREÇO: PRAÇA 01 BLOCO A LT 05/06 E PARTE DO LT 07 ST SUL GAMA-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 37151339/0001-07
RAZÃO SOCIAL: SANTA ROSA AUTO PEÇAS LTDA CF/DF: 07306791/001-28 ENDEREÇO: QI 03 LOTE 140 ST INDUSTRIAL GAMA-DF CONTADOR RESP.: NATAL ALVES PEREIRA	CGC: 00513127/0001-04
RAZÃO SOCIAL: GIORDONE COMERCIAL DE ESSENCIAS E COSMÉTICOS LTDA CF/DF: 07386183/001-14 ENDEREÇO: QD 03 LOTE 580 ST LESTE INDUSTRIAL GAMA-DF CONTADOR RESP.: MONTEIRO CONTABILIDADE S/C LTDA	CGC: 02578097/0001-40
RAZÃO SOCIAL: QUATRO RODAS PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CF/DF: 07322630/002-76 ENDEREÇO: QD 03 LOTE 220 LOJA A ST LESTE INDUSTRIAL GAMA-DF CONTADOR RESP.: LUANNE CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/C	CGC: 26972331/0002-68

RAZÃO SOCIAL: HERIBERTO TEIXEIRA DE LIMA ME CF/DF: 07358578/001-99 ENDEREÇO: QDA 03 LOTE 02 ST SUL GAMA-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 00861448/0001-08
RAZÃO SOCIAL: PATOENSE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CF/DF: 07339050/001-70 ENDEREÇO: QDA 309 CONJ 14 LOTE 03 RECANTO DAS EMAS-DF CONTADOR RESP.: ANTONINO BRITO ASSUNÇÃO	CGC: 38039764/0001-63
RAZÃO SOCIAL: MADEIREIRA BRILHANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CF/DF: 07338464/001-55 ENDEREÇO: QDA 109 CONJ 03 LOTE 10 RECANTO DAS EMAS-DF CONTADOR RESP.: LINDALVA DA CONCEIÇÃO SILVA	CGC: 38003018/0001-10
RAZÃO SOCIAL: DIANA VERAS DOS SANTOS CF/DF: 07367680/001-28 ENDEREÇO: QDA 115 CONJ 09 LOTE 02 RECANTO DAS EMAS-DF CONTADOR RESP.: ANTONINO BRITO ASSUNÇÃO	CGC: 01572621/0001-02
RAZÃO SOCIAL: S S MENDONÇA E CIA LTDA ME CF/DF: 07385745/001-30 ENDEREÇO: QDA 101 CONJ 12 LOTE 02 RECANTO DAS EMAS-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 01650857/0001-10
RAZÃO SOCIAL: ULTRAFER COMERCIAL DE FERROS LTDA CF/DF: 07305601/001-55 ENDEREÇO: QI 05 LOTES 740/760 ST INDUSTRIAL GAMA-DF CONTADOR RESP.: NIVERCINO ALEXANDRINO TEIXEIRA	CGC: 24942088/0001-29
RAZÃO SOCIAL: PEDROSO MARMORES GRANITOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CF/DF: 07382322/001-59 ENDEREÇO: CL 418 AREA ESPECIAL FRENTE AO CONJ O SANTA MARIA-DF CONTADOR RESP.: THEMPOS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	CGC: 02376864/0001-38
RAZÃO SOCIAL: S. L. DE MELO LEANDRO CF/DF: 07315817/001-17 ENDEREÇO: QDA 38 LOTE 05 LOJAS A/B ST LESTE GAMA-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 26414243/0001-60
RAZÃO SOCIAL: ANNIE IMMACULATE CONFECÇÕES LTDA ME CF/DF: 07346320/001-89 ENDEREÇO: QDA 02 CONJ A CASA 111 ST NORTE GAMA-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 72603186/0001-84
RAZÃO SOCIAL: GLENIA EVANGELISTA DE MELO ME CF/DF: 07300062/001-21 ENDEREÇO: QDA 04 LOTE 04 LOJA A ST SUL COML GAMA-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 37088796/0001-96
RAZÃO SOCIAL: JOSÉ DOMINGOS DE SALES ME CF/DF: 07300932/001-17 ENDEREÇO: QDA 38 LOTE 12 ST LESTE COML GAMA-DF CONTADOR RESP.:	CGC: 00402404/0001-01

NILSON DE CASTRO LOPES

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a locação de espaço para instalação de máquina de auto-atendimento no Brasília Shopping, com o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS, no valor global de R\$3.999,96 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para um período de 6 (seis) meses, com base no Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de dispensa de licitação em 22/06/99. Processo nº 160/99.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
P/Gerência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 7/99

Processo: 082.019110/93 - Partes: **FEDF x ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA CÓRRREGO DO OURO** - Ass: 22.06.99 - Vigência: 02 anos - Objeto: A associação Rural Comunitária Córrego do Ouro autoriza a Escola Classe Córrego Ouro a utilizar o poço artesiano administrado pela referida Associação, para abastecer a escola, de acordo com suas necessidades. - Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves Mendes** - p/ Córrego do Ouro: **Ivone Francisca Pedrina Santos**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/99

Processo: 082.002096/99 - Partes: **FEDF x JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA** Assinatura: 21.06.99 - Vigência: 27.08.99 - Objeto: complementar recursos para fazer face ao acréscimo de 25% ao Contrato nº 05/99-FEDF, firmado entre as partes acima identificadas, cujo objeto refere-se à prestação de serviços gerais, com fornecimento de materiais de limpeza, higiene e equipamentos em algumas unidades de ensino da FEDF, conforme Dispensa de Licitação, inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 - Nota de Empenho nº 1117/99 no valor de R\$ 764.095,56 (setecentos e sessenta e quatro mil noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) (estimativo) - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 08042018822260001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 303 - Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves Mendes** - p/ Juiz de Fora: **José Dutra de Almeida**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/99

Processo: 082.002096/99 - Partes: **FEDF x IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA** Assinatura: 21.06.99 - Vigência: 27.08.99 - Objeto: complementar recursos para fazer face ao acréscimo de 25% ao Contrato nº 06/99-FEDF, com base no parágrafo 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto refere-se a prestação de serviços gerais, com fornecimento de

materiais de limpeza, higiene e equipamentos em algumas unidades de ensino da FEDF, conforme Dispensa de Licitação, inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 - Nota de Empenho nº 1179/99 no valor R\$ 191.431,68 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) - (estimativo) - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 08042018822260001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 303- Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves Mendes** - p/ Ipanema: **José Carvalho de Araújo**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/99

Processo: 082.002096/99 - Partes: **FEDF x CONSERVADORA NACIONAL DE IMÓVEIS 5 ESTRELAS LTDA** Assinatura : 21.06.99 - Vigência: 27.08.99 - Objeto: complementar recursos para fazer face ao acréscimo de 25% ao Contrato nº 07/99-FEDF, com base no parágrafo 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto refere-se à prestação de serviços gerais, com fornecimento de materiais de limpeza, higiene e equipamentos em algumas unidades de ensino da FEDF, conforme Dispensa de Licitação, inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 - Nota de Empenho nº 1183/99 - Valor: R\$ 248.390,16 (estimativo) - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 08042018822260001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 303- Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves Mendes** - p/ 5 estrelas: **Leonardo Moreira Prudente**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/99

Processo: 082.002096/99 - Partes: **FEDF x MANCHESTER EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA** Assinatura : 21.06.99 - Vigência: 27.08.99 - Objeto: complementar recursos para fazer face ao acréscimo de 25% ao Contrato nº 08/99-FEDF, com base no parágrafo 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto refere-se a prestação de serviços gerais, com fornecimento de materiais de limpeza, higiene e equipamentos em algumas unidades de ensino da FEDF, conforme Dispensa de Licitação, inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 - Nota de Empenho nº 1181/99 no valor de R\$ 176.346,25 (cento e setenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) - (estimativo) - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 08042018822260001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 303- Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves Mendes** - p/Manchester: **Nelson Ribeiro Neves**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/99

Processo: 082.002096/99 - Partes: **FEDF x FIANÇA IMÓVEIS LTDA** Assinatura : 21.06.99 - Vigência: 27.08.99 - Objeto: complementar recursos para fazer face ao acréscimo de 25% ao Contrato nº 09/99-FEDF, com base no parágrafo 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto refere-se a prestação de serviços gerais, com fornecimento de materiais de limpeza, higiene e equipamentos em algumas unidades de ensino da FEDF, conforme Dispensa de Licitação, inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 - Nota de Empenho nº 1182/99 no valor de R\$ 127.682,61 (cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) - (estimativo) - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 08042018822260001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 303- Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves Mendes** - p/Fiança: **Luiz Vicente Araújo Júnior**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/99

Processo: 082.005365/90 - Partes: **FEDF X INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR** - Ass.: 22.06.99 - Vigência: 31.12.99 - Objeto: Incluir na Cláusula Primeira - Das Competências do Convênio nº 21/97 - firmado entre esta FEDF e o IDR, as letras "b" e "g"; Notas de Empenho nºs 1202, Valor R\$ 60.000,00 e nº 1203 no Valor de R\$ 92.139,00; Programa de Trabalho: 8042018822260001; Fonte: 301000000; Elemento de Despesa: 349039 - Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves Mendes** - p/ IDR: **Elizabet Garcia Campos**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/97

Processo: 082.001925/95 - Partes: **FEDF X ITAUTECH COMPONENTES E SERVIÇOS LTDA** - Ass.: 24.06.99 - Vigência: 09.07.2001 - Objeto: Prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Convênio nº 26/97, firmado entre as partes acima identificadas, cujo objeto é a realização de estágios curriculares de estudantes de 2º grau da rede oficial do DF - Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves Mendes** - p/ ITAUTECH: **Edmar Afonso Inácio**.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRALAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
254/99	061005495/99	08/07/99	08:15	DEGERMANTE EMULSÃO OU SOL. ANTSSEP. BASE 0,5 A 2% TRICLOSAN./outro.	1,00
255/99	061004307/99	08/07/99	09:30	GAS REFRIGERANTE FREON N.22; GAS REFRIGERANTE FREON N.12.	1,00
256/99	061005154/99	08/07/99	10:45	METILCELULOSE 2% 2ML USO INTRAOCULAR EMBALAGEM C/SERINGA ESTÉRIL E CANULA; CARBACOL 0,01% FR 1,5ML.	1,00
257/99	061004859/99	08/07/99	14:15	FRAGMENTADOR/EXTRATOR PERCUTANEO; AGULHA P/FISTULA ARTERIOVENOSA...; CATETER TRIPLO LUMEM SUBCLAVIA P/HEMODIALISE 12F.	1,00
258/99	061005326/99	08/07/99	15:15	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE C/ENTRADA DE AR.	1,00

259/99	061004699/99	08/07/99	16:15	Prestação de serviços de REFORMA DA IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES E INFERIOR DO LABORATÓRIO REGIONAL DA CEILÂNDIA.	5,00
260/99	061042331/97	08/07/99	17:15	Prestação de serviços de OBRA DE EXECUÇÃO DE RAMPAS, PASSEIOS E COBERTURA DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA.	5,00
261/99	061004910/99	09/07/99	09:30	Prestação de serviços de EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA.	5,00
262/99	061004537/99	09/07/99	10:45	TABUA DE PINHO S/NOS BRUTA MEDINDO 2,5CMX30CM ACIMA DE 4,5 MT DE 1ª QUALIDADE; LIXA P/MADEIRA N. 80/outros, total de 18 itens.	1,00
263/99	061005071/99	09/07/99	14:15	LIGA P/AMALGAMA DENTAL EM CAPSULA EM 1 PORÇÃO/outros, total de 03 itens.	1,00
264/99	061005025/99	09/07/99	15:15	FEMPROCUMONA 3MG; FLUMAZENIL 0,5MG/5ML/outros, total de 06 itens.	1,00
265/99	061010377/98	09/07/99	16:15	Prestação de serviços de RECUPERAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DOS 04 (quatro) RESERVATÓRIOS SUPERIORES DO BLOCO DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DE BASE DO DF.	5,00
001/99	061000247/98	12/07/99	14:15	Prestação de serviços de EXECUÇÃO DE SALA PARA RAIOS - X ODONTOLÓGICO NO CENTRO DE SAÚDE Nº 08 - GAMA.	5,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
164/99	061004660/99	14/07/99	16:15	LIGA CLIPE DE TITÂNIO PEQUENO LT. 100/outros, total de 04 itens.	2,00
165/99	061004015/99	15/07/99	09:30	SISTEMA P/HEMOSTASIA.	2,00
166/99	061004922/99	15/07/99	14:15	TAMPÃO PBS EM PÓ; MEIO DE CULTURA MCCOY; SORO CONTROLE POSITIVO ANTI-HLA CLASSE II/outros, total de 12 itens.	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

Brasília, 24 de junho de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 101/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 101/99, Proc. 060.000488/99, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 02 - OTOMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 04 - GN DANAVOX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** 01 - LOURIVAL DE SOUSA - JALES por descumprir ao item 5.1 "F" do edital e a firma 03 - VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA por descumprir ao item 5.5 do edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 118/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 118/99, Proc. 061.003297/99, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 01 - LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ELOFAR LTDA; 02 - ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; 03 - MEDICOR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; 04 - CRUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 05 - SANVAL COMÉRCIO E IND. LTDA; 06 - BRISTOL-MYERS SQUIBB BRASIL S.A.; 07 - UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 09 - MEDCOM COMERCIAL DE EQUIP. HOSP. LTDA; 10 - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A; 11 - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD.HOSP. LTDA; 12 - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA; 13 - PRODOTTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA; 14 - EMS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; 15 - ALUMINON COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA; 16 - PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.; 17 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMAC. LTDA; 19 - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 20 - BH FARMA COMÉRCIO LTDA; 21 - LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S.A.; 22 - EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA; 23 - ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA; 24 - GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA; 25 - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA; 26 - LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA; 27 - ARISTON DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA; 28 - GLICOLABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; 29 - ELI LILLY DO BRASIL LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** 08 - LIBRA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, por descumprir ao item 4.1.1 do edital (CRC); e 18 - BENNATI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, por descumprir o item 4.1.3 do edital (Dívida Ativa da União vencida).

TOMADA DE PREÇOS Nº 147/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 147/99, Proc. 061.004133/99, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 01 - ECAFIX DISTRIBUIDORA LTDA; 02 - COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; 03 - BIOSYSTEMS COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE EQUIP. P/LAB. LTDA; 05 - VANGUARDA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; 06 - BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA; 07 - LABSCIENCE EQUIPAMENTOS LTDA; 08 - S.V.M. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 09 - L.M. ELET. ENG. E COM. LTDA; 10 - FANEM LTDA; 11 -

LINHA MÉDICA COM. REPRES. E IMPORTAÇÃO LTDA; 12 - UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. FIRMA INABILITADA: 04 - PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA, por descumprir ao item 5.1 alínea "f" do edital.

Brasília, 24 de junho de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 175/99 - PROC. 061.002866/99

Vencedoras/Itens
REI-LABOR COM. PROD. P/ LABORATÓRIOS LTDA - 01,05,06,12,13,23,28
INTERNACIONAL EQUIP. CIENTÍFICOS LTDA - 02,07
PER-LAB IND. COM. DE VIDROS P/ LAB. LTDA - 03, 04, 24,25
UNILABOR.PROD. EQUIP. P/ LABORATÓRIOS LTDA - 08,10,11,14,15,16,17,22,26,29,31
BIOSYSTEMS COM. IMP. EXP. DE EQ. P/ LABS. LTDA - 09
PMH PROD. MED. HOSPITALARES LTDA - 18,19,20,21,27,30
Desclassificadas/Itens
BIOSYSTEMS COM. IMP. EXP. EQUIP. LAB. LTDA - 02,30
UNILABOR PROD. EQUIP. P/ LABORATÓRIOS LTDA - 13

EDITAL Nº 192/99 - PROC. 061.013136/98

Vencedora/Item
IRMÃOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 01

EDITAL Nº 208/99 - PROC. 061.004034/99

Vencedoras/Itens
POLITEM DIST. COM. E SERVIÇOS LTDA - 01,03
ORIENTE MÁQUINAS COM. DE FERRAGENS LTDA - 02

EDITAL Nº 210/99 - PROC. 061.004352/99

Vencedora/Itens
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - 01,02,03
Desclassificada/Item
JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - 01,02,03

EDITAL Nº 214/99 - PROC. 061.004220/99

Vencedora/Item
PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA - 01
Desclassificada/Item
PLASTFORM IND. E COM. LTDA - 01

EDITAL Nº 220/99 - PROC. 061.004095/99

Vencedoras/Itens
CINÓTICA COM. INDL. LTDA - 01
GLOBAL COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA - 02,03

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 085/99 - PROC. 061.002610/99

Vencedoras/Itens
PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - 02,13,17
MICROTEST EQUIP. CIENT. LTDA - 03,11,16,18,19,21,24
IMMUNOASSAY DIAG. DO CENTRO OESTE LTDA - 04,05,08
MINASMED COM. IMP. LTDA - 06,12,22
ALLTRADE REPRES. COMERCIAIS LTDA - 07,09,10,20,23
BIOTÉCNICA COM. E ASSIST. DE EQUIP. HOSP. LTDA - 14
Desclassificadas/Itens
MINASMED COM. IMP. LTDA - 10,20
MICROTEST EQUIP. CIENT. LTDA - 13,22
PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - 22
Obs.: Foi sugerido redução nos quantitativos dos itens 09,10,11,13,14,16,17,20,21,23,24, conforme parecer técnico de fls. 433/434.
Itens revogados - 01,15

EDITAL Nº 106/99 - PROC. 061.004029/99

Vencedoras/Itens
IBF IND. BRAS. DE FILMES LTDA - 01,02,03,04,05,06,09,10,11,12
TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA - 13,14,15
NDT IMP. E EXP. LTDA - 07
CONTRAST COM. IMP. EXP. E REPRES. LTDA - 08

EDITAL Nº 136/99 - PROC. 061.004815/99

Vencedora / Itens
BAUMER S/A - 01, 02

Brasília, 24 de Junho de 1999.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/99

PROCESSO: 101.000.097/99; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a AQUAZUL PISCINAS HIGIENIZAÇÃO ASSESSORIA E ANÁLISE, QUÍMICO

FÍSICO E BIOLÓGICO LTDA; OBJETO: execução de serviços de manutenção, limpeza, higienização, conservação e controle de qualidade de água, das piscinas do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE e do Centro de Iniciação Profissional Granja das Oliveiras; ASSINATURA: 18/06/99; VIGÊNCIA: um ano a contar da data da assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Antônio Ferrelra da Silva.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/96

PROCESSO: 101.001.325/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA; OBJETO: prorrogar o prazo de vigência até 31/12/99 e suplementar recursos no valor de R\$ 176.192,52 (cento e setenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos); ASSINATURA: 22/06/99; VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: José Dutra de Almeida.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 8/99

Objeto: Aquisição de Material de Construção (Cadeados)
A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta CPL.

Brasília, 23 de maio de 1999
JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 11/99

ABERTURA: DIA 07/07/99 - ÀS 16:30 HORAS
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Telecomunicação (Transceptor Portátil).
LOCAL: SEPN 515, BLOCO "A", LOTE N.º 01, 2º ANDAR, SALA 211- BRASÍLIA (DF).
Cópias do presente Edital, encontram-se a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, mediante recibo de depósito no valor de R\$ 2,00 (dois reais) na Conta Corrente: 050-835.104-9 do BRB.

Brasília, 23 de junho de 1999
JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/97
NOS TERMOS DO PADRÃO 11/96

PROCESSO N.º 111.001.336/97-7 - PARTES: DF/SO/TERRACAP X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 17/10/97 procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/10/97, objetivando a execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, implantação de meios-fios e demais obras e/ou serviços de urbanização em diversas localidades do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 30/06/99, fica prorrogado até 31/12/99, com base no § 1º, inciso II do art. 57 da Lei n.º 8666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14/06/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, ALEXANDRE GONÇALVES, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e RONALDO MÁRCIO DO VALLE, na qualidade de Secretário de Obras, Presidente, Diretor Técnico e Chefe da Divisão Jurídica da TERRACAP, respectivamente. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP. Brasília-DF, 23 de junho de 1998. MEMO n.º: 074/99-SCA/DAG/SO.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 43/99

TOMADA DE PREÇOS nº 043 / 99 - ASCAL/PRES., do tipo MENOR PREÇO, para execução de reforma com ampliação do Centro de Ensino nº 08 - localizado na QNA 52 - em Taguatinga - DF.
Data e Horário da Licitação: 26.07.99 - às 09:00h.

Local: Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" Bloco "A" - 1º andar - Conjunto Sede da NOVACAP.

Chamamos a atenção das empresas interessadas, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo local.

Brasília-DF, 23 de junho de 1999
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Assessoria de Cadastro e Licitação

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 4056. Processo: 092.000843/97. PARTES: CAESB X TIGRE S.A - TUBOS E CONEXÕES. DATA DA ASSINATURA: 24/06/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ TIGRE S.A - TUBOS E CONEXÕES: Marcos Antonio Vale Braga.

Termo de Quitação do CT nº 5129. Processo: 092.002694/97. PARTES: CAESB X CBEIC - CARLOS BADERMANN ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/06/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ CBEIC - CARLOS BADERMANN ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Gerardo Aguiar Viana.

Termo de Quitação do CT nº 5133. Processo: 092.002694/97. PARTES: CAESB X JULIO CÉSAR RODRIGUES FRANÇA. DATA DA ASSINATURA: 24/06/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ JULIO CÉSAR RODRIGUES FRANÇA.

Termo de Quitação do CT nº 5134. Processo: 092.002694/97. PARTES: CAESB X MACSETE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/06/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ MACSETE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: José Fernandes Campos Macedo.

Termo de Quitação do CT nº 5410. Processo: 092.006045/97. PARTES: CAESB X HISAN PRODUTOS HIDRÁULICOS DE SANEAMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/06/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ HISAN PRODUTOS HIDRÁULICOS DE SANEAMENTO LTDA: Luciano Alves de Souza.

Termo de Quitação do CT nº 5421. Processo: 092.006045/97. PARTES: CAESB X COMERCIAL DIAS TUBOS E CONEXÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/06/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ COMERCIAL DIAS TUBOS E CONEXÕES LTDA: Nelson Aparecido Dias.

Termo de Quitação do CT nº 5665. Processo: 092.002331/99. PARTES: CAESB X EBARA - INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/06/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ EBARA - INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA: Antônio Luiz dos Reis.

Termo de Quitação do CT nº 5679. Processo: 092.003437/98. PARTES: CAESB X FIAT AUTOMÓVEIS S.A. DATA DA ASSINATURA: 24/06/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ FIAT AUTOMÓVEIS S.A: José Ribamar Mendes Ferreira.

Termo de Quitação do CT nº 3189. Processo: 092.004769/94. PARTES: CAESB X BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A. DATA DA ASSINATURA: 24/06/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A: Antônio Luiz dos Reis.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 48/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 048/99-CAESB, da forma que se segue: firma CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA, vencedora do item 01, perfazendo o Valor Total de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).

Brasília, 24 de junho de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/99

Tornamos público a classificação geral, referente ao julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços supracitada. 1ª classificada - ESTE REESTRUTURA ENGENHARIA LTDA; 2ª classificada - TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO; 3ª classificada - ECO ENGENHARIA LTDA; 4ª classificação - empatadas as empresas VÉRTICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA ARGUS LTDA e TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Empresa desclassificada: CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A, por não atender os itens 3.5.3 e 3.5.5 do Edital. Empresa vencedora: ESTE REESTRUTURA E ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 640.255,70 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Diante dos empates ocorridos, a Comissão convoca todas as empresas para proceder o sorteio conforme estabelecido no § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93. Fica marcada a data do sorteio para 05.07.99 às 9:00 horas, caso não seja interposto recurso.

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/99

Em referência a Tomada de Preços supracitada, tornamos público que foi desclassificada a empresa: CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, por não atender os itens 3.5.3 e 3.5.5 do Edital. Ficam as empresas classificadas na seguinte ordem: 1ª classificada - SOL TEC ENGENHARIA LTDA; 2ª classificada - AWA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA; 3ª classificada - CARNEIRO E ANTONIO LTDA. Empresa vencedora: SOL TEC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 370.633,62 (trezentos e setenta mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Brasília, 22 de junho de 1999
PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO
Presidente da Comissão Julgadora Permanente
Substituto

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 2/99

Tornamos público que a empresa VR VALES LTDA, apresentou REPRESENTAÇÃO contra o Resultado de Recurso deferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114 do dia 16.06.99, pág. 35, que habilita a empresa TRANSAMÉRICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA na Concorrência supracitada.

Brasília, 22 de junho de 1999
PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO
Presidente da Comissão Julgadora Permanente
Substituto

LISTAGEM DE MULTAS DE TRÂNSITO CANCELADAS
(LEI Nº 1909/98)

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	PLACA
ADELINO FREIRE RODRIGUES	N000081803	113008871/98	KBO-1630/DF
AGEZISLAU FIRMINO DO NASCIMENTO	N000067781	113008820/98	IDZ-8446/DF
ANA MARIA ALVES GUTERRES	X000106598, N000104338, N000104772 X000123220	e 113008867/98	KCM-4350/DF
ANA MARIA BRIGHENTI PRELORENTZOU	N000120806	113008971/98	JEC-9845/DF
ANA PAULA GOMES DE PAULA PESSOA	N000062118	113008980/98	JES-1303/DF
ANTÔNIO CÂNDIDO PORTELA	N000100739	113008956/98	JFO-5427/DF
ANTÔNIO LOPES DE MORAIS	X000092034	113008907/98	JEC-7562/DF
ARISTEU PEIXOTO DOS SANTOS	N000125451 N000125660	e 113008959/98	JFE-6870/DF
ARNALDO LIRA LEITE	N000124130, N000116258, N000080095, X000046777, X000043749 X000010855	e 113012096/98	JEC-8658/DF
BRASIL FRANCO	N000125138	113008914/98	JFB-1717/DF
CAETANO COBUCCI FILHO	X000135176	113008903/98	JEB-2855/DF
CARLOS ALBERTO BENEDITO DE SOUSA	N000122712	113008809/98	JJX-5901/DF
CARLOS ALBERTO SILVA FREITAS	N000109310	113008916/98	JJD-3094/DF
CARLOS SÉRGIO DE AZEVEDO	X000125600, X000068625 X000079186	e 113008910/98	JEB-1236/DF
CASSIA MILENE COELHO	N000069757	113008861/98	JEO-8432/DF
CLARICE DUTRA DE ARAÚJO	N000126080	113008879/98	JEW-9203/DF
CLAUDIA MALENA BORGES	X000106400	113008835/98	JDY-1633/DF
CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA	N000108214	113008913/98	JDU-8513/DF
CREUSA MILLI RAMOS	X000122141	113008992/98	IDZ-7123/DF
CRYSTIANNE MARIA CRUZ QUEVEDO	N000103696	113008945/98	JEW-7267/DF
DALGINA LUIZA DE CASTILHO REZENDE	X000083109	113008868/98	KBD-1549/DF
DANIEL BARBO DE SIQUEIRA	X000113707	113008887/98	JEE-2754/DF
DEBORA RODRIGUES RAITER	X000138451 X000138615	e 113008856/98	JEV-9056/DF
DEGILSON FERNANDES	N000106366	113008830/98	JER-9097/DF
DIVINO CARLOS DE OLIVEIRA	X000122131 X000124048	e 113011985/99	JKR-3785/DF
DJAILSON MOURA DE ARAÚJO	N000098852	113008943/98	JEF-2309/DF
DOMERINA MACHADO DE OLIVEIRA	X000047549 X000129587	e 113008854/98	JEM-7438/DF
DOMINGOS ALVES DOS SANTOS	X000136172	113008964/98	JFE-0686/DF
EDIMAR VASCONCELOS PARENTE JÚNIOR	N000125853	113008940/98	JDS-4323/DF
ELISABETH FERREIRA SILVA	N000078939	113008862/98	JDU-7694/DF
ELISEU EDILSON VASCONCELOS	X000140245	113008819/98	JFF-7417/DF
ERCIO ANTÔNIO DE SOUZA	N000079065, N000079067 N000079071	e 113008994/98	JEI-8146/DF
EURIPEDES MAXIMIANO DIAS	N000120758	113008973/98	JEH-9256/DF
EURIPEDES MAXIMIANO DIAS	N000122876	113008972/98	JEH-9256/DF
FELICIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	N000125726	113008902/98	JES-3578/DF
FERNANDO ANTÔNIO P. DA SILVA	X000120500	113008947/98	JFB-9655/DF
FLORINDA MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA	X000126919	113008807/98	JFG-1264/DF
FRANCISCO DE ASSIS DE QUEIROZ ARAÚJO	X000032344, X000037723 X000114066	e 113008849/98	KCG-6571/DF
FRANCISCO DE ASSIS FREIRE RODRIGUES	N000095029	113008872/98	JJA-9947/DF
FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO	N000080136	113008952/98	JDP-0574/DF
FRANCISCO GOMES DA SILVA	X000042930	113008890/98	KBC-1915/DF
FRANCISCO GOMES DA SILVA	N000070554	113008976/98	JKS-8271/DF
FRANCISCO JOSÉ LUNARDON	N000124364	113008936/98	JFJ-2305/DF
FRANCISCO PEREIRA DE PAIVA JÚNIOR	N000013487	113008921/98	JEB-4863/DF
FRANCISCO VANASSE DE OLIVEIRA	N000120489	113008844/98	JDP-2118/DF
FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COM. LTDA	N000121379 N000122360	e 113008882/98	JDS-9440/DF
GERALDO MARCELO DE SOUZA	N000103938 X000126056	e 113008800/98	JED-1322/DF
GILBERTO LEITE DA SILVA	N000110240	113008982/98	JET-8845/DF
GM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	N000123799	113008880/98	JER-8974/DF
GM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	N000122113 N000121737	e 113008978/98	JFC-1583/DF
GONÇALO FEITOSA DIAS	N000125972 N000124010	e 113008889/98	JJC-5745/DF
GUILHERME DA LUZ JOAQUIM	N000098223	113008939/98	JEJ-3505/DF
HÉLIO JUSTINO VIEIRA	N000080231 N000087467	e 113008933/98	JDY-5966/DF
ILMA ALVES MONNERAT LIMA	N000112887	113008870/98	JED-4865/DF
IRACI FERREIRA DE ANDRADE	X000037877	113008937/98	JDT-5940/DF
IRACI GOUEVA RODRIGUES	N000106116	113008818/98	JKR-3913/DF
ISANIO TEIXEIRA MARTINS	X000132490	113008874/98	IDD-6263/DF
JOÃO BOSCO NUNES	N000116977	113008812/98	JJX-0631/DF
JOÃO DINIZ FILHO	N000049102 N000071631	e 113008863/98	JEF-5466/DF
JOÃO ESTEVÃO F. DO NASCIMENTO	N000092681	113008895/98	JEZ-0938/DF
JOÃO FRANCISCO FERREIRA BATISTA	N000124797	113008979/98	JJZ-8180/DF
JOAQUIM MIRANDA LIMA	N000123731	113008995/98	JIL-1974/DF
JOAQUIM PEDRO DA SILVA	N000110988 N000084839	e 113008890/98	IDU-2273/DF
JONIVALDO ALVES DE ARAÚJO	X000132084	113008934/98	IDV-0188/DF
JOSÉ ALCEBIEDES LIMA	N000108595	113008965/98	JJC-0974/DF
JOSÉ ALVES VIANA	X000126498	113008926/98	KBP-6874/DF
JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO	X000094094	113008858/98	IDW-7280/DF
JOSÉ AUGUSTO SILVA CURADO	N000124221	113008877/98	JFH-2495/DF
JOSÉ EDUARDO CORREA DA COSTA	X000139100	113008912/98	JFF-3775/DF
JOSÉ EUSTAQUIO PEREIRA	N000127028	113008951/98	JJZ-3902/DF

OSWALDINA SEABRA FALCÃO	N000123051, N000122970, N000115030, N000107455, N000081715, N000079404, N000077075, N000074856	e	113008848/98	JDV-1320/DF
PAULO ANTÔNIO AMARAL DE OLIVEIRA	X000139383		113008898/98	JKS-0749/DF
PAULO SÉRGIO CUNHA DA COSTA	X000045320		113008899/98	AO-7537/DF
PEDRO PIRES BASTOS NETO	X000139030		113008876/98	JKR-1863/DF
RAIMUNDA CELMA PIMENTEL MOTA	N000098094		113008827/98	JEU-4170/DF
RAIMUNDO PINTO DE ARAÚJO	N000054137, N000059435, N000051874	e	113008846/98	JEL-6059/DF
RENE ROCHA FILHO	N000121387		113008920/98	JER-6205/DF
RICARDO LIBANEZ FARRET	X000109580		113008931/98	JEH-4346/DF
RITA MILAIR DANTAS CREDMANN	N000111780, N000106139, N000102789	e	113008946/98	JFF-6474/DF
RODOLFO FARIA DE CARVALHO	X000132429		113008817/98	JES-4762/DF
ROSANA MEYRE BRIGATO MACIEL	X000118285		113008930/98	GNK-3191/DF
ROSANNE RODRIGUES BARBOSA	X000116645, X000114239	e	113008984/98	JEI-9267/DF
SARA LÚCIA MESQUITA DINIZ	X000035743		113008864/98	JDU-1153/DF
SEBASTIÃO CAVALCANTE DE SA	N000122259		113008909/98	JDR-2917/DF
SERGIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	N000125854		113008901/98	JEH-7958/DF
SERGIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	N000103969		113008900/98	JER-2487/DF
SILVIO PEREIRA DE PAULA	X000139221		113008843/98	KID-7920/DF
SÔNIA HELENA TAVEIRA DE CAMARGO CORDEIRO	N000124314		113008981/98	JEC-0516/DF
UBALDO RODRIGUES EIRAS	X000003886		113008975/98	JED-1663/DF
VANESSA MORAES BORGES FRANCO	N000115399		113008865/98	KFB-0018/DF
VERA LÚCIA COSTA DE ALMEIDA	X000009386, N000072016, N000074884	e	113008894/98	JEP-5276/DF
VESNA BOSNJAK	X000135292		113008855/98	JER-9858/DF
YOETI WATANABE	N000122868		113008892/98	JEO-7221/DF

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/99

Objeto: Contratação de serviços de mão-de-obra especializada de retífica de motores a explosão, com aplicação de peças.

Abertura: 12-07-1999, às 09:00 h
OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição dos Editais.
Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 24 de junho de 1999
CÉLIA-MARIA SIQUEIRA LEAL
Chefe

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/99-CPL

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que se realizará, no dia 02 de julho de 1999, às 10:00 horas, licitação, na modalidade Convite, objetivando a aquisição de garrações de água mineral. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes n.º 106/136, Edifício FACEB II, 2º andar, sala 203, Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:30h às 17:00h.

Brasília, 25 de junho de 1999
ADRIANA ALVES PRADO
Presidente da CPL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que foram habilitadas as empresas SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, IPANEMA SEGURANÇA LTDA, PHOENIX SEGURANÇA LTDA e MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA e inabilitadas as empresas LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA, por descumprir o subitem 5.1.3 alínea "a" do Edital; SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA, por descumprir o subitem 5.1.3 alínea "c" do Edital; ATIVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, por descumprir o subitem 5.1.2 alínea "c" e subitem 5.1.3 alíneas "a" e "c" do Edital; SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, por descumprir o subitem 5.1.3 alínea "a" e o subitem 5.1.4 alínea "a" do Edital; e SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, por descumprir o subitem 5.1.4 alínea "d" do Edital; estando o processo com vista franqueada aos interessados.

IRACEMA MARQUES DA LUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

Processo nº 053.440/99 - CBMDF

Tipo: Menor preço

Objeto: Concessão de uso de imóveis destinados à exploração de serviços de clínica odontológica do CBMDF.

Data e Hora de Abertura: 26/07/99, às 09:30 horas.

Local: Sala de Licitação - DAL/CBMDF, sito ao SAIN BL. D LT. E Brasília - DF.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDF - Fone: 343 - 9147 Fax 343 - 9146, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, terças e quintas-feiras de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas, a retirada do Edital deverá ser até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação, mediante taxa de R\$ 5,00 (cinco reais), através do formulário DAR, Código 215.1.

MARCELO SOUZA ROCHA - Maj. QOBM/Comb
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/99

PROCESSO Nº 053 000 248/99 - CBMDF

Tipo: Menor Preço

Objeto: Reforma da 4ª CRI - COL de Sobradinho - CBMDF.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o que preconiza o § 4º do inciso III do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, através da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que, após analisados os Recursos Administrativos interpostos pelos licitantes: ENTEC - Empresa Técnica de Engenharia Ltda. e C&A - Construções e Serviços Ltda, resolve negar provimento à primeira por falta de fundamentação legal, consequentemente permanecendo habilitada a empresa: Organização Floresta Dedetização e Reforma Ltda e conceder provimento à segunda, reconhecendo sua desclassificação e declarando sua proposta a mais vantajosa, por ser o menor preço líquido global, nos termos dos itens 8.2.1 do edital.
Sendo reclassificadas as propostas na seguinte ordem: em primeiro lugar a empresa C&A -

Construções e Serviços Ltda. no valor de R\$ 97.473,33 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) - em segundo lugar a empresa Organização Floresta Dedetização Ltda, no valor de R\$ 99.723,18 (noventa e nove mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos); em terceiro lugar a empresa Entec Empresa Técnica de Engenharia Ltda, no valor de R\$ 108.750,78 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) e em quarto lugar a empresa Almeida Instalações Ltda, no valor de R\$ 121.387,28 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). Permanecendo desclassificadas as propostas das empresas: 05 - Visão Eng. Ltda no item 6.1.8; 06 - Construtora Moura Ltda, no item 6.1.8; 07 - Construtora Atlanta Ltda no item 6.1.8; 08 - Saim Eng. Ltda no item 6.1.8; 11 - Construtora Gontijo Ltda no item 6.1.8; 12 - Engenharia Urcan Proj. e Const Ltda nos itens 6.1.8 e 6.1.4; 13 - Construtora Valadão Ltda no item 6.1.8; 14 - M C I Engenharia Ltda no item 6.1.8; 15 - Goianaz Eng. Ltda no item 6.1.8; 16 - Fazer Arq. e Eng. Ltda nos itens 6.1.5 e 6.1.8; 17 - Vértice Eng. e Com. Ltda no item 6.1.8; 18 - Engemaxi Eng. Ltda nos itens 6.1.8 e 6.1.4; 19 - Soltec Eng. Ltda no item 6.1.8; 20 - Henrique Mello Arquitetura e Construção Ltda no item 6.1.8; 21 - DVT Eng. Ltda nos itens 6.1.6 e 6.1.8; 22 - Construtora Nova Época Ltda nos itens 6.1.5 e 6.1.8; 23 - TH Eng. e Com. Ltda no item 6.1.8; 24 - Construtora Vilaje Ltda no item 6.1.8; 25 - Módulo Const. e Incorporadora Ltda no item 6.1.8; 26 - Cifran Const. e Incorporadora França Ltda no item 6.1.8; 27 - Porto Belo Const. e Comércio Ltda no item 6.1.8; 28 - Alfa Engenharia Materiais e Serviços Ltda nos itens 6.1.7.1 e 6.1.8; 29 - MTD Engenharia Ltda nos itens 6.1.6 e 6.1.8; 30 - Tecman Tecn. e Manutenção Ltda no item 6.1.6; 31 - Sonda Eng. Ltda no item 6.1.8; 35 - GW Const. e Incorporações Ltda nos itens 6.1.7.1 e 6.1.8; 37 - Carneiro e Antônio Ltda nos itens 6.1.6 e 6.1.8; 38. Itelb Indústrias e Serviços Ltda nos itens 6.1.6 e 6.1.8.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDF - Fone: 343 - 9147 Fax 343 - 9136, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, terças e quintas-feiras de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

MARCELO SOUZA ROCHA - Maj. QOBM/Comb.
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 40-DP/PMDF, DE 24 DE JUNHO DE 1999

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL COM A GRADUAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR/99 DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/SDPM-99

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado provisório da Avaliação Psicológica dos candidatos à admissão no Curso de Formação Policial com a Graduação de Soldado Policial Militar/99 da Polícia Militar do Distrito Federal - CFP/SDPM-99 de acordo com o subitem 9.6 do Edital n.º 234/98-DP/PMDF, de 26 de novembro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27/11/98, páginas 64 a 67.

I. Relação dos candidatos considerados recomendados na Avaliação Psicológica, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

05007683, Abinael Luiz dos Santos / 05024469, Adailson de Nascimento Andrade Ferreira / 05014808, Adailton Jose Ferreira de Souza / 05000983, Adailton da Silva Gomes / 05016845, Adailton Rodrigues da Silva / 05019427, Adair de Melo Filho / 05025996, Adalberto Nunes da Silva / 05018035, Adams Silva de Souza / 05018345, Adao Carlos Pereira da Silva / 05013195, Adauto Alves Crispim Filho / 05008881, Adauto Campos Moreira / 05003436, Ademilson Pereira de Souza / 05021215, Ademir Alves Correa / 05017263, Ademir Lima da Mota / 05002722, Aderivaldo Martins Cardoso / 05014863, Adil Cordeiro Rodrigues do Rego / 05000418, Adilson Araujo Lima / 05004331, Adilson Dias Monteiro / 05001831, Adilson Jose dos Santos Gouveia / 05008505, Adriana Marques de Oliveira / 05014713, Adriano Alexandre Amorim / 05002539, Adriano Cardoso Agra / 05020078, Adriano de Araujo / 05001191, Adriano Franco Bezerra / 05026913, Adriano Moreno Lima / 05019634, Adriano Oliveira Marinho / 05022650, Adriano Paiva Cirqueira / 05005622, Adriano Ricardo Ferreira / 05023583, Adriano Rodrigues dos Santos / 05020740, Adriano Rodrigues Vieira Amancio / 05013789, Adriano Rosa Eduardo / 05009967, Adriano Vieira Pereira / 05015515, Adrienne Ramon Alves Marfizio / 05001886, Afonso Lustosa Mascarenhas / 05014672, Agamenon Cortez de Alencar / 05025151, Agenor Goncalves Dias Junior / 05010118, Agnaldo Lemes de Rezende / 05013175, Aissa Queiroz Tarco / 05006133, Alaide da Costa Souza / 05004484, Alair Rodrigues de Sousa / 05018486, Alan Borges Luz / 05001360, Alan Carlos Alves de Oliveira / 05010548, Alan Jose da Costa / 05021217, Alan Meira de Souza / 05003264, Alan Moura Ribeiro / 05007736, Alan Silva / 05001818, Alberto Sued Gomes de Oliveira Filho / 05017439, Alcy Nunes Goncalves / 05005279, Aldair Goncalves Carvalho / 05001487, Aldomar de Matos e Silva / 05016151, Alecio de Sousa Lemos / 05016117, Alessandro Alves Martins / 05001192, Alessandro Faustino Borges / 05019027, Alessandro Marques Maia / 05015651, Alessandro Rabelo Mota / 05008837, Alessandro Silva de Oliveira / 05012507, Alex Borgés Luz / 05027443, Alex de Almeida Santos / 05013496, Alex Jose Marinho / 05010686, Alex Moura Ribeiro / 05010121, Alex Sandro Mattosinhos de Azevedo / 05006148, Alex Santos Cerqueira / 05019195, Alexandre Cavalcante de Medeiros / 05008630, Alexandre dos Anjos Minduri / 05001183, Alexandre Felix Tavares / 05001735, Alexandre Galdino / 05000360, Alexandre Honorio da Silva / 05016732, Alexandre Lignelli / 05017452, Alexandre Luiz da Silva / 05002931, Alexandre Ribeiro da Silva / 05008639, Alessandro Soares da Silva / 05017893, Alice Karen Freitas dos Santos / 05002523, Alisson de Queiroz Oliveira / 05014448, Alisson Ferreira de Aquino / 05019264, Alisson Pereira Guedes / 05015230, Allan Bernardo de Paiva Souza Lima / 05001275, Almiro Marques da Silva / 05017799, Altair Patrocinio da Silva / 05001538, Altamira Pinheiro Miranda / 05024848, Aluizio da Rocha Mendes / 05004999, Alysson Barbosa Xavier / 05023993, Alysson Luis Santos do Monte Silva / 05020759, Amanda Kelli Almeida Alves / 05022390, Ana Karla Milomes dos Passos / 05025356, Ana Maria dos Reis Fernandes / 05021642, Ana Paula Alves Ribeiro / 05005958, Ana Paula de Oliveira / 05018982, Ana Paula Fernandes / 05008577, Ana Paula Marques Moura da Cruz / 05002521, Ana Paula Sousa Santos / 05003517, Anderson Mira da Silva / 05013136, Anderson Alves de Oliveira / 05006785, Anderson Alves Garcia / 05026376, Anderson Avelino da Rocha / 05015392, Anderson Carneiro dos Santos / 05001193, Anderson Cleiton Juliasse de Amorim / 05018096, Anderson Costa do Nascimento / 05011119, Anderson da Costa / 05021552, Anderson da Silva Alves de Araujo / 05012341, Anderson da Silva Melo / 05015223, Anderson Diniz

Guimaraes / 05007534, Anderson dos Santos Matos / 05005629, Anderson Francisco Pereira da Silva / 05014054, Anderson Luiz dos Santos / 05015955, Anderson Miranda da Silva / 05004396, Anderson Orlando da Silva Gomes / 05027018, Anderson Pacheco de Freitas / 05021522, Anderson Pires Barbosa / 05001664, Anderson Ribeiro Oliveira / 05022729, Anderson Silva Ananias / 05014506, Anderson Soares de Oliveira / 05006403, Andre Abdon Nobre / 05023379, Andre Campos Vinhal / 05011203, Andre da Costa Gouveia / 05017982, Andre Lima Vieira / 05008413, Andre Luis Albuquerque / 05027064, Andre Luis de Oliveira Jorge / 05001064, Andre Luis Perosa / 05025918, Andre Luiz Araujo de Oliveira / 05014544, Andre Luiz Barbosa / 05013379, Andre Luiz Barbosa Cezar / 05006249, Andre Luiz Batista da Costa / 05004688, Andre Luiz dos Santos / 05001395, Andre Luiz Francisco de Matos / 05016199, Andre Luiz Gama Barbosa / 05009277, Andre Luiz Moura Pereira / 05010652, Andre Luiz Vital de Sousa / 05008178, Andre Maia Monteiro / 05011695, Andre Marinho da Silva / 05008440, Andre Martins da Silva Gomes / 05004644, Andre Nogueira de Aquino / 05006731, Andre Oliveira Carvalho / 05018284, Andre Pinheiro Gomes / 05009286, Andre Santos de Oliveira / 05016105, Andre Silva de Franca / 05012060, Andre Souza Viana / 05013208, Andreia Chaves de Padua / 05008506, Andreia Marques de Oliveira / 05016742, Andreia Oliveira de Castro / 05015682, Andreisson Martins da Fonseca / 05014543, Andressa Wan de Rey Hooper Romeiro / 05011233, Andrielle da Silva Santos / 05001265, Angelica Luciano da Costa / 05016826, Antoniel Alves de Lima / 05018477, Antonio Adolfo Carneiro Alvarenga / 05023079, Antonio Carlos de Oliveira Sales / 05018347, Antonio Carlos Serpa Santos / 05007665, Antonio Denis Moura dos Santos / 05017437, Antonio Eraldo Pereira de Sousa / 05001911, Antonio Erique Uchoa Pontes / 05022699, Antonio Euler Ferreira Junior / 05004668, Antonio Francisco Ribeiro / 05013825, Antonio Jose a Paes de Andrade Neto / 05008423, Antonio Kleber Carlos de Paiva / 05003667, Antonio Marcio Oliveira Fortuna / 05009221, Antonio Marcos Barroso / 05021385, Antonio Pereira Farias / 05006603, Antonio Pinheiro Guimaraes Junior / 05000714, Antonio Reginaldo Ferreira de Sousa / 05023628, Antonio Rodrigues Silveira de Sousa / 05003742, Aparecido Coelho de Souza / 05009802, Aquiles Goncalves Lemos / 05003169, Arilson Silva Cavalcanti / 05008058, Arivanildo Pereira Pinto / 05008288, Arivelino Lopes Mesquita / 05019710, Arlan Charles de Sousa / 05003650, Arlan de Souza Lima / 05003719, Arlan Cavalcante Goncalves / 05010004, Arley Nascimento Silva / 05025792, Armando Fernandes de Aragao Junior / 05001132, Arnaldo Rodrigues Montalvao Junior / 05020031, Amor Antonio da Silva / 05011062, Artemio Albernaz Junior / 05016466, Athos Magno Freitas da Silva / 05026627, Atila Cristiano Silva Avila / 05009553, Augusto Moreira Pimenta / 05013652, Auricelio Viana Morais / 05001737, Aurino Francisco Costa Neto / 05001593, Aurismar Henrique da Silva / 05019257, Balthazar de Melo Amorim / 05016309, Barbara Helena de Castro Pereira / 05003081, Bill Kesley de Sousa Costa / 05016639, Blune Redres Marcon Cantuário / 05000666, Brasilino Moreira de Jesus / 05013994, Bruno Dias Galvao / 05003239, Bruno Henrique de Oliveira / 05019146, Camilo de Lelis Ramos / 05024512, Carlos Andre Martins do Rego / 05010363, Carlos Andre Nunes Pereira / 05022213, Carlos Andre Ribeiro Lisboa / 05005855, Carlos Andre Tavares Sales / 05008070, Carlos Antonio de Carvalho Maia / 05021448, Carlos Antonio Gomes de Moura / 05009561, Carlos de Souza Frota / 05000126, Carlos Eduardo Andrade Souza / 05014831, Carlos Eduardo Cavalcante Diniz / 05005217, Carlos Eduardo de Sousa / 05019703, Carlos Fernando Amorim Junior / 05006272, Carlos Gustavo Costa Landim / 05023528, Carlos Henrique Candido Alves / 05010203, Carlos Henrique Goncalves / 05000489, Carlos Lamartine Rodrigues de Almeida / 05012539, Carlos Luiz Barbosa / 05009571, Carlos Magno Iizuka Cunha / 05006713, Carlos Raphael Machado Goncalves / 05009010, Carlos Roberto da Silva Costa / 05012541, Carlos Roberto Oliveira Santos / 05013674, Carlos Santana Soares / 05005015, Carlos Sousa Mendes / 05022282, Carolina Bathazar Salvador Ferraz / 05007594, Carsio Jozivanio Monteiro Rezende / 05026478, Cassia da Silva Borges / 05026900, Cassiano da Costa Silva / 05004649, Celio Antunes de Oliveira / 05001212, Celio Gil da Silva / 05004830, Celio Nicacio Franca / 05007780, Celso Divino da Rocha Tavares / 05019346, Celson Antonio de Oliveira / 05001824, Cezar Ferreira Couto / 05017578, Charles Ramos da Silva / 05009098, Charles Santana de Castro / 05009095, Charley Sales da Silva / 05017365, Christian de Farias Jorge / 05015941, Cicero Tertuliano de Sousa / 05008860, Cintia Alves Quintanilha / 05024422, Cintya Muniz Rocha / 05004539, Claiton Jose Marques Mesquita / 05013308, Claiton Nobre Damaceno / 05005686, Claiton Viana da Silva / 05005836, Clauber de Lima Caldas / 05005436, Clauber Fernando Bezerra Ribeiro / 05025536, Claudia Carvalho Setubal Rabello / 05020625, Claudia Lucia Ramos / 05023950, Claudinei Bernardes Roseno de Sousa / 05017732, Claudinei Jose Viana de Rezende / 05016207, Claudio de Barros Neri / 05014392, Claudio Dias de Almeida / 05000284, Claudio dos Reis de Lacerda / 05005761, Claudio Jean Silva Pires / 05024628, Claudio Lopes da Silva / 05001397, Claudio Roberto Diniz da Silva / 05012570, Claudio Rogerio Curvello Duarte / 05013820, Claunvagner Vargas Gomes / 05011046, Clavio Roberto da Silva Furtado / 05000597, Clawdemy Feitosa e Silva / 05020290, Clayton de Farias Silva / 05015429, Cleber Alexandre Aguiar da Silva / 05009891, Cleber Alves Ferreira / 05017533, Cleber Batista de Barros / 05015488, Cleber Carvalho dos Anjos / 05006085, Cleber de Freitas Lamounier / 05002066, Cleber Elias Vitoriano / 05009678, Cleber Freire Basilio de Sousa / 05021453, Cleber Luiz Lima Pereira / 05019301, Clebio Ribeiro Santiago / 05002675, Cledson Ribeiro Silva / 05010846, Cleiber Luiz da Mata / 05015184, Cleiton Abraham / 05002438, Cleiton Alves dos Santos / 05004294, Cleiton Andre de Araujo do Nascimento / 05012603, Cleiton Silva Cardoso Pereira / 05019712, Cleiton Franco Sousa da Silva / 05005384, Cleiton Moura dos Santos / 05006681, Cleiton Eduardo Souza / 05027571, Cleoneudo Portela da Silva / 05014921, Clesimar Gurgel de Amorim Junior / 05015733, Clessio de Oliveira Bezerra / 05015120, Cleuton Barbosa Pereira / 05026417, Cleyton de Moraes Ribeiro / 05002798, Cristian Rogerio de Oliveira / 05022931, Cristiano Candido dos Santos / 05016083, Cristiano de Araujo Silva / 05014282, Cristiano de Sousa Santos / 05018804, Cristiano Martins dos Santos / 05025726, Cristiano Pedro da Cruz / 05023489, Cristiano Roberto Lucena Silva / 05001810, Cynthia Prado da Silva / 05014581, Dalmio Vilian Alves de Souza / 05017752, Damiao Antonio da Silva / 05000915, Daniel Aguiar dos Santos / 05001066, Daniel Alves de Sousa / 05001200, Daniel Boeing da Silva / 05009804, Daniel Correa de Sena / 05005820, Daniel Dias da Silva / 05022681, Daniel Faria Rios / 05005411, Daniel Ferreira da Silva / 05018184, Daniel Pereira Rosa / 05017520, Daniel Silva Dias / 05014904, Danilo Ranes Costa Brito / 05003200, Darciso Martins Campos / 05022115, Dario Goncalves Borges Junior / 05009556, Dauvandro Martins Holanda Ayres / 05002104, Davi Evangelista Alves / 05016524, Davi Fidel de Oliveira / 05001894, Davi Macedo Rego / 05007037, Davi Paula Nascimento / 05016611, Davi Tavares de Sousa / 05013678, David Cleiton Pereira de Oliveira / 05023397, David Dias de Castro / 05010801, David Leopoldo Colzani / 05004939, David Ricardo Lima Nunes / 05020449, David Sebastiao de Lima / 05023780, Debora de Araujo Maia / 05010348, Debora Marcia Pereira de Souza / 05005203, Delan Ijuma Nunes / 05011663, Demilson Carvalho Rodrigues Junior / 05002315, Denilson Bento da Silva / 05007911, Denilson Bontempo da Rocha / 05005312, Denis Sancho Jardim / 05000818, Derliei Martins Evangelista / 05021923, Diogenes Marques de Oliveira Filho / 05025140, Diogenes Ramos Araujo / 05026041, Diogo Borges Pedroso / 05012938, Diogo Carneiro dos Santos / 05001601, Diogo Gregorio Trindade / 05012635, Diorney Emerson da Silva Grangeiro / 05000878, Dirceu da Silva Bueno / 05017390, Djair Dias de Farias / 05019246, Domingos Galvao de Melo / 05017792, Domingos Lopes de Farias / 05017840, Ducleres Dias / 05021032, Ed Eliadi Macedo Alves Ferreira / 05004237, Edalmo Barbosa Banza de Arruda / 05011665, Eden Aguiar Batista / 05007842, Eder Bezerra Faustino / 05024011, Eder Leao / 05008037, Ederson Pereira da Silva / 05002969, Ederson Reis da Rocha / 05023630, Edevandir Coelho da Silva / 05013483, Edgar Rodrigues Veras / 05021665, Edilson Silva Correia / 05004527, Edilaine Maria Justino Pereira / 05002158, Edilson Alves Ferreira / 05019663,

Edilson Borges de Jesus / 05008020, Edilson de Oliveira Regis Junior / 05027575, Edilson Lopes dos Reis / 05006611, Edilson Martins Soares / 05004295, Edio Santos da Silva / 05003016, Edivar da Costa Araujo Junior / 05021136, Edmar Carvalho Rodrigues / 05025688, Edmar dos Santos Vaz / 05024448, Edmilson de Sousa Freitas / 05013493, Ednaldo de Sousa Santos / 05021390, Ednaldo Martins Silva / 05017441, Ednaldo Pereira Nunes / 05008420, Edson de Araujo Aguiar / 05002550, Edson dos Reis Mendes / 05002942, Edson Fabio Gomes Oliveira / 05009815, Edson Gonsaga Martins / 05020372, Edson Moreira da Silva Filho / 05024240, Edson Pereira do Nascimento / 05012886, Edson Pinto Gomes / 05002021, Edson Ricardo de Almeida / 05000541, Eduardo Afonso de Oliveira / 05015790, Eduardo Alves Diniz / 05027179, Eduardo de Rezende Medeiros / 05004453, Eduardo Louzeiro Gonçalves / 05008930, Eduardo Luis de Moncao Ribeiro / 05019547, Eduardo Pablo dos Santos / 05011710, Eduardo Roberto Alves / 05007803, Eduardo Santa Cruz dos Santos / 05001282, Eduardo Teles Borges / 05013008, Egberto da Silva Sant'anna / 05015023, Elber de Oliveira Silva / 05003928, Eldo Pereira Braga / 05025078, Eldo Santos Pereira / 05008344, Elessandro Denilson Carias de Oliveira / 05020034, Eliane Guimaraes Martins / 05027564, Elias Duarte de Azevedo / 05026729, Elias Pereira de Oliveira Junior / 05017753, Elidio Alves Viana / 05010550, Eliel Cardoso Lara / 05003978, Elio Vieira da Silva / 05027352, Eliomar Rodrigues de Souza / 05007554, Elisander Nunes Leoncio da Silva / 05001257, Elisângela Cavalcante / 05012261, Elisângela Estrela Rodrigues / 05010184, Eliseu Nascimento de Andrade / 05016775, Elisrael Rodrigues Passos / 05004526, Elizanio Nildney Justino / 05023887, Elmo Gomes da Silva / 05019189, Elmon Mendes Pereira / 05025486, Eloizio Arcaño Martins / 05011075, Elson Barbosa Neves / 05023677, Eltomar Rodrigues Pimenta / 05007476, Elviro Gomes Pinto Neto / 05013462, Elvis Antonio Ferreira de Oliveira / 05010149, Ely Ribeiro da Silva / 05012184, Emanuel Esteves Garcia / 05018207, Emanuel Messias Vieira Azevedo / 05011958, Emerson Mazotti / 05026066, Emerson Ramos Laguna Ribeiro / 05008825, Emerson Rodrigues dos Santos / 05025406, Emerson Tolentino Braga / 05007023, Eneidino Francisco de Oliveira / 05016628, Erasmo Carlos de Oliveira / 05016671, Erci Paulino Damasceno / 05005661, Eretiane Barros Nogueira / 05027186, Erickson do Nascimento Dantas / 05008904, Erico Barboza Alves / 05018845, Erika Gontijo Almeida / 05000928, Erinaldo Pereira de Sousa / 05011655, Erivaldo de Abreu Silva / 05024198, Erivelto Forlan Duarte Campos / 05025235, Erivelto Marcus Matos / 05000997, Ermiton Pereira de Araujo / 05006773, Ernando Pedro Ribeiro / 05018528, Ernane de Lima Souza / 05014176, Eronildes Dias Borges / 05017919, Eronilton de Jesus Cardoso / 05027367, Esdrei Gonçalves Costa / 05007016, Estefano Garcia de Souza / 05005470, Ethel Cristina Barbosa da Silva / 05001838, Eucimar Diogenes de Medeiros / 05008154, Euclydes Martins de Souza / 05005387, Eudes Oliveira Ribeiro / 05027678, Eudes Silva dos Santos / 05016306, Eudsson Pereira Lacerda / 05001498, Euler Alves Lustosa / 05014127, Euler Wesley Alves dos Santos / 05023596, Evaldo Suter de Almeida / 05025982, Evando Lopes Feijao / 05007264, Evandro Barbosa Rezende / 05003062, Everson Marcio Paz de Souza / 05003544, Everton Francisco Pereira Nunes / 05016123, Everton Luciano Marinho dos Santos / 05009723, Everton Rosa Sette / 05018779, Ezequias Lopes de Sousa / 05014857, Fabiano Andrade Oliveira / 05001645, Fabiano Augusto de Souza Moreira / 05005990, Fabiano Batista de Moraes / 05005902, Fabiano da Silveira Pignata / 05013479, Fabiano Magalhaes de Souza / 05021532, Fabiano Ribeiro Goulart Brito / 05010114, Fabiano Santos Pereira / 05005557, Fabio Alexandre de Souza e Silva / 05000113, Fabio Alves Andrade / 05004357, Fabio Andrade Arrais / 05000590, Fabio Augusto de Almeida Moura / 05003642, Fabio Castro Machado / 05005094, Fabio Correia de Lima / 05014361, Fabio Couto Mota / 05018649, Fabio de Almeida Braga / 05002075, Fabio de Moraes Westin / 05021439, Fabio de Sousa Esteves / 05003204, Fabio Ferreira Soares / 05015962, Fabio Freitas Phelippe / 05011368, Fabio Izidoro de Oliveira / 05024493, Fabio Junio Oliveira Ramos / 05023034, Fabio Junqueira de Godoy / 05008097, Fabio Lima Santos / 05002493, Fabio Lopes de Lima / 05008532, Fabio Nunes de Oliveira / 05013225, Fabio Ribeiro Nery / 05027616, Fabio Rocha dos Santos / 05002649, Fabio Rogerio de Oliveira Cardoso / 05017224, Fabio Wisner Borges Sales / 05021244, Fabricio Barbosa Soares / 05005571, Fabricio da Silva Gonçalves / 05020312, Fabricio Douglas Gonçalves / 05020902, Fabrizio de Souza Belarmino / 05001347, Fernando Alves de Freitas / 05014710, Fernando Augusto Felix da Silva / 05003088, Fernando de Castro Jardim / 05020522, Fernando de Oliveira Soares / 05023425, Fernando Luiz Silva de Lima / 05011131, Fernando Marinelli / 05013383, Fernando Spindola Silva / 05008651, Flavia Miranda Balbino / 05010544, Flaviano Alves Rocha / 05019651, Flavio Augusto Mendes Santos / 05023008, Flavio Duarte Santos / 05021433, Flavio Herculano Pereira / 05015551, Flavio Luis da Silva Costa / 05008604, Flavio Luiz Alves Lara / 05002627, Flavio Mendes de Oliveira / 05001069, Flavio Pazzini Munchen / 05017128, Flavio Teodoro da Silva / 05007490, Francineire Silva Rodrigues / 05005745, Francinaldo Ferreira de Andrade / 05004377, Francion Santos da Silva / 05023604, Francisco Adriano Germano / 05010220, Francisco Alves de Carvalho Junior / 05021110, Francisco Botelho da Costa / 05020870, Francisco Carlos Evangelista Nobre / 05011123, Francisco Carvalho de Sousa / 05020475, Francisco Cleomar do Nascimento / 05016307, Francisco das Chagas Silva Junior / 05004225, Francisco das Chagas Sobrinho / 05009407, Francisco de Assis Gomes / 05001438, Francisco de Assis Junior / 05017151, Francisco de Assis Massa / 05010549, Francisco de Assis Pereira de S Junior / 05017308, Francisco de Assis Rabello da Costa Neto / 05016154, Francisco de Oliveira Pires / 05003977, Francisco Moreira Lima / 05027468, Francisco Paulo da Silva Barbosa / 05000542, Francisco Ricardo Vieira / 05013619, Francismar Leite Gonçalves / 05004048, Franklin Eugenio de Souza / 05014136, Frederico Castro Araujo Pereira Neto / 05002803, Galvan de Oliveira Cardoso / 05015520, Geci Ladeira da Silva / 05003598, Genesis dos Santos Perim / 05018710, Genival Nunes da Costa / 05013125, Genivano Pinto de Araujo / 05012894, Georgio Lemos Oliveira / 05012418, Gercilei Amaro Ferreira / 05011775, Gervaci Araujo Barcelar Filho / 05024494, Gesmael de Oliveira Pacheco / 05019497, Gianne Francesco Lima Silva / 05014749, Gilberto Alves da Silva / 05007465, Gilberto Gomes Rocha / 05020465, Gilberto Nogueira Souza / 05021846, Gilberto Pinto de Souza / 05004609, Gilberto Rodrigues Farias Filho / 05001427, Gilberto Silvano Rodrigues / 05025540, Gilcimar de Azevedo Carvalho / 05027473, Gildemar Henrique dos Santos Lopes / 05022821, Gildesio Alves de Oliveira / 05023565, Gilson Jose Faria Rezende / 05019833, Gilvan de Almeida Andrade / 05000958, Gilvan Gomes da Silva / 05002379, Gilvan Luiz Andrade / 05004325, Gilvan Paulino de Araujo / 05011088, Gilvan Pereira de Souza / 05006063, Giovanni Julio Braga Guimaraes / 05015772, Girlene da Silva Lira / 05011202, Glaicon Almeida de Sousa / 05024759, Glauciel Rogerio da Silva Ferreira / 05020478, Glauner de Abreu Dantas / 05008267, Glaydson Jose da Rocha / 05017000, Gleidson Carlos de Souza / 05008128, Gleidson de Oliveira Virgini / 05018945, Gleuton Lucio de Sousa / 05004788, Gracieli Gomes de Oliveira / 05000936, Gregory Santiago Poeck / 05006421, Greison Ferreira de Sousa / 05007473, Gretchem Soares Teles de Oliveira / 05021863, Grimaldo Rodrigues Pereira / 05020415, Guilherme Oliveira Bucar / 05004323, Guilherme Pereira Lopes / 05007081, Guimaraes Lourenco Peres / 05011569, Gustavo Candeia Costa / 05012901, Gustavo Trindade da Silva / 05026156, Harlen Graciano Perpetuo Gomes e Sousa / 05001827, Harley Soares de Sousa / 05009401, Hebert Moreira Torres / 05007840, Hebert Taveira de Oliveira / 05000791, Heden Pereira Feitosa / 05003724, Helder Teixeira Melo / 05000004, Helio Carrilho de Araujo / 05002496, Helio Gomes Carolino Junior / 05003277, Helio Menezes Gomes / 05003028, Helio Portocarrero Menezes / 05020666, Helton Cesar Rodrigues de Vasconcelos / 05002360, Henner Dellamare Costa e Silva / 05025162, Henrique Antonio Costa Fernandes / 05002886, Henrique Cesar Caldas de Carvalho / 05011996, Henrique Fernando Pereira Rizzo / 05022721, Henrique Luiz / 05020798, Henrique Neuto Tavares / 05026937, Henver Tiberio de Lima / 05004870, Heraldo Carlos Lopes Matos / 05009335, Herison Cavalcante Medeiros / 05009050, Hermes Aguiar dos Reis / 05008078, Hermison Bernardes Rangel /

05022515, Hildon Cesar Fernandes Moura / 05005073, Honys Rodrigues Pereira / 05001225, Hudson Fabricio Beserra Teixeira / 05003782, Hudson Siqueira Silva / 05013069, Hugo Eduardo da Cruz Soares Melo / 05002749, Hugo Rodrigues de Sousa / 05013745, Humberto Medeiros de Moraes Feitosa / 05006595, Humberto Siqueira Borges / 05012006, Iana Daniela Lino Leite / 05005704, Ildemir Benevides da Silva / 05008253, Ison Araujo Caciono / 05021400, Iramar Pereira do Nascimento / 05004190, Iris Eliane Coelho de Oliveira / 05017872, Irlando Alves Lobo / 05007825, Iron Reis Lima / 05021148, Ismael Goncalves Sousa Ferreira / 05022437, Israel da Silva Pereira Sobrinho / 05013279, Israel Vitorino Soares Vieira / 05001589, Italo Soares Alves / 05004958, Iuri Haag Dourado / 05001502, Ivaldo de Sousa Rodrigues / 05009583, Ivan Carlos Carvalho Tenorio / 05004912, Ivan Garcia de Oliveira / 05014518, Ivan Nunes de Oliveira / 05019324, Ivanildo Ferreira dos Santos / 05017611, Ivanildo Francisco Braga / 05018897, Ivom Gaspar Menezes / 05001727, Ivomar Vieira Padre / 05000437, Jackson Silva de Sousa / 05001449, Jacson Nagel Linke / 05006354, Jaderson Silva dos Santos / 05004777, Jádriel Soares Pinheiro Sobrinho / 05012836, Jádson Alves Sousa / 05023984, Jádson Herbeth Goncalves Lôbato / 05008538, Jádson Pereira de Sousa / 05010996, James de Melo Souza / 05020201, Jamir Arthur Langkamer Junior / 05018107, Jammes Carneiro da Silva / 05008763, Janaina Pereira Silva Lima / 05003092, Janderley Alves de Oliveira / 05017272, Jandui Pires Ferreira / 05019965, Janilson da Silva Barros / 05017207, Jaqueline Simoes Lopes Conceicao / 05002113, Jarbas Junior da Silva Marques / 05024692, Jase Ferreira / 05012382, Jason Santana de Carvalho / 05012093, Javan Buarque de Gusmao Junior / 05010321, Jean Azevedo Marinho / 05011153, Jean Carlos Ferreira de Moraes / 05014179, Jean Cleiton Lima Nery / 05002304, Jean Pereira Ganga / 05022889, Jeconias Jose Seabra / 05001671, Jefferson de Souza Mendes / 05000160, Jeisson Roberto de Araujo / 05011317, Jeovane Paiva Silva / 05021875, Jese Ferreira / 05024056, Jesse Cleiton Santana de Oliveira / 05024576, Jesse Silveira dos Santos / 05009566, Jetson Jose da Silva / 05004607, Jivago Freitas Ferreira / 05026658, Joao Adriano Lacerda / 05005643, Joao Alves de Almeida Neto / 05026340, Joao Antonio Sousa Filho / 05025410, Joao de Jesus Oliveira Filho / 05010022, Joao Ferreira de Farias / 05000026, Joao Henrique Pereira Cotrim / 05001780, Joao Iron Alves de Souza / 05020927, Joao Marcos de Souza Pereira / 05025960, Joao Marcos Ferreira de Sant Anna / 05005938, Joao Paulo Ferreira da Costa / 05013964, Joao Vicente de Oliveira Porto / 05018898, Joaquim Manoel da Rocha Neto / 05000407, Joaquim Spindola de Ataides Filho / 05008823, Joatan Araujo Bueno / 05003623, Joel Dias Neves / 05025208, Joelson Caetano da Silva / 05026499, Joelson Rodrigues Antunes / 05013555, Johelen Luiz Vervloet Filho / 05004596, Johnneyfee Amorim Amador / 05015420, Jonas Aparecido Dias / 05025733, Jonny Honorio da Silva / 05016456, Jorge Alan de Souza Baloni / 05015347, Jorge Edberto Curado Silva Junior / 05016320, Jorge Eduardo de Sousa Aguiar / 05002902, Jorge Helder da Silva Cavalcante / 05025309, Jorge Luis Chagas Oliveira / 05010026, Jorge Purificacao Sousa / 05006478, Jorge Silveira Borges Junior / 05016543, Jorge Souza da Silva / 05006160, Jose Alves de Araujo / 05027410, Jose Alves dos Santos Junior / 05017960, Jose Alves Martins / 05025435, Jose Antonio Olineo de Albuquerque / 05011817, Jose Araujo da Silva / 05008089, Jose Aroldo Braz Araujo / 05017435, Jose Augusto dos Santos / 05022638, Jose Augusto Isaac Ribeiro / 05001164, Jose Coelho Macena / 05004665, Jose de Melo Pereira Junior / 05023437, Jose de Nazareno Marques da Silva / 05026622, Jose de Ribamar Gualberto dos Santos / 05018265, Jose Dias Neves / 05001072, Jose Edimilson Pereira Gomes / 05012283, Jose Eduardo Martins de Aquino / 05014645, Jose Elias de Almeida Junior / 05022810, Jose Francisco Scartezini e Silva Junior / 05006268, Jose George Dourado de Aragao / 05007441, Jose Hilderlandio Fernandes de Oliveira / 05008356, Jose Hilton Santana de Souza / 05022148, Jose Luciano Alves / 05000188, Jose Mairton do Nascimento / 05013525, Jose Marco Borges de Lima / 05007914, Jose Otavio de Moura Teles / 05008316, Jose Pereira da Rocha Filho / 05005005, Jose Ribamar Araujo Filho / 05016998, Jose Ribamar da Silva Neto / 05013814, Jose Ricardo Rodrigues Sena / 05004789, Jose Roberto Oliveira Santos / 05015853, Jose Valdemar Oliveira Junior / 05013520, Jose Vaneir Fernandes Filho / 05003775, Jose Wellington de O Barros Junior / 05011408, Jose Wender Duraes Mendes / 05022643, Jose Wilson Cardoso Dias / 05021862, Jositor Coelho Torres / 05003653, Josue Ferreira de Carvalho / 05011603, Josue Paiva Guimaraes Monteiro / 05014626, Josue Rodrigues Neves / 05014627, Jovelino Lopes Vale da Silva / 05010533, Jovenal Neves dos Santos Filho / 05025797, Judson dos Santos Almeida / 05019743, Juliana Alves Fernandes de Melo / 05021750, Julio Cesar da Silva Costa / 05017372, Julio Cesar da Silva Lima / 05004060, Julio Cesar de Farias / 05017409, Julio Cesar Matos de Oliveira / 05000720, Julio Jackson Gabriel de Souza / 05001251, Julliano Rosa Sampaio / 05004813, Juracy Espindola de Almeida / 05002877, Jurandir Rodrigues de Sousa / 05010913, Karla Regina de Abreu Gomes / 05000614, Karlo Mario Nunes Ferreira / 05008687, Kellen Florencio Maia / 05022002, Kenneth Leonardo da Silva / 05011773, Kleber de Jesus Neres / 05000038, Kleber Jones de Sousa Gomes / 05005743, Kleber Jose Ferreira / 05007011, Klebio Nunes Pereira dos Santos / 05019914, Ladislau Marques Cordeiro Leite / 05007261, Laercio da Silva Beserra / 05013111, Lafayette Andre Sena de Oliveira / 05008977, Lamartine Alencar Neto / 05009018, Laurielle Oliveira Lima / 05002420, Leandro Almeida de Sousa / 05027670, Leandro Augusto de Moura Costa / 05022853, Leandro Brito Batista / 05022294, Leandro de Oliveira Evangelista / 05017530, Leandro dos Santos Araujo / 05008511, Leandro Fernandes Beiro / 05009279, Leandro Ferreira da Cunha / 05014250, Leandro Francisco Ribeiro Junior / 05005081, Leandro Gonçalves de Souza / 05007287, Leandro Miranda Ernesto / 05013806, Leomar Pedro da Silva / 05000394, Leonardo Alves Pimenta / 05005796, Leonardo Antunes e Silva / 05003701, Leonardo Correa da Hora / 05016244, Leonardo Cunha Vilela Dias / 05013997, Leonardo Damasceno Belisario / 05016464, Leonardo de Salles / 05003033, Leonardo Emanuel Souza Coelho / 05023575, Leonardo Fogaia Pereira / 05006636, Leonardo Luiz Pereira Lopes / 05003676, Leonardo Marques Pessoa / 05017259, Leonardo Melo Leal / 05017759, Leonardo Moreira da Silva / 05003448, Leonardo Rodrigues da Costa / 05014702, Leonardo Rodrigues dos Reis / 05006741, Leonardo Valverde Fraga / 05023421, Leonildo Carlos Pinto / 05005497, Leonilson Silva Oliveira / 05006423, Leslie Tavares Gomes de Souza / 05014649, Licio Cavalcante Saraiva / 05013406, Lidio de Jesus Mendonca / 05013293, Lindomar Alves de Oliveira / 05008023, Lindomar de Jesus / 05014260, Lindomar Rodrigues / 05008258, Lindon Johnson Camelo de Oliveira / 05008742, Livio Alessandro Gomes Alves / 05009633, Liziana Hoffmann Rosa / 05017301, Loraine Prado Nascimento / 05025416, Lourenco Milhomem Barros / 05008242, Lourival Nunes da Rocha Junior / 05002471, Luciana Alves de Oliveira / 05023301, Luciana Araujo Sampaio / 05022364, Luciana Silva Neiva / 05000094, Luciano Alves da Costa / 05002305, Luciano Alves Vieira / 05000742, Luciano da Cunha Bastos / 05007644, Luciano da Silva Resende / 05000463, Luciano dos Santos Silva / 05000679, Luciano Felipe Dionizio / 05017813, Luciano Jose Rodrigues de Carvalho / 05002454, Luciano Lima Rodrigues / 05004320, Luciano Martins Gomes / 05003649, Luciano Martins Pedroso / 05001101, Luciano Teixeira Torres / 05014089, Lucimar Jose Dias / 05010955, Lucimario Martins de Oliveira / 05004849, Luciano Luiz de Andrade / 05021142, Luis Andre Leite de Moraes Tonelli / 05002249, Luis Carlos Pereira de Souza / 05015047, Luis Fernando Goncalves Aguiar / 05012652, Luis Paulo de Oliveira Alcantara / 05007870, Luiz Alberto Ferreira / 05022284, Luiz Antonio da Cunha / 05001847, Luiz Claudio Brito dos Santos / 05019269, Luiz Pedro da Silva / 05023833, Luiz Rodolpho de Moura Costa / 05024309, Lupercio Polizelli Junior / 05024791, Magda Santos Pires / 05013421, Magno Francisco dos Santos / 05012640, Mainar Feitosa da Silva Rocha / 05017335, Maiquel Anderson Cavalcante Mendes / 05002402, Maira Mrad Teixeira / 05001844, Manoel Evangelista Ferreira Filho / 05021480, Marcelo Araujo Peixoto / 05013265, Marcelo Braga Oliveira / 05001856, Marcelo Carlos dos Santos / 05010754, Marcelo Carlos Teixeira / 05006925, Marcelo da Silva Ramos / 05016634, Marcelo de Lima Sena / 05017516, Marcelo Dias de Araujo /

05019948, Marcelo Gomes de Queiroz / 05004625, Marcelo Luiz Lopes / 05015773, Marcelo Restle Maraschin / 05008414, Marcelo Silva Carvalho / 05001986, Marcio Alves de Moura / 05002484, Marcio Alves Farias / 05009709, Marcio Alves Perpetua / 05025128, Marcio Carlos dos Santos / 05011028, Marcio Correa Nunes / 05000793, Marcio de Souza Lima / 05001485, Marcio Duarte Teixeira / 05013890, Marcio Eduardo Ferreira de Oliveira / 05012218, Marcio Jose Queiroz Santos / 05003696, Marcio Maciel Cardoso / 05002406, Marcio Menezes / 05005489, Marcio Oliveira Diniz / 05007752, Marcio Pereira Coimbra / 05007352, Marcio Ribeiro Araujo / 05025115, Marcio Santos Queiroz / 05008762, Marcio Soares Bezerra / 05004421, Marco Antonio Demetrio Ferraz / 05014549, Marco Antonio Miranda Mattos / 05013162, Marco Antonio Pereira Goes / 05003917, Marco Antonio Sodre Oliveira / 05020392, Marco Tulio Felix Lopes de Lima / 05004783, Marcos Adriano Alves de Brito / 05005020, Marcos Andre Rocha da Silva / 05003142, Marcos Antonio dos Santos / 05001614, Marcos Antonio Nogueira / 05014697, Marcos Antonio Pires / 05026251, Marcos Aurelio Formiga Cabral / 05022258, Marcos de Almeida Santos / 05011495, Marcos Ely Pereira Matos / 05002095, Marcos Ferreira Gomes / 05008652, Marcos Godoy de Carvalho / 05007462, Marcos Goncalves Zanina / 05004650, Marcos Jose Ferreira / 05004675, Marcos Luciano Lourenco Furtado / 05014528, Marcos Modesto Caetano / 05023217, Marcos Paulo da Silva / 05005399, Marcos Profirio Santos / 05018493, Marcos Ribeiro Fermo / 05021664, Marcos Roberto de Souza / 05016875, Marcos Rogério Duailibe Barreira / 05019502, Marcos Vinicius Rodrigues da Silva / 05024746, Marcus Augusto Sampaio / 05006043, Marcus Flavio Sousa Penha / 05022661, Marcus Vinicius Duarte Malta / 05006667, Marcus Vinicius Paiva Goncalves / 05004108, Mario Henrique de Moraes / 05027156, Mario Roberto Vianna da Silva / 05024907, Mario Sergio de Oliveira Souza / 05020539, Marlene Martins Rodrigues / 05000994, Marlos de Souza Veras / 05024639, Martilenio Lima da Silva / 05009600, Mateus Cesar Teixeira / 05007576, Matheus Farias Veras / 05024564, Mauricio Alberto Conceicao Cavalcanti / 05010541, Mauricio Antonio Alves / 05009883, Mauricio Candeira Araujo / 05008528, Mauricio Ferreira da Silva / 05007574, Mauricio Ferreira Medeiros / 05000168, Mauricio Herbert Silva Rodrigues / 05021989, Mauricio Tavares Wolney / 05004670, Maury Alex dos Santos Pereira / 05013543, Max Kleber Alves Brito / 05001019, Meirilene Vieira de Souza / 05004328, Michael Castro de Oliveira / 05027165, Michel Cardoso Cavalcante / 05018123, Michel da Silva Rodrigues / 05018133, Michel Lee Santos da Costa / 05007946, Mickael Musialowski / 05018635, Milene Rodrigues de Sousa / 05021344, Milton Alexandre da Silva / 05017540, Milton Trega de Oliveira / 05008849, Moacir Lima de Souza / 05019784, Moises Espindola de Macedo / 05020565, Moises Ribeiro da Silva / 05003768, Monica Aguiar de Andrade / 05001406, Monica Augusta Pereira da Silva / 05015711, Montgomery Carvalho Lima / 05002430, Nadia Lucia Mesquita Moreira / 05007087, Nei Carlos de Sousa / 05021243, Nei Cezar Alves Barbosa / 05003611, Nelson de Jesus Oliveira / 05012122, Nestor Soares Alencar / 05015757, Neuton Agostinho de Oliveira Filho / 05011223, Ney de Oliveira Filho / 05011012, Neyton Santos / 05002447, Nils Nilson Correa Pinheiro / 05027606, Nilson Moraes Ribeiro / 05011597, Nivaldo Soares Marques Cardozo / 05005042, Omar Jaime Farias Mena / 05004864, Onasses Chagas de Alencar / 05011110, Osiel Alves da Silva / 05015237, Osmar Catarino Junior / 05001135, Osualdo Menezes / 05005007, Otavio Rosa dos Santos Junior / 05019103, Oton Lauro Rezende Pereira Neves / 05014147, Patricia Vieira da Silva / 05020484, Paulo Alexandre de Melo Cristofolletti / 05000523, Paulo Cesar de Amorim / 05007909, Paulo Cesar Junio Nery dos Santos / 05016554, Paulo Cesar Vieira Neves / 05015401, Paulo Cezar Menezes Tavares de Lacerda / 05018617, Paulo de Tarso Araujo Nogueira / 05000066, Paulo Duarte de Siqueira / 05024267, Paulo Emilio Fernandes Lopes / 05012637, Paulo Gustavo Cruz Moreira / 05005859, Paulo Henrique Felix de Sousa / 05026430, Paulo Mauricio Alva Motta / 05005935, Paulo Mauricio Ferreira Sousa / 05011048, Paulo Roberto de Sousa Ribeiro / 05021155, Paulo Rogério Lopes / 05014453, Paulo Sergio Cardoso da Silva / 05001437, Pedro Camara da Silva / 05016245, Pedro Henrique Porto Cunha Coutinho / 05007076, Pedro Pereira Filho / 05017107, Pedro Ricardo Soares / 05008121, Pedro Silva dos Reis / 05018421, Peter Gondin da Silva / 05022566, Petronio Correia de Sousa / 05014669, Petronio Dantas Ferreira Neto / 05003789, Rafael Assuncao Rabelo / 05010050, Rafael Ribeiro dos Santos / 05023311, Rafael Rodrigo Dutra Fontes / 05002838, Raimundo Antonio Rodrigues de Oliveira / 05017865, Raimundo Martins da Silva Filho / 05020872, Raimundo Mendes de Oliveira / 05018582, Ramon Araujo de Oliveira Assuncao / 05007687, Ramon Ramos de Jesus / 05009163, Randerson Neves Barbosa / 05015375, Raphael Nepomuceno Farias da Silva / 05016612, Raquel Carolina da Silva Goncalves / 05017996, Raquel Maria Amora Vieira / 05006472, Raul da Silva Santos / 05010055, Rayndon Mendes Vaz / 05022270, Regilson Gomes da Silva / 05000400, Reginaldo Francisco Vieira / 05018595, Reginaldo Mendes Pereira / 05007149, Regino Candido de Souza / 05016733, Regis Lignelli / 05001082, Regis Miranda Rocha / 05006661, Reinaldo Antonio de Sousa / 05014783, Reinaldo Tadeu Pereira / 05021565, Renan Livio da Costa Velloso / 05020074, Renata Aparecida de Brito / 05006566, Renato Barreira Moreira / 05011010, Renato Caixeta Silva / 05005552, Renato Carneiro Ribeiro / 05004831, Renato Conceicao Santos / 05008864, Renato Leite Sena / 05012280, Renato Soares Brandao / 05018196, Renato Sousa de Almeida / 05002088, Renato Teixeira de Azevedo / 05009549, Ricardo Alexandre Galeno dos Santos / 05004859, Ricardo Alexandre Silva Beserra / 05017646, Ricardo Augusto Cavalcante / 05001074, Ricardo David Ferreira Lima / 05020809, Ricardo dos Santos Beserra / 05004426, Ricardo dos Santos Carrijo / 05024051, Ricardo Fontes de Souza / 05006563, Ricardo Luiz Targino / 05005249, Ricardo Marques Nunes / 05007977, Ricardo Prudencio Bonfim / 05023880, Ricardo Rodrigues Penha / 05021683, Ricardo Roque dos Santos / 05024603, Ricardo Saldanha Guedes / 05001244, Ricardo Tablas Portella / 05004087, Ricardo Viana Rodrigues / 05021391, Ricardo Vitor dos Santos / 05006250, Richard Rene Aquino de Oliveira / 05013779, Rinaldo de Aquino Neto / 05007089, Rinaldo Ferreira Damasceno / 05003815, Rita de Cassia Bispo Guedes / 05005107, Robenilson da Silva Cardoso / 05005798, Robert Flausino Amor / 05020067, Robert Washington Brito / 05001817, Robert Alves de Jesus / 05002828, Roberto de Carvalho Pimentel / 05010537, Roberto de Souza Alexandre / 05013463, Roberto Gomes Cunha / 05002857, Roberto Miranda Martins / 05011483, Roberto Rodrigues Neves / 05025962, Roberto Silva Vieira / 05014919, Roberval Ribeiro Castro Junior / 05000041, Robson Correia Monteiro / 05010618, Robson de Carvalho Ferreira / 05006242, Robson de Oliveira Dias / 05009775, Robson Oliveira e Silva / 05004927, Robson Petronio Barbosa Marques / 05001836, Rodnei Tavares Barbosa / 05024433, Rodolfo Jose Soares Miranda / 05008201, Rodolfo Luciano da Silveira Martins / 05019895, Rodrigo Alves de Oliveira / 05003881, Rodrigo Batista Moreira Sampaio / 05011715, Rodrigo Braga Silva / 05025414, Rodrigo Castro de Freitas / 05024166, Rodrigo de Barros Ribeiro / 05009232, Rodrigo de Lima Lopes / 05025723, Rodrigo de Souza Vieira Lima / 05008202, Rodrigo Italo da Silveira Martins / 05026077, Rodrigo Lopes de Barros / 05001380, Rodrigo Pretel Parente Correia / 05008717, Rogerio Alves do Nascimento / 05021407, Rogerio Amaral Silva / 05019836, Rogerio Borges Marins / 05013467, Rogerio dos Santos / 05022244, Rogerio Martins Duarte / 05005884, Rogerio Ribeiro de Oliveira / 05002631, Rogerio Rodrigues Goncalves / 05016099, Rogerio Rodrigues Santana / 05004364, Rogerio Sena Nunes / 05010426, Rogerio Toledo da Silva / 05007560, Rogers Sandrey Lima Melo / 05010835, Roliano Jose Coutinho / 05025900, Romulo Afonso de Oliveira / 05017077, Romulo Batista Neres de Oliveira / 05008515, Romulo Benicio Barbosa / 05003856, Romulo Clitene Almeida Leal / 05007288, Ronald de Cassio Cunha / 05008354, Ronaldo Alves de Jesus / 05007343, Ronaldo Custodio da Silva / 05025503, Ronaldo Leite de Sa / 05006018, Ronaldo Luiz Boaventura Goncalves / 05019746, Ronaldo Rodrigues da Silva / 05016815, Ronaldo Rodrigues de Melo / 05000652, Ronaldo Xavier de Oliveira / 05003096, Ronan Castilho Goncalves / 05012705, Ronan Rabelo Tavares da Camara / 05027181, Rondinely Silva Ferreira / 05023981, Ronei do Rego Rodrigues /

05015198, Ronei Castro Pereira / 05012875, Rones Ferreira da Silva / 05005490, Roni Onives de Lisboa / 05004159, Ronnie de Jesus Luz / 05013217, Rony Leiva Almeida da Silva / 05010093, Rozania da Silva Santos / 05001674, Rubem de Carvalho Maia / 05007770, Ruben Aleixo Costa / 05018130, Ruston Dias Oliveira / 05014730, Ruylson Silva Ribeiro / 05000176, Salomao Gomes Bandeira / 05027390, Samantha Farias Veras / 05001495, Sandro Araujo Oliveira / 05003526, Sandro da Silva Amorim Neves / 05022682, Saulo de Sena Selveira / 05012330, Saulo Joaquim Neiva / 05019805, Saulo Santos Coelho / 05019404, Sebastiao Domingos de Araujo Neto / 05000191, Selma Mota Evangelista / 05006129, Sergei Rodrigues Duque / 05015484, Sergio Alves Xavier / 05021765, Sergio Anselmo Dantas / 05011515, Sergio Gleydson da Costa Maia / 05004275, Sergio Guimaraes Cruz / 05016377, Sergio Henrique Fonseca Araujo / 05005521, Sergio Henrique Nogueira / 05019778, Sergio Luiz de Almeida / 05002733, Sergio Pereira Pires / 05006604, Shales Oliveira de Santana / 05010200, Sidiclei Gomes de Andrade / 05016749, Sidinei Ferreira de Andrade / 05004568, Sidney Barbosa Pires / 05014642, Sidney Leite Henriques / 05000095, Silvana Borges de Carvalho / 05008550, Silvio Vaz Junior / 05019279, Solano Costa Ulhoa / 05016530, Suedney dos Santos / 05007811, Tania Maria Hoepers / 05004990, Tarciso Martins dos Santos / 05021574, Tatia Oliveira Pinto / 05023792, Teofilo Hugo Silva Santos / 05001432, Teomar Fialho Prado / 05009341, Thallys Mendes Passos / 05021077, Thiago Meireles de Matos / 05021967, Tiago Pereira da Silva / 05016236, Tiago Vieira da Silva / 05006282, Timoteo Oliveira Barros / 05001194, Tulio Brigagao / 05016858, Tulio Karlo Sento de Andrade / 05007349, Uanderson de Souza Abreu / 05009238, Uanderson Luiz de Oliveira / 05012689, Uedson Oliveira Carvalho / 05015471, Uelinton Cesar Porfirio / 05015776, Ueren Domingues de Sousa / 05011011, Ulisses Araujo Souza / 05013719, Ulisses da Costa Dias / 05019067, Uraquitan Martins de Souza Junior / 05016855, Ursulla Priscylla Rabelo / 05016792, Uziel de Sa Fernandes / 05014809, Valdeir Pereira da Silva / 05026402, Valdemir Lopes da Silva / 05010047, Valdemir Pereira / 05008424, Valdenir Pereira Maciel / 05001245, Valdeniz Inacio dos Santos / 05014855, Valdez Ferreira Dias / 05001830, Valdinei Batista Mendonca / 05001822, Valdir Santana de Melo Borges / 05010737, Valdo Luiz Oliveira de Pinho / 05001377, Valdoesne Dutra de Sousa / 05023787, Valeria Barreiro dos Santos / 05009527, Valerio Lousada de Carvalho / 05004171, Valter Ribeiro Fernandes / 05017254, Vanderley Almeida Bandeira / 05002693, Vania Rosana da Silva Santos / 05016032, Vanusa Venancio Bento / 05000893, Vaudson Muniz Moreira / 05026808, Velson Oliveira Raulino / 05025072, Vicente Cezar Ferreira Junior / 05022715, Vilcimar Damaceno Oliveira / 05006613, Vinicius Passos de Castro / 05010513, Vitor Francisco Brandao / 05006914, Viviane da Costa Lima / 05001056, Wagner Abreu Andrade / 05013609, Wagner Claudio Maciel da Rosa / 05013341, Wagner Correa Miranda / 05010481, Wagner Jose Carvalho / 05024353, Wagner Leiva Rodrigues / 05023953, Wagner Luis Oliveira da Conceicao / 05027046, Wagner Moreira Santiago / 05010488, Wagner Queiroz David / 05003124, Wagner Santana Marques / 05027542, Wagner Santos Silveiras / 05022149, Wagner Vieira da Mota / 05001815, Waldiney Andre da Silva / 05020195, Waldiney Nunes Sousa / 05025667, Wallace Vidal de Souza / 05017472, Walter Jose Souza Ribeiro / 05007990, Wander de Souza Vieira / 05011580, Wander Kley Ribeiro de Souza / 05001409, Wanderley Tavares dos Santos / 05009833, Wanderson Chaves de Queiroz / 05009478, Wanderson Cleiton Carvalho de Moraes / 05022159, Wanderson Diniz Roldao Ribeiro / 05007274, Wanderson Ferreira Magalhaes / 05013794, Warley Lima da Silva / 05007504, Washington Duarte de Oliveira / 05006865, Washington Gomes do Carmo / 05015545, Washington Pereira Santos / 05011557, Washington Santos da Cruz / 05005568, Watson de Oliveira Silva / 05006184, Waydson Charles Duarte / 05000645, Welerson Domingues de Assis / 05003079, Wellington Cardoso Sarmento / 05019926, Wellington Cipriano da Silva / 05020485, Wellington de Paula Lima / 05007447, Wellington dos Santos Silva / 05017680, Wellington dos Santos Silva / 05001608, Wellington Ferreira Fonseca / 05027472, Wellington Moraes Ribeiro / 05008514, Wellington Nogueira Rolim / 05026999, Wellington Patrocinio Martins / 05021639, Wellington Rodrigues dos Anjos / 05021181, Wellington Souza Oliveira / 05002300, Wellington Vieira de Oliveira / 05012179, Wendel Cardoso dos Santos / 05000133, Wendel Lopes Oliveira / 05022694, Wendell Alves Pinheiro / 05012943, Wenderson Pinto Martins de Almeida / 05014640, Wenderson Rodrigues Ramos / 05016970, Wenys Chandler Quintino da Silva / 05014410, Wesklen Anacleto de Oliveira / 05026387, Wesley Alves de Oliveira / 05018159, Wesley Chaves de Albuquerque / 05024003, Wesley dos Reis Martins / 05001448, Wesley Ferreira Marra / 05012911, Wesley Gomes da Silva / 05023182, Wesley James de Jesus Ribeiro / 05027298, Wesley Nery de Souza / 05027629, Wesley Rodrigues Lima / 05010790, Weverson Souza Marcal / 05004157, Weybirattan Tonha Lino / 05012844, Wilam Lemes Machado / 05006299, William Silva Oliveira / 05008281, William Marques / 05006496, Williams Douglas Alves da Silva Rufino / 05006138, William Santana de Jesus / 05012307, William Sousa Azevedo / 05023236, Wilson Salvador de Oliveira / 05000147, Wilton Souza Bento.

1.1. Relação dos candidatos considerados recomendados na Avaliação Psicológica, na condição *sub judice*, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

05005143, Antonio Marques Pereira / 05019803, Antonio Oliveira Alves / 05005183, Michelle de Carvalho Mangia / 05014341, Paulo Herberth Brauna Barbosa / 05002666, Roberto Marconi dos Reis Serpa / 05025227, Rubens Lopes Junior / 05003002, Sergio de Sousa Rodrigues / 05027193, Silvane Francisca Cumar / 05022955, Valdecy Jose Alves / 05005412, Wellington Araujo de Lima.

2. DA SESSÃO DE REVISÃO

2.1. O candidato não-recomendado poderá solicitar conhecimento das razões de sua não-recomendação, nos dias **28, 29 e 30 de junho de 1999**, das 8h às 19h (ininterrupto), no Setor de Atendimento a Candidatos do CESPE/UnB - subsolo do ICC - Instituto Central de Ciências, Ala Norte, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte.

2.2. Ao solicitar conhecimento das razões de sua não-recomendação, o candidato deverá indicar o nome, endereço completo, fax e telefone de psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia, por ele próprio contratado, que o representará.

2.3. Na Sessão de Revisão, o psicólogo contratado analisará o material de seu representado e informa-ló sobre as razões de ter sido considerado não-recomendado, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo contratado exercer o direito de defesa de seu representado, inclusive com sustentação oral, dentro do tempo previamente estipulado.

2.4. Caso não concorde com as razões de ter sido considerado não-recomendado, o candidato poderá interpor recurso de revisão a ser divulgado oportunamente.

2.5. A data, o horário e o local para a Sessão de Revisão serão divulgados na Diretoria de Pessoal (DP-5) em PMDF, nos quadros de aviso do CESPE e publicado no DODF, na data provável de **6 de julho de 1999**.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - CEL. QOPM

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 21/99

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, o resultado de julgamento da licitação abaixo:

Convite nº 21/99 - Processo 054.000.518/99:

Itens 01, 02 e 03 - Carrara & Goulart Ltda-ME.

Publique-se

Brasília-DF, 23 de junho de 1999
JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES - TC QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 106, DE 23 DE JUNHO DE 1999

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIII, do Artigo 40 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e ainda considerando o estabelecido no artigo 13, da Portaria nº 29, de 08 de junho de 1999, republica o Edital de nº 102 de 18 de junho de 1999, por incorreção do seu anexo único, e torna público a relação das firmas/empresas cujas cartas-consultas foram acolhidas e que obtiveram a respectiva indicação de área para a ADE de Águas Claras, para efeito de apresentação de Projeto de Viabilidade Econômico Financeira, na forma a seguir:

Art. 1º A eficácia da indicação constante neste edital, fica condicionada a convalidação que ocorrerá após realização de vistoria e posterior análise documental e técnica, de forma a atender as condições de habilitação ao incentivo econômico.

Art. 2º As firmas/empresas que deixarem de cumprir as exigências referidas no artigo anterior, serão excluídas do processo seletivo previsto na Portaria nº 29/99 e, conseqüentemente, da relação de que trata o presente edital.

Art. 3º A executabilidade da indicação ficará suspensa até que sejam ultimadas as providências referidas no artigo 1º deste Edital, não gerando, portanto, qualquer direito ao indicado.

Art. 4º A convalidação de que trata o artigo 1º, dar-se-á por edital publicado no DODF até 60 (sessenta) dias após a publicação do presente.

Parágrafo único. A figuração do interessado no edital de que trata o *caput* deste artigo, é pré-requisito para a análise do projeto de viabilidade econômico-financeira da empresa.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.000.371/99	3 D Produções Gráficas Ltda	Conj. 12 Lote 52
160.000.492/99	3 S Vidros Ltda	Conj. 03 Lote 32
160.000.497/99	A e A Tecidos e Decoração Ltda ME	Conj. 06 Lote 32
160.000.115/99	A e B Floricultura Ltda	Conj. 09 Lote 17
160.000.546/99	Abikian Dist. de Prod. Alimentícios Ltda	Conj. 22 Lote 28
160.000.487/99	Ademar Carneiro dos Santos ME	Conj. 11 Lote 08
160.000.358/99	Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda	Conj. 07 Lote 30
160.000.397/99	AGF Comercio de Calçados Acessórios Ltda	Conj. 02 Lote 04
160.000.145/99	AGN Comercial de Alimentos Ltda	Conj. 26 Lote 05
160.000.598/99	Albatroz Comércio e Reformas Ltda	Conj. 13 Lote 24
160.000.629/98	Alemão das Rodas Ltda	Conj. 20 Lote 12
160.000.585/99	Alex Carburadores Ltda ME	Conj. 02 Lote 01
160.000.490/99	Alexandre Ferreira de Cerqueira	Conj. 03 Lote 08
160.000.440/99	Alfa Com. e Dist. de Auto Peças Ltda -EPP	Conj. 16 Lote 39
160.000.380/99	Altamiro Mateus Borges ME	Conj. 08 Lote 15
160.000.544/99	Aluserv Alumínio e Serviços Ltda ME	Conj. 21 Lote 07
160.000.481/99	Alvares Borges & Guimarães Ltda ME	Conj. 12 Lote 20
160.000.465/99	Amanhacer Com. de Flores e Presentes ME	Conj. 13 Lote 19
160.000.476/99	Amorim Artefatos de Madeira Ltda ME	Conj. 02 Lote 10
160.000.144/99	Apoio Atacadista Distribuidor Ltda.	Conj. 29 Lote 07
160.000.462/99	Arbnevam Alves de Oliveira ME	Conj. 03 Lote 37
160.000.184/99	ARCOLL Comercial de Alimentos Ltda.	Conj. 01 Lote 08
160.000.139/99	Arpron - Feiras e Exposições do Centro Oeste Ltda.	Conj. 25 Lote 09
160.000.451/99	Art Velas Confec. e Com. de Velas Ltda	Conj. 18 Lote 09
160.000.416/99	Arte Festa e Eventos Ltda ME	Conj. 03 Lote 11
160.000.560/99	Arte Nobre Madeiras Com. e Ind. Esq. Ltda ME	Conj. 07 Lote 25
160.000.389/99	AS Eng. Sinalização Ltda	Conj. 14 Lote 05
160.000.516/99	Atacadão de Variedade e Com. de Mov. Ltda	Conj. 01 Lote 06
160.000.297/99	Atacado Oliveira Ltda	Conj. 08 Lote 04
160.000.400/99	Auto Elétrica e Serviços EJR Ltda ME	Conj. 06 Lote 13
160.000.402/99	Auto Elétrica Sandu Ltda ME	Conj. 07 Lote 16
160.000.053/99	Auto Pintura e Lanternação Júlio Ltda	Conj. 06 Lote 09
160.000.439/99	Automecânica e Lant. Pernambuco Ltda ME	Conj. 08 Lote 21
160.000.089/99	Aziz Jarjour Empreendimentos e Transações Ltda	Conj. 01 Lote 10
160.000.042/99	Barc Music Ltda	Conj. 13 Lote 09
160.000.403/99	Bazar e Papelaria Dias Ltda ME	Conj. 02 Lote 02
160.000.173/99	Bebigelo Com. Gelo e Bebidas Ltda ME	Conj. 25 Lote 01
160.000.452/99	Bicalho Auto Peças Ltda ME	Conj. 08 Lote 22
160.000.124/99	Borges e Lisboa Ltda	Conj. 29 Lote 14
160.000.427/99	BR Retífica de Bombas Injetoras Ltda.	Conj. 08 Lote 23
160.000.170/99	BRADIV Indústria e Comércio Ltda.	Conj. 29 Lote 06
160.000.141/99	Brasil Power Corporation Usinas Hidroelétricas Ltda.	Conj. 01 Lote 09
160.000.470/99	Brasil Real Recup. Créditos e Serviços S/C Ltda	Conj. 07 Lote 20
160.000.554/99	Brasília Jatos Ltda ME	Conj. 09 Lote 03
160.000.562/99	Brasília Papeis Com. Ind. e Transp. Pap. Rec. Ltda ME	Conj. 22 Lote 19
160.000.114/99	Brasvita Distribuidora de Rações Ltda ME	Conj. 13 Lote 03
160.000.147/99	Brazcar Cabine Dupla e Serviços Ltda ME	Conj. 21 Lote 24
160.000.159/99	BRINDART Com e Artigo de Brindes Ltda	Conj. 12 Lote 01
160.000.466/99	Brito e Almeida Ltda	Conj. 03 Lote 24
160.000.384/99	Buffer Condor Ltda ME	Conj. 08 Lote 29
160.000.512/99	Cardan Brasília Ltda	Conj. 09 Lote 06
160.000.160/99	CARDIOBRAS Equip. Hosp.e Assistência Técnica Ltda.	Conj. 16 Lote 34
160.000.469/99	Carvalho e Cia Ltda ME	Conj. 02 Lote 06
160.000.586/99	CCA Comercial de Calçados Ltda	Conj. 08 Lote 05
160.000.133/99	CCL Comercial e Serviços Ltda	Conj. 11 Lote 01
160.000.532/99	Central Mecânica Art Car Ltda ME	Conj. 02 Lote 14
160.000.432/99	Centro de Ensino Profissionalizante Ltda	Conj. 12 Lote 03
160.000.191/99	Cevada e Laticínios Fleury Ltda ME	Conj. 06 Lote 12
160.000.091/99	CG Freios Hidráulicos Ltda ME	Conj. 07 Lote 31
160.000.136/99	Churrascaria LGM Ltda	Conj. 12 Lote 48

160.000.445/99	Cleber Antônio Lopes ME	Conj. 08 Lote 24
160.000.205/99	Clip & Clipping Publicidade e Prod. Ltda	Conj. 09 Lote 04
160.000.558/99	Coime Ind. e Com. de Metais Ltda	Conj. 10 Lote 09
160.000.386/99	Comercial de Alimentos Santa Luzia Ltda	Conj. 04 Lote 23
160.000.533/99	Comercial de Couros Paulista Ltda	Conj. 29 Lote 16
160.000.535/99	Comercial Transp. O Bom Samaritano Ltda	Conj. 04 Lote 24
160.000.186/99	CONSEL - Comércio e Serviços Técnicos Ltda.	Conj. 17 Lote 02
160.000.590/99	Construtora Guariento Ltda	Conj. 29 Lote 13
160.000.506/99	Construtora Koluna Ltda	Conj. 10 Lote 10
160.000.117/99	Construtora Lobato Ltda	Conj. 02 Lote 33
160.000.588/99	Construtora São Geraldo Ltda	Conj. 20 Lote 09
160.000.569/99	Construtora Vetor Ltda	Conj. 12 Lote 22
160.000.134/99	Creps Serviços Buffet Ltda.	Conj. 25 Lote 04
160.000.151/99	Cruciolli e Mira Ltda ME	Conj. 14 Lote 09
160.000.450/99	CVP Com. de Verduras Paraíso Ltda	Conj. 02 Lote 25
160.000.078/99	D. Peças e Acessórios Veículos Ltda	Conj. 25 Lote 08
160.000.547/99	Dadimil Com. de Confeccões Ltda	Conj. 12 Lote 50
160.000.349/99	Damião Barbosa de Oliveira ME	Conj. 12 Lote 18
160.000.539/99	Danluz Eletricidade e Const. Ltda	Conj. 10 Lote 03
160.000.157/99	Davi Costa Dias ME	Conj. 02 Lote 12
160.000.522/99	Denis Alexandre de Oliveira ME	Conj. 09 Lote 23
160.000.482/99	Disfreio Distribuição de Freios Ltda	Conj. 02 Lote 13
160.000.112/99	DJ Com. Representação Ltda.	Conj. 25 Lote 05
160.000.726/98	DMG Indústria e Comércio Ltda	Conj. 26 Lote 03
160.000.162/99	Dossolo Ind. Com. Transp. Alimentos Ltda	Conj. 29 Lote 05
160.000.449/99	Droga Lara Prod. Farm. Ltda ME	Conj. 08 Lote 20
160.000.584/99	Drogaria Vision Ltda	Conj. 29 Lote 10
160.000.374/99	DS Doces Sonhos Distri. Nac. de Alimentos Ltda ME	Conj. 22 Lote 35
160.000.350/99	Dulce Alves da Silva ME	Conj. 12 Lote 17
160.000.567/99	Edina Brandão Cardoso ME	Conj. 03 Lote 36
160.000.125/99	Edvaldo Fernandes Lima ME	Conj. 17 Lote 05
160.000.396/99	Eficaz Extintores e Sistemas Contra Incêndio Ltda	Conj. 18 Lote 10
160.000.405/99	Eleservice do Brasil Componentes Eletrônicos Ltda	Conj. 20 Lote 10
160.000.494/99	Elétrica Lopes Ltda ME	Conj. 03 Lote 03
160.000.391/99	Eletrone Eng. e Com. Ltda	Conj. 10 Lote 06
160.000.406/99	Eletrônica Columbia Ltda ME	Conj. 09 Lote 10
160.000.357/99	Elles - Consultoria e Projetos de RH Ltda	Conj. 08 Lote 09
160.000.484/99	Elzir Aguiar Nogueira ME	Conj. 13 Lote 17
160.000.314/98	Eprom Equipamentos Médico - Hospitalares Ltda	Conj. 12 Lote 23
160.000.368/99	Ericstel J.A. Ltda	Conj. 09 Lote 12
160.000.564/99	Esfera Metalurgica Ltda	Conj. 29 Lote 19
160.000.041/99	Espaço & Forma Móveis e Divisorias Ltda	Conj. 26 Lote 07
160.000.523/99	Esquadro Alumínio Ltda ME	Conj. 02 Lote 08
160.000.126/99	Estrelinha Ltda	Conj. 01 Lote 07
160.000.518/99	Evolutec Tec de Sistemas Ltda	Conj. 09 Lote 11
160.000.169/99	EWEC Construções Ltda	Conj. 01 Lote 13
160.000.200/99	Excel Construtora e Inc. Ltda	Conj. 15 Lote 08
160.000.446/99	Fábrica de Velas Por do Sol Ltda	Conj. 08 Lote 19
160.000.167/99	Fenix Transporte e Agroindustrial Ltda	Conj. 22 Lote 21
160.000.365/99	Ferconbrás Ferragens e Material de Construção Ltda	Conj. 13 Lote 10
160.000.514/99	Fernandes Pereira Rep. e Com. Ltda	Conj. 06 Lote 08
160.000.468/99	Ferragens Asa Sul Ltda	Conj. 05 Lote 01
160.000.175/99	FGE Construtora Ltda	Conj. 01 Lote 12
160.000.489/99	Flamínio Auto Peças Ltda	Conj. 02 Lote 09
160.000.414/99	Francisca Alves Pereira Confeccões ME	Conj. 08 Lote 30
160.000.500/99	Francisca Conceição da Silva ME	Conj. 07 Lote 04
160.000.131/99	FRICOPY Ind. Com. de Carnes Ltda	Conj. 29 Lote 01
160.000.122/99	FUNDISUL Ltda	Conj. 21 Lote 25
160.000.493/99	Gallery Comunicações Ltda	Conj. 03 Lote 26
160.000.360/99	Gaspar de Oliveira Mendonça - ME	Conj. 11 Lote 02
160.000.425/99	GCR - Genivaldo Claret Rossi e Cia Ltda	Conj. 25 Lote 10
160.000.537/99	George Lima Dist. de Alimentos Ltda	Conj. 14 Lote 06
160.000.519/99	Geovani Della Penna ME	Conj. 13 Lote 18
160.000.480/99	Glauco Rodrigues Ramalho ME	Conj. 03 Lote 29
160.000.127/99	Granelo Dist. de Marmores e Granitos Ltda ME	Conj. 09 Lote 09
160.000.164/99	Heliaguim Rosa Pinho ME	Conj. 06 Lote 11
160.000.142/99	Hépoca Armários e Serviços Ltda.	Conj. 25 Lote 07
160.000.513/99	Hiroshi Okata ME	Conj. 16 Lote 36
160.000.505/99	Hospital Santa Lucia S/A	Conj. 10 Lote 11
160.000.536/99	Humberto Araújo de Souza ME	Conj. 09 Lote 05
160.000.545/99	Iam Ind. e Com. de Móveis Ltda ME	Conj. 10 Lote 02
160.000.437/99	Idelbo Figêncio de Oliveira ME	Conj. 08 Lote 25
160.000.474/99	Inácio Pires e Cia Ltda ME	Conj. 08 Lote 31
160.000.563/99	Indusplan Ind. de Móveis Planalto Ltda ME	Conj. 25 Lote 11
160.000.542/99	Indústria e Comércio de Café Lopes Carvalho Ltda	Conj. 15 Lote 05
160.000.387/99	Indústrias Rossi Eletromecânica Ltda	Conj. 29 Lote 17
160.000.090/99	Intertel Telecomunicação Ltda.	Conj. 13 Lote 44
160.000.503/99	Ivaneide Moda Intima Ltda	Conj. 05 Lote 04
160.000.413/99	J e C Construções Ltda ME	Conj. 28 Lote 11
160.000.120/99	J. Cavalcante e Cia Ltda	Conj. 03 Lote 13
160.000.436/99	Jales Centro Serviços Automotivos Ltda ME	Conj. 16 Lote 41
160.000.496/99	Japão Som e Alarmes Ltda	Conj. 18 Lote 20
160.000.478/99	Jeová Barros Silva ME	Conj. 25 Lote 13
160.000.486/99	João Júnior Bezerra ME	Conj. 03 Lote 31
160.000.209/99	Joaquim Soares da Silva Mat. P/Const. ME	Conj. 07 Lote 17
160.000.388/99	José Correa Dias ME	Conj. 03 Lote 07
160.000.473/99	José Edison dos Santos Vieira ME	Conj. 03 Lote 27
160.000.407/99	José Filho Coelho de Assis ME	Conj. 10 Lote 05
160.000.208/99	José Roberto Gonçalves ME	Conj. 07 Lote 28
160.000.525/99	Kauer Com. de Alimentos Ltda ME	Conj. 25 Lote 12
160.000.174/99	Koscoe Engenharia Ltda.	Conj. 01 Lote 03
160.000.421/99	L F Confeccões de Malhas Ltda	Conj. 02 Lote 03
160.000.428/99	Lanternagem Lemos e Lemos Ltda ME	Conj. 08 Lote 26
160.000.454/99	Laudemaq Com. de Maq. de Costura Ltda ME	Conj. 22 Lote 27
160.000.499/99	Lazara Rosado de Andrade ME	Conj. 07 Lote 19
160.000.415/99	Lea de Fátima Ribeiro ME	Conj. 13 Lote 14
160.000.498/99	Leo Textil Com. e Rep. Ltda ME	Conj. 03 Lote 23
160.000.116/99	Leventulho Transportes de Entulhos Ltda ME	Conj. 20 Lote 46
160.000.538/99	Lia Ulmasud Ind. e Com. Ltda	Conj. 28 Lote 01
160.000.479/99	Link Cabeleireiros Ltda ME	Conj. 13 Lote 16
160.000.394/99	Liquor Market Bebida Ltda.	Conj. 17 Lote 04

160.002.404/94	Loja das Tintas Comércio e Indústria Ltda	Conj. 29 Lote 18
160.000.552/99	LPL Consultores e Associados Ltda	Conj. 28 Lote 02
160.000.176/99	LRS Consultoria e Informática Ltda	Conj. 18 Lote 16
160.000.502/99	Luciano & Cia Ltda ME	Conj. 09 Lote 13
160.000.423/99	Luciene, Elis dos Santos ME	Conj. 04 Lote 26
160.000.549/99	Luiz Gonzaga Machado Fontenele ME	Conj. 10 Lote 04
160.000.456/99	Mad Autô Elétrica Ltda	Conj. 07 Lote 14
160.000.550/99	Madeira Florestal Ltda	Conj. 06 Lote 02
160.000.187/99	Madeira Planalto Ltda.	Conj. 15 Lote 09
160.000.565/99	Madesol Confecções Ltda ME	Conj. 06 Lote 31
160.000.422/99	Manoel Cacimiro dos Santos ME	Conj. 07 Lote 02
160.000.411/99	Manoel Nascimento Trajano ME	Conj. 08 Lote 27
160.000.511/99	Maqcenter Maq. p/ Construções Ltda	Conj. 09 Lote 02
160.000.457/99	Marck Decorações e Com. Ltda ME	Conj. 03 Lote 38
160.000.553/99	Marco Túlio de Oliveira ME	Conj. 05 Lote 03
160.000.557/99	Maria Aparecida Pires dos Santos & CIA Ltda	Conj. 05 Lote 02
160.000.471/99	Maria Arlena Vidigal Simões ME	Conj. 12 Lote 19
160.000.095/99	Maria Cavalcante Faria - ME	Conj. 13 Lote 20
160.000.382/99	Maria das Graças D. Silva ME	Conj. 02 Lote 05
160.000.366/99	Maria de Jesus Leão Daniel ME	Conj. 07 Lote 03
160.001-742/99	Maria do Socorro Vasques Bittencourt de Souza ME	Conj. 08 Lote 16
160.000.442/99	Maria Lúcia de Oliveira Tostes ME	Conj. 07 Lote 13
160.000.580/99	Maria Valda da Silva de Mesquita ME	Conj. 06 Lote 26
160.000.461/99	Marlene da Ponte Lopes ME	Conj. 08 Lote 12
160.000.509/99	Marmoraria Alvorada Ltda	Conj. 10 Lote 01
160.000.138/99	Marmoraria Esplanada Ltda	Conj. 21 Lote 06
160.000.165/99	Maurício Teixeira de Melo - ME	Conj. 19 Lote 45
160.000.189/99	MBA Serralheria Ltda ME	Conj. 21 Lote 17
160.000.385/99	MDL Comercio de Pneus Acessórios e Rep.Ltda	Conj. 14 Lote 14
160.000.508/99	Medibras - Medicamentos Brasília Ltda	Conj. 16 Lote 37
160.000.597/99	Mensagem Produções e Eventos Ltda	Conj. 01 Lote 17
160.000.583/99	Mercados Framelia Ltda	Conj. 25 Lote 02
160.000.566/99	Mercantil Kamimura Com. e Rep. Ltda	Conj. 06 Lote 14
160.000.372/99	Merg Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda	Conj. 22 Lote 18
160.000.444/99	Metal Plac Ind. e Com. de Divisórias Ltda	Conj. 07 Lote 12
160.000.527/99	Metalúrgica James Ltda ME	Conj. 14 Lote 03
160.000.206/99	MF Comércio de Plástico Ltda.	Conj. 07 Lote 01
160.000.364/99	Modelo Lanter. e Pintura p/ Autos Ltda	Conj. 29 Lote 15
160.000.418/99	Molduras Rodda Ltda ME	Conj. 19 Lote 34
160.000.140/99	Móveis German Ind. e Com. Hotéis e Turismo Ltda	Conj. 01 Lts 04 e 05
160.000.161/99	Móveis Veggas Ltda.	Conj. 26 Lote 06
160.000.378/99	MS 4 Produtos Visuais Comércio e Representações Ltda	Conj. 13 Lote 12
160.000.483/99	Multilab Reagentes e Automação Científica Ltda	Conj. 03 Lote 30
160.000.459/99	Natanael Lopes Paulino ME	Conj. 03 Lote 06
160.000.477/99	Nelio Luiz Ferreira ME	Conj. 03 Lote 02
160.000.431/99	Neri Auto Mecânica Ltda ME	Conj. 07 Lote 11
160.000.501/99	Nilton Pires Barbosa ME	Conj. 03 Lote 33
160.000.163/99	Nitro-Genê Ltda ME	Conj. 13 Lote 07
160.000.541/99	NJ Im. Exp. e Representações Ltda	Conj. 10 Lote 08
160.000.130/99	Organização Contábil Cometa Ltda	Conj. 11 Lote 07
160.000.420/99	Osmaqui Peças e Serviços de Autos Ltda	Conj. 07 Lote 15
160.000.455/99	Oxi Eletrodos Oxigênio e Soldas Ltda	Conj. 07 Lote 07
160.000.379/99	Padaria e Conf. Docinho Ltda	Conj. 12 Lote 51
160.000.559/99	Panificadora e Confeitaria Modelar Ltda ME	Conj. 02 Lote 32
160.000.264/99	Pappardelle Massas Ltda.	Conj. 12 Lote 49
160.000.582/99	Paulo Coelho Consult. Imob. Ltda	Conj. 09 Lote 25
160.000.430/99	Paulo Roberto Bartos	Conj. 12 Lote 21
160.000.472/99	Pé de Vento Com. e Repres. Ltda	Conj. 13 Lote 13
160.000.441/99	Pedro Duarte Souza ME	Conj. 07 Lote 10
160.000.073/99	Peixoto Com. e Serv. Ltda	Conj. 09 Lote 15
160.000.265/99	Pires Gonçalo Comércio e Representações Ltda. - Mo	Conj. 21 Lote 21
160.000.146/99	Ponto Central Comércio e Repres. Ltda.	Conj. 08 Lote 06
160.000.551/99	Ponto do Artesão Com. e Dist. Ltda ME	Conj. 21 Lote 27
160.000.121/99	Porto Belo Const. e Comércio Ltda	Conj. 25 Lote 03
160.000.555/99	Porto do Camarão Com. de Pesc. Ltda	Conj. 22 Lote 31
160.000.808/94	Possamai Indústria de Moveis e Marcenaria Ltda	Conj. 29 Lote 04
160.000.359/99	Precisa - Contábil Soc.Civil Ltda.	Conj. 19 Lote 01
160.000.458/99	Primus Bar e Rest. e Decorações Ltda ME	Conj. 02 Lote 11
160.000.581/99	Printmax Com. Ser. e Conf. de Etiq.Ltda ME	Conj. 06 Lote 27
160.000.108/99	Pro-Car Peças e Serviços Ltda	Conj. 13 Lote 25
160.000.190/99	PROFILE Com. e Confecções Ltda ME	Conj. 24 Lote 10
160.000.373/99	Propaga Propaganda ao Ar Livre Ltda	Conj. 03 Lote 10
160.000.027/99	Protefort Ind. Com. Imp. Exp. Eq. Eletron. Ltda ME	Conj. 03 Lote 25
160.000.515/99	Raimundo de Souza Ribeiro ME	Conj. 09 Lote 24
160.000.392/99	Real Center Diesel Auto Peças Serv. Ltda	Conj. 24 Lote 02
160.000.608/98	Reciclar Reciclagem de Materiais Ltda	Conj. 21 Lote 05
160.000.521/99	Recopecas Industrial Ltda	Conj. 15 Lts 03 e 04
160.000.347/99	Red Com. e Represent. Serviços Ltda	Conj. 23 Lote 26
160.000.561/99	Rede Elétrica Centro Oeste Ltda	Conj. 10 Lote 07
160.000.485/99	Refrigeração Ribeiro Ltda ME	Conj. 08 Lote 13
160.000.135/99	Regional de Brinquedos e Presentes Ltda.	Conj. 01 Lote 02
160.000.367/99	Relda Comércio e Representações Ltda	Conj. 16 Lote 40
160.000.447/99	Reno Peças e Acessórios Ltda	Conj. 09 Lote 18
160.000.540/99	Repcar Funilaria e Repintura Ltda ME	Conj. 21 Lote 29
160.000.429/99	Relíquia Exata Ltda ME	Conj. 07 Lote 09
160.000.172/99	Ribeiro Júnior e Rodrigues Ltda.	Conj. 02 Lote 34
160.000.438/99	Ricardo Barros Barreto Martins ME	Conj. 09 Lote 08
160.000.113/99	Ricardo Gonçalves de Oliveira ME	Conj. 29 Lote 11
160.000.510/99	Rispoli Andrade Prod. de Espetáculos Ltda	Conj. 04 Lote 22
160.000.495/99	RJC Equipamentos p/ os Postos de Gas. Ltda	Conj. 03 Lote 04
160.000.419/99	Royal Pneus Ltda	Conj. 21 Lotes 01 e 02
160.000.526/99	Sansei Sistemas de Segurança Ltda	Conj. 24 Lote 09
160.000.143/99	São José Águas Brasil	Conj. 18 Lote 11
160.000.491/99	Sas Empreendimentos Imobiliários Ltda	Conj. 13 Lote 15
160.000.381/99	Sem Furç Transportadora Ltda	Conj. 04 Lote 21
160.000.568/99	Semar Projetos e Const. Ltda	Conj. 06 Lote 29
160.000.192/99	SERECON - Ind. e Com. de Persianas Ltda	Conj. 25 Lote 06
160.000.421/97	Serigraf Usina de Roupas Ltda.	Conj. 21 Lote 28
160.000.433/99	Seriplastik Plasticos Padronizados Ltda ME	Conj. 06 Lote 30
160.000.448/99	Sertil Serv. Técnicos Inst. Com. e Rep.Ltda ME	Conj. 08 Lote 18
160.000.059/99	Serveqel Emp. Serv. Gerais Ltda	Conj. 20 Lote 02

160.000.093/99	Silvino M. Rezende ME	Conj. 07 Lote 05
160.000.453/99	Sistema Contabil Ltda	Conj. 05 Lote 06
160.000.524/99	Só Entulho Ltda ME	Conj. 21 Lote 04
160.000.094/99	Só Veículos Peças e Serviços Mecanizados Ltda	Conj. 06 Lote 07
160.000.443/99	Speed Moto Paint Ltda	Conj. 07 Lote 06
160.000.484/99	SR Comércio de Artigos p/ Vestuário Ltda	Conj. 03 Lote 28
160.000.092/99	Stemaq Comercial Serviço Ltda.	Conj. 06 Lote 17
160.000.534/99	Stiloplasj Ind. e Comércio Ltda	Conj. 22 Lote 32
160.000.088/99	Suprema Dist. Bebidas Ltda	Conj. 01 Lote 11
160.000.074/99	Tac-Com. Rep. Transportes Ltda.	Conj. 26 Lote 04
160.000.166/99	Tapeçaria Brascom Ltda - ME	Conj. 18 Lote 24
160.000.548/99	Tapeçaria e Decorações Real Ltda ME	Conj. 08 Lote 11
160.000.599/99	TBA Informática Ltda	Conj. 31 Lote 01
160.000.412/99	Tech Computadores Inf. e Rep. e Serviços Ltda	Conj. 19 Lote 36
160.000.137/99	Tecnótica Comercial de Material Ótico Ltda.	Conj. 16 Lote 35
160.000.507/99	Telecentro Telecom e Elet. Centro Ltda	Conj. 03 Lote 14
160.000.383/99	The Best Sound Instrumentos Musicais Ltda ME	Conj. 24 Lote 08
160.000.531/99	Timadel Madeiras Ltda	Conj. 06 Lote 01
160.000.467/99	Top Auto Peças Ltda	Conj. 02 Lote 07
160.000.199/99	Trade Emp. Eng. Ltda	Conj. 15 Lote 07
160.000.587/99	Transmaq Máquinas Peças e Serviços Ltda	Conj. 29 Lote 12
160.000.556/99	Transrodriques Transp. Rodrigues Ltda ME	Conj. 04 Lote 25
160.000.370/99	Treccs Ind. Com. de Biscoitos Ltda	Conj. 14 Lote 12
160.000.434/99	Ultra Comp. Informática Ltda ME	Conj. 08 Lote 17
160.000.520/99	Unifriço Com. de Alimentos Ltda	Conj. 06 Lote 15
160.000.395/99	Unique Foods Investment Ltda.	Conj. 21 Lote 22
160.000.417/99	Urbana Produtos de Publicidade e Eventos Ltda	Conj. 03 Lote 12
160.000.460/99	Valdemar Cabral dos Santos ME	Conj. 08 Lote 14
160.000.570/99	Valette Dist. Prod. de Alimentos Ltda	Conj. 17 Lote 01
160.000.435/99	Valmar Turismo Ltda ME	Conj. 05 Lote 05
160.000.119/99	Veludo Eletricidade Ltda ME	Conj. 14 Lote 13
160.000.361/99	Verona Confecções Ltda	Conj. 11 Lote 15
160.000.185/99	Versal Artes Gráficas Ltda.	Conj. 24 Lote 07
160.000.075/99	Viagens e Turismo Jovem Ltda	Conj. 03 Lote 09
160.000.132/99	VIDEOPRESS Produções e Jornalismo Ltda.	Conj. 12 Lote 39
160.000.212/99	VIDRAUS Vidros Comércio de Vidros Ltda.	Conj. 21 Lote 30
160.000.398/99	Vidrolar Molduras Ltda	Conj. 19 Lote 35
160.000.543/99	Visão Carimbos e Placas Ltda-ME	Conj. 14 Lote 15
160.000.517/99	Vitória Cosméticos Ltda ME	Conj. 16 Lote 38
160.000.401/99	Vork do Brasil Ltda	Conj. 03 Lote 01
160.000.399/99	Wine Company Bebidas Ltda	Conj. 17 Lote 03
160.000.377/99	WPL Com. Ind. Imp. e Exp. Ltda	Conj. 22 Lote 17
160.000.591/99	WR Serviços Automotivos Ltda ME	Conj. 12 Lote 16
160.000.362/99	Yasmin Produtos Alimentícios Ltda.	Conj. 20 Lote 04
160.000.171/99	Zefirino Souza e Sousa Ltda.	Conj. 22 Lote 22

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/99

RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1999, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo nº 170.000.309/99 - PARTES: SETER-DF x FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-FADE/UFPE - OBJETO: Realização de projeto especial - Avaliação Externa do PEQ/DF-99, no âmbito das ações relativas ao Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício; constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/nº005/99-SETER/DF. - VALOR: total global: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 1407804702044-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada inicialmente a importância de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho 99NE00329, emitida em 16/06/99, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/06/99. VIGÊNCIA: até 15/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALFREDO OLIVEIRA DA COSTA SOARES, na qualidade de Secretário Executivo - FADE/UFPE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/99

Processo nº 170.000.422/98, de 02/12/98. PARTES: GDF/SETER x FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL - OBJETO: realização de projeto de formação profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional do Distrito Federal - PEQ/DF - para o exercício de 1999 - VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2288, de 08/1/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 14078047020440005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância inicial de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 99NE00343, emitida em 21/06/99, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII - Artigo 24 - Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 21/06/99. VIGÊNCIA: de 21/06/99 até 15/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela CONTRATADA: LUZIA RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Presidente da FENAÇÕES Integração Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/99

Processo nº 170.000.420/98, de 02/12/98. PARTES: GDF/SETER x AGORA - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE À FOME - OBJETO: realização de projeto de formação profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional do Distrito Federal - PEQ/DF - para o exercício de 1999 - VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. Lei nº 2288, de 08/1/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 14078047020440005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância

inicial de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 99NE00342, emitida em 21/06/99, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII - Artigo 24 - Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 21/06/99. VIGÊNCIA: de 21/06/99 até 15/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela CONTRATADA: FLÁVIO CAMARGO SCHUCH, na qualidade de Procurador da ÁGORA - Associação para Projetos de Combate à Fome.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 04/99, nos termos do Padrão n.º 02/96, publicado no DODF N.º 106, de 04.06.99, pág. 30. Onde se lê: Processo nº: 170.002.246/99 Leia-se: Processo nº: 170.000.246/99

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 1/99

PROCESSO Nº: 190.000.060/99

CONVITE Nº: 001/99-CPL/SEMATEC

ABERTURA : 02/07/99 às 10:30 horas.

OBJETO : Prestação de serviços de hospedagem no Distrito Federal, em hotel similar a 3 (três) e 5 (cinco) estrelas, conforme especificações contidas nos Anexos do referido convite, à disposição dos interessados de 10 às 18 horas de segunda a sexta-feira, e sua distribuição obedecerá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da licitação.

SANDRA MOREIRA FONSECA
Presidente da CPL

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 1/99

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente torna-se público para conhecimento dos interessados, que a licitação efetuada através do processo nº 191.000.176/99, referente a Reposição de Estoque de Almoarifado foi revogada.

Brasília, 24 de junho de 1999
LUIZ CLÁUDIO M. CAMELO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.000.773/97. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo nº 40/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. OBJETO: Aditar o Contrato n.º 94, de 09.07.97, o qual tem por finalidade a alocação de recursos pela Terracap para execução de serviços de obras de drenagem pluvial pela NOVACAP nas Quadras QRSW do Setor Sudoeste, Região Administrativa do Cruzeiro, visando prorrogar prazo de vigência e suplementar recursos. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: conforme autorização da Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 1953.ª e 1465.ª Sessões, realizadas em 24.05.99 e 26.05.99, respectivamente, com autorização da Diretoria Colegiada da NOVACAP, em sua 3202.ª Sessão, realizada em 02.06.99. VALOR: R\$ 132.660,49 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Elemento 459051.03 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 467, datada de 27.05.99. VIGÊNCIA: Prorrogada até 31.12.99. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23.06.99. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, José Gomes Pinheiro Neto e Ronaldo Márcio do Valle. P/DF/SEC.OBRAS: Nelson Tadeu Filippelli. P/NOVACAP: Elmar Luiz Koenigkan e Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 8/99 IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretária de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados, nos termos do tópico 04, Capítulo II do Edital 08/99 - Imóveis, objeto da licitação a ser realizada em 29.6.99, que ficam EXCLUÍDOS POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, os itens 01, 03, 30, 82, 86 e 87, referentes aos imóveis SHC/SW CT/COMERCIAL-SW 3 LT 03 - BRASÍLIA, SCLN QD 214 LT 03 - BRASÍLIA, METROPOLITANA RUA 11 LT 24 - NÚCLEO BANDEIRANTE, E/SUL-CSE QD 3 LT 16 - TAGUATINGA, e ÁGUAS CLARAS QD 301 RUA C LTS 01 e 04 - TAGUATINGA. Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso de Concorrência publicado no DODF e Jornal de Brasília, edição de 28.5.99.

Brasília, 24 de junho de 1999
GERALDO RODRIGUES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 9/99 IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretária de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 27 DE JULHO DE 1999, para venda de lotes destinados a Comércio em geral, Residência, Habitação Coletiva, PLL, Jardim de Infância, Oficina, Indústria em geral, Prestação de Serviços e outros situados em Brasília e demais Cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital 09/99-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 26.07.99, nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9 e 10 horas do dia 27.07.99, no Auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 344.5767, 342.1825, 343.1834 ou Telefone/FAX: 342.2022, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário comercial.

Brasília, 24 de junho de 1999
GERALDO RODRIGUES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 8/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, o resultado do Convite nº 08/99, processo nº 020.001046/99, da forma que se segue: **FIRMA: PHELPE INFORMÁTICA LTDA.**, vencedora do item nº 01, com valor global mensal de R\$ 909,50 (novecentos e nove reais e cinquenta centavos). **Desclassificar a firma nº 05**, de acordo com o edital, Capítulo VI, item 6.2. **Desclassificar a firma nº 04**, de acordo com o edital, Capítulo VI, item 6.2.

Brasília, 24 de junho de 1999
ANA CRISTINA BOCAUYVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 15/99

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de matéria legal, no caderno dos classificados, em jornal diário de grande circulação no DF. Recebimento dos envelopes: 02/07/99, 15:00 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9149, fax 314.9219.

Brasília, 22 de junho de 1999
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

ASSOCRUZ - ASSOCIAÇÃO DOS OFICINEIROS DO CRUZEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Interessado: ASSOCRUZ convoca seus associados para Eleição da Diretoria Executiva e Suplentes, Biênio 1999/2001, a realizar-se no dia 02 de julho de 1999. Eleição: 02/07/1999. Horário: Das 17:00 às 20:00 horas; Local: SHCSW - QMSW 2 - Conj. "B" - Loja 12. Roberto Fulan. Presidente da ASSOCRUZ.

DAR-3946

CEREAIS BEIRA MAR LTDA AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Interessado: Cereais Beira Mar Ltda., torna público que RECEBEU do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal-IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para empreendimento/atividade: Beneficiamento de Arroz.

Local: Qd.20 Lotes 34 a 48 - Setor Industrial 01 - Ceilândia/DF.

Processo nº 191.000.443/92.

NÃO foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental-EPIA/RIMA.

DAR 3961/99

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CESPE – CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

EDITAL Nº 19-PC/AGP/CESPE, DE 24 DE JUNHO DE 1999
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, por intermédio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UnB, torna pública a realização dos itens 1 e 2 do Edital 18/98 - PC - AGP/CESPE, de 17 de junho de 1999, publicado no D.O.D.F., de 21/6/99, que passam a ter a seguinte redação:

1. Resultado final do Curso de Formação Profissional e resultado final do concurso dos candidatos ao cargo de Agente Penitenciário da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final do Curso de Formação Profissional e do concurso e classificação final.

05001274, Adair Dias Moreira, 95.00, 26 / 05002172, Adalberto Jose Gomes, 95.00, 21 / 05001203, Adelaide da Rocha, 95.00, 27 / 05002012, Adelmo Rodrigues da Conceicao Junior, 90.00, 99 / 05000419, Ademilde Barcelos da Cruz, 85.00, 191 / 05001193, Adilson Santos da Costa, 95.00, 77 / 05001565, Adriana Augusto Araujo da Silva, 95.00, 55 / 05001331, Adriana Marques de Sousa, 95.00, 29 / 05002270, Afonso Emilio Alvares Dourado, 90.00, 124 / 05000457, Alberto Augusto de Teles Guedes, 80.00, 245 / 05000981, Aldeni Pereira Sobrinha, 90.00, 131 / 05000145, Aleandra Julia de Arruda Lopes, 85.00, 194 / 05001247, Alessandra de Oliveira Correia Silva, 85.00, 184 / 05001417, Alessandra Trigueiro do Nascimento, 95.00, 31 / 05000188, Alex Sandro Nascimento Guimaraes, 95.00, 58 / 05001166, Alexandre de Oliveira Moraes, 85.00, 173 / 05001432, Alexandre Ferreira Pinto de Araujo, 80.00, 233 / 05000585, Alexandre Soares Moreira, 95.00, 67 / 05000356, Ana Cristina Melo Lopes Moita, 80.00, 241 / 05000028, Ana Paula Duarte, 85.00, 200 / 05001809, Andrea Rego Paim, 95.00, 48 / 05001043, Andreia Claudia Pereira de Aquino, 95.00, 23 / 05000320, Andriregio Farias de Moraes, 90.00, 113 / 05000037, Angela da Silva Barbosa, 95.00, 28 / 05001679, Antonio Policarpo dos Santos, 90.00, 102 / 05002147, Arnaldo Carlos da Silva Neto, 75.00, 261 / 05002033, Augusto Marcello Pinto Barbosa, 95.00, 35 / 05001002, Aurea Francisca Rodrigues de Moraes, 90.00, 139 / 05002063, Bernardo de Barros Moreira da Silva, 90.00, 119 / 05000818, Carla Izabel Bonfim de Almeida, 75.00, 256 / 05000666, Carla Mary da Silva, 85.00, 174 / 05001534, Carlos Antonio da Silva Dias, 100.00, 6 / 05002019, Carlos Antonio Duarte, 85.00, 181 / 05000139, Carlos Fernando Marques Ferreira, 95.00, 46 / 05001579, Carlos Gleiser Nogueira Veloso, 90.00, 94 / 05001642, Carlos Henrique Gomes Lima, 95.00, 76 / 05001010, Carlos Renato Farias Lima, 100.00, 1 / 05000039, Carlos Wilson Gonçalves, 85.00, 177 / 05001849, Carolina de Oliveira Lopes, 85.00, 193 / 05001904, Celia Maria Pinheiro Coelho de Carvalho, 70.00, 272 / 05001993, Cezar Toshio Fugivala, 95.00, 74 / 05001227, Claudia Souza Fernandes, 90.00, 165 / 05001337, Claudio Antonio de Almeida, 90.00, 141 / 05000185, Claudio Roberto Simoes Vasconcelos, 85.00, 222 / 05000618, Claudio Simoes dos Santos, 90.00, 123 / 05000271, Claudio Teixeira de Sousa, 95.00, 92 / 05000291, Cleide Freire da Silva, 95.00, 54 / 05000028, Cleidemario Luiz de Souza, 95.00, 44 / 05000171, Cleiton Pereira Santos, 90.00, 163 / 05000466, Cristiane Araujo de Santana, 100.00, 12 / 05000040, Cristianne Maria Faulhaber Lopes, 90.00, 159 / 05001096, Cristiano Fonseca Prado, 90.00, 132 / 05001708, Cristina Ribeiro de Almeida, 85.00, 185 / 05002180, Dairam Fernandes Temoteo, 85.00, 216 / 05002031, Daniel Rocha Rodrigues, 70.00, 271 / 05001469, Daniela Franca da Rocha, 85.00, 217 / 05000013, Delfim Lopes Hott, 75.00, 259 / 05000582, Denis Alves de Almeida, 90.00, 147 / 05000097, Denise Fonte Boa Souto, 90.00, 156 / 05001044, Dienai Rocha da Silveira de Oliveira, 95.00, 69 / 05001991, Dina Tereza Alves Macena, 95.00, 87 / 05001734, Eber Sathler da Silva Junior, 85.00, 199 / 05001996, Edson Alves Santos Filho, 90.00, 98 / 05002220, Eduardo Jose Ramos Soares, 85.00, 178 / 05001719, Eliane Vianna da Silva, 85.00, 205 / 05001910, Elias Lopes Cardoso, 85.00, 176 / 05000086, Elisangela de Sousa Valadares, 95.00, 78 / 05002211, Emerson Antonio Cardoso Bernardes, 90.00, 150 / 05000530, Emerson Teixeira de Sousa, 90.00, 117 / 05001842, Erica Rodrigues de Carvalho, 95.00, 73 / 05000931, Ester Joelma Chiclays Fortuna, 95.00, 30 / 05000413, Fabiana Maria Aquino de Carvalho, 85.00, 204 / 05000450, Fernanda Jose da Silva, 95.00, 64 / 05000229, Flavia da Silva Neves, 95.00, 59 / 05001205, Flavio Augusto de Sousa, 75.00, 257 / 05000258, Francisco das Chagas Sousa Santos, 90.00, 137 / 05000325, Francisco Flavio da Silva, 85.00, 203 / 05000696, Francisco Isac de Almeida Lins, 80.00, 242 / 05000839, Francisco Jose Pinheiro Brandes Junior, 80.00, 238 / 05000044, Francisco Rosa Neto, 95.00, 20 / 05001039, Francisco Wellington Mourao R Chagas, 95.00, 34 / 05002195, Geraldo Ferreira dos Santos, 80.00, 231 / 05000587, Giuliano Pinheiro de Aragao, 85.00, 214 / 05000533, Giulieny Alves de Matos, 85.00, 206 / 05000547, Guilherme Rodrigues Barreto Regis, 90.00, 111 / 05000496, Gustavo Goncalves Suppa, 80.00, 237 / 05001654, Helio Augusto de Oliveira Rezende, 90.00, 164 / 05000397, Herlon Dirlei Silva, 95.00, 83 / 05000214, Hugo Eugenio Sousa Baptista de Faria, 90.00, 97 / 05000502, Humberto Carrilho Santos, 90.00, 138 / 05001222, Itacy Rigottii, 85.00, 212 / 05002184, Jaime Diniz Soares, 90.00, 104 / 05002168, Joao Batista Arcanjo, 80.00, 236 / 05002125, Joao Batista Januario Filho, 75.00, 255 / 05000604, Joao Carlos de Castro Silva, 80.00, 244 / 05001632, Joao Henrique Ribeiro de Almeida, 100.00, 15 / 05000212, Jose Henrique Coutinho dos Santos, 90.00, 108 / 05002042, Jose Orestes de Oliveira, 85.00, 219 / 05000491, Jose Roberto da Silva, 85.00, 195 / 05000736, Josiane Maria dos Santos, 90.00, 157 / 05002036, Joviano Alves da Silva, 90.00, 136 / 05000661, Juliana Garcia de Freitas, 95.00, 82 / 05002251, Juliano Beze Bueno, 75.00, 258 / 05001167, Julio Cezar Mamedio Rezende, 95.00, 51 / 05000074, Julio Marcos Mendonca Pereira, 95.00, 60 / 05002054, Julio Roberto Naves do Amaral, 90.00, 149 / 05000652, Jurandir Fernandes Pereira, 90.00, 100 / 05001387, Kelyn Lopes Pontes, 90.00, 114 / 05000914, Keyla Marques de Araujo Coelho, 80.00, 240 / 05001576, Klesst Roberto da Silveira Araujo, 95.00, 22 / 05000269, Koichi Ouki, 85.00, 202 / 05000120, Laercia Rodrigues Peregrino, 90.00, 122 / 05002135, Leonardo Pereira Terra de Andrade, 100.00, 7 / 05000831, Leonardo Prates Beltrao, 90.00, 126 / 05000689, Lilian Suely Abreu Martinho, 95.00, 56 / 05002167, Luciana Maria Franca Chagas, 95.00, 70 / 05002139, Luciano Guimaraes Borges, 90.00, 101 / 05000600, Lucio de Souza Teixeira, 95.00, 41 / 05002100, Luiz Hudson Santos de Souza, 90.00, 127 / 05000510, Luiz Paulo Gorski, 85.00, 172 / 05000075, Luiz Roberto Vieira, 80.00, 252 / 05001020, Magda Rabelo de Almeida, 95.00, 24 / 05001174, Marcele Alcantara de Almeida, 95.00, 37 / 05000409, Marcelo Candido Ferreira, 85.00, 197 / 05002112, Marcelo da Mata Tini, 85.00, 198 / 05002013, Marcelo Gavinho de Souza, 95.00, 25 / 05001592, Marcelo Rosemberg Silva e Sousa, 90.00, 134 / 05000784, Marcelo Vieira de Sousa, 85.00, 192 / 05001621, Marcia Bessa Silva, 85.00, 175 / 05001709, Marcia de Oliveira e Silva, 85.00, 180 / 05000323, Marcio Roberto Valente Caetano, 90.00, 103 / 05002138, Marco Antonio Ventura Rodrigues, 90.00, 107 / 05001850, Marco Aurelio Guimaraes Furtado, 95.00, 52 / 05000999, Marcos Antonio Avelino de Castro, 90.00, 125 / 05001369, Marcia de Jesus Alencar, 90.00, 106 / 05000657, Maria do Socorro de Sousa Bezerra, 95.00, 39 / 05000658, Maria Nair Pereira, 80.00, 249 / 05000020, Maria Simone Soares Meneses, 95.00, 86 / 05000920, Marilda Barros dos Santos, 95.00, 38 / 05002209, Mario Marcos Peres Gramacho, 80.00, 251 / 05000518, Mario Pereira de Pinho Filho, 90.00, 169 / 05000443, Maristela Pereira de Moura, 100.00, 16 / 05002029, Marta Antunes Cavalcante, 95.00, 62 / 05001182, Mauro Cerqueira, 95.00, 47 / 05002255, Mauro Ricardo Freire, 90.00, 95 / 05002217, Meirivaldo Almeida da Silva, 95.00, 88 / 05000122, Mendelson Peixoto Seraine, 75.00, 265 / 05001643, Milena Simone Correia de Oliveira Santos, 100.00, 10 / 05000682, Monica de Lourdes Silva Castro, 95.00, 85 / 05001111, Nadir Cavalcante, 80.00, 254 / 05001078, Nilton

do Nascimento Aragao, 100.00, 8 / 05000449, Olivio Alcides Hartmann, 75.00, 262 / 05002082, Orlando Batistussi Junior, 75.00, 267 / 05001131, Orlando Gladstone Albuquerque Lustosa, 90.00, 168 / 05002243, Otavio Souza Rabelo, 95.00, 79 / 05000800, Overlyn Lourenco Campos, 85.00, 227 / 05000485, Patricia Pereira de Oliveira, 85.00, 229 / 05002046, Patricia Santos Mello, 75.00, 268 / 05001365, Paulo Henrique de Azevedo Oliveira, 70.00, 277 / 05002119, Rafael Guimaraes Pinheiro, 70.00, 275 / 05001451, Ramire Gebrim Teixeira, 80.00, 234 / 05002117, Reginaldo Rocha Sardinha,

100.00, 17 / 05001433, Renato de Araujo Wernik, 75.00, 264 / 05000564, Rigomar Nunes Pereira, 95.00, 45 / 05002050, Roberto de Oliveira Lopes, 95.00, 84 / 05001076, Rodrigo Pereira de Araujo, 80.00, 235 / 05001448, Rodrigo Rodrigues Dias, 75.00, 270 / 05002176, Rogerio Alcantara de Melo, 90.00, 148 / 05000163, Romulo Passos de Lima, 95.00, 66 / 05000856, Sandro Pereira do Nascimento, 90.00, 144 / 05000135, Sanlac Machado da Cunha, 90.00, 151 / 05000348, Saulo Flavius Borba Lins da Silva, 95.00, 93 / 05002003, Sergio Bandeira de Oliveira, 75.00, 266 / 05000415, Sergio da Costa Moreira, 90.00, 128 / 05001652, Sidney Pacheco Monteiro, 85.00, 186 / 05001144, Silas Saraiva Santos, 85.00, 221 / 05000167, Simone Alves Segmiller, 80.00, 247 / 05000577, Suelen Maria Leitao Santiago, 90.00, 140 / 05000838, Tatiana Borel Lucindo, 95.00, 90 / 05000100, Tatiana Vilela Rodrigues da Silva, 90.00, 133 / 05000572, Tereza Cristina da Mota e Souza, 90.00, 115 / 05001382, Thompson Barbosa da Silva, 80.00, 250 / 05001780, Tony Lacerda Oliveira, 90.00, 158 / 05000908, Tulio Batista Marcal, 95.00, 61 / 05002140, Valdivino Correa de Souza, 90.00, 105 / 05000230, Valeria Puttini Calza, 85.00, 210 / 05001873, Vera Lucia Rodrigues Loureiro, 90.00, 153 / 05000146, Verusca Torres Fernandes, 85.00, 209 / 05000589, Viviane Machado de Lima, 90.00, 146 / 05000099, Wagner de Souza Ferreira, 85.00, 179 / 05000446, Wellington Ribeiro Cardoso, 95.00, 49 / 05001192, William Rodrigues Costa, 95.00, 80 / 05002057, William Tonete Baptista, 85.00, 201 / 05000092, Wilmar dos Santos Gauterio Junior, 95.00, 75 / 05001539, Wilton dos Santos Junior, 70.00, 274 / 05000965, Zelia Santos de Lima, 90.00, 155.

2. Resultado final provisório do Curso de Formação Profissional dos candidatos ao cargo de Agente Penitenciário da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, na condição *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final provisória do Curso de Formação Profissional e do concurso e classificação final provisória.

05001627, Abel Martins Viana Filho, 85.00, 171 / 05000799, Aderlei Farias Duraes, 90.00, 118 / 05000080, Adilson Bonatto Filho, 85.00, 211 / 05002110, Alain de Carvalho Martins, 90.00, 130 / 05000368, Alba Suely Guerra de Macedo, 85.00, 189 / 05001797, Alex-Sandra Abreu dos Santos, 85.00, 208 / 05000956, Alexandre Lemos Coelho Neto, 90.00, 109 / 05001992, Alexandro Prieto Bussolo, 80.00, 232 / 05002080, Alfredo Carlos Carneiro de Araujo, 95.00, 19 / 05002245, Ana Maria Mendes Nunes, 95.00, 63 / 05001411, Andre Augusto Gomes dos Santos, 85.00, 182 / 05001375, Andre Luiz Arantes Costa Resende, 90.00, 110 / 05001470, Antonio Edilson Alves Bem, 90.00, 96 / 05000336, Celia Doroteu Delmondes, 85.00, 230 / 05001270, Claudia Maria Caetano, 90.00, 121 / 05000664, Cleidimilson Lopes de Ataíde, 95.00, 36 / 05002090, Constancia Neta Coelho Moraes, 80.00, 248 / 05001444, Diogenes Souza Costa, 95.00, 42 / 05002204, Edilson Divino de Brito, 85.00, 190 / 05000511, Edina de Carvalho, 90.00, 154 / 05002260, Edson Brito Costa, 95.00, 57 / 05001422, Efigenio Ramos da Abadia, 90.00, 152 / 05002223, Eliel Flores Roriz Junior, 85.00, 183 / 05000288, Erisleia Masson, 95.00, 43 / 05000807, Eurleia Maria Correa do Nascimento, 100.00, 3 / 05002113, Fabio Luiz de Moraes, 80.00, 243 / 05002156, Flavio Lucas Ferraz, 80.00, 239 / 05001374, Flavio Santos e Silva, 65.00, 278 / 05000147, Francisco de Assis Novaes, 85.00, 220 / 05000263, Francisco Raimundo de Q Teixeira, 100.00, 14 / 05001588, Helitom Marcal Pedroso, 90.00, 129 / 05001701, Henrique Augusto Telo Bueno, 85.00, 224 / 05000405, Inaldete Barbosa de Aguiar Almeida, 85.00, 213 / 05001116, Ivone Torres Lima, 70.00, 276 / 05001367, Jane Eyre Oliveira Santana da Silva, 70.00, 273 / 05000089, Jarbas Serafim de Pina, 100.00, 2 / 05000427, Jonilce Augusto Valente Santana, 95.00, 32 / 05002263, Jose Francisco Ramalho, 95.00, 33 / 05000352, Jose Hugo Mardini Filho, 90.00, 170 / 05002207, Jose Itamar Castro Paiva, 75.00, 260 / 05001529, Jose Marcio Araujo Martins, 100.00, 11 / 05000713, Juliana de Santana Brito, 95.00, 40 / 05000554, Julio Cezar de Castro Gama, 95.00, 71 / 05000218, Keli Vieira Campelo, 75.00, 269 / 05000166, Kelly Cristina Ferreira Lima, 95.00, 53 / 05001435, Kleber Amaral Lima, 95.00, 68 / 05001204, Kleyce Oliveira Silva, 90.00, 161 / 05001307, Lauro Andre Cancado Oliveira, 90.00, 112 / 05001506, Leny Prates Coelho, 90.00, 135 / 05000129, Leonidas de Almeida, 85.00, 215 / 05001459, Luiz Carlos Ribeiro Silva, 95.00, 50 / 05001114, Luiz Carlos Tavares da Cunha, 95.00, 91 / 05000428, Luz Marina Montes Peres Mendonca, 100.00, 5 / 05000096, Manoel Rogerio do Nascimento, 90.00, 143 / 05000239, Marcelo Lisboa, 90.00, 116 / 05000555, Marcia Fernandes Amorim, 95.00, 72 / 05001774,

Marcia Rodrigues Barroso Vidal, 95.00, 65 / 05000372, Marcio Vasconcelos de Oliveira, 100.00, 9 / 05000734, Marcos Alves Silva, 90.00, 145 / 05000876, Maria Arlete Matildes, 80.00, 253 / 05000069, Maria Auxiliadora de Almeida Irber, 85.00, 225 / 05000217, Maria de Nazare Xavier Viegas, 90.00, 166 / 05000867, Mario Fernando Torres de a Gutierrez, 85.00, 226 / 05000836, Marlon Humberto Carvalho, 100.00, 4 / 05000989, Monica Conceicao Mattos, 75.00, 263 / 05001046, Nei Castro Costa, 95.00, 81 / 05000983, Osias Alves de Castro Filho, 85.00, 228 / 05001878, Paulo Sergio Olinto Pessoa, 95.00, 89 / 05000474, Paulo Sergio Sousa Silva, 85.00, 188 / 05001799, Poliana Freitas Vieira, 85.00, 196 / 05001590, Raul de Paula Nascente, 85.00, 187 / 05001999, Reginaldo Almeida de Castro, 90.00, 120 / 05000435, Roseane de Oliveira Moraes, 100.00, 13 / 05000560, Sanzio Costa Ulhoa, 85.00, 223 / 05000641, Selma Moreira da Silva de Sousa, 65.00, 279 / 05001243, Sergio Augusto Presa, 90.00, 162 / 05000851, Silvio Rodrigo Silveira, 85.00, 207 / 05000861, Suely Ferreira Matos, 90.00, 167 / 05002225, Valdek Cardoso Sousa, 90.00, 160 / 05000503, Valeria Castejon Garcia Rayol, 90.00, 142 / 05000544, Vaniuchka Mello Maribondo Vinagre, 85.00, 218 / 05000019, Waltecio dos Santos Leite, 100.00, 18 / 05001155, Wilson Francisco da Silva, 80.00, 246.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Secretário de Administração do Distrito Federal

PAULO CASTELO BRANCO
Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal

MÚCIO DE MELO ROCHA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Múcio de Melo Rocha torna público que RECEBEU do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o parcelamento rural do solo, denominado Estâncias Vila Rica, na Fazenda Sobradinho Mogi, BR – 020, Km 12,8, entrada à esquerda a 5 km em estrada de terra – Sobradinho – DF, objeto do Processo 191.000.219/97. FOI DETERMINADA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EPIA/RIMA.

DAR 3959/99

**SINDIFICO – SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS
CARREIRAS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE
DO DISTRITO FEDERAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindifico no uso das atribuições previstas no art. 43, bem como no art. 6º e seus parágrafos do Estatuto e Regulamento Eleitoral convoca: Todos os filiados amparados pelo art. 4º do R.E, para a eleição da diretoria para o biênio 99/2001, a ser realizada no dia 06/07/99 de 9:00 às 17:00 h, com uma fixa no edifício Vale do Rio Doce e uma itinerante funcionando em igual horário no dia da votação. Fica aberta na sede do Sindicato o período de 26/06 a 03/07/99 no horário de 09:00 às 16:00 h o prazo estabelecido no art. 7º e seus parágrafos. Brasília, 25 de Junho de 1999.

WILSON SEIXAS CARDOSO
Presidente-SINDIFICO

DAR 3953/99

**SINDIREPA – SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Distrito Federal-SINDIREPA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os Associados para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 1999, às 19h00 em primeira convocação ou às 19h30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no auditório do SENAI localizado no SIA Trecho 02 Lote 1130 – Brasília/DF, para tratar dos seguintes assuntos: a) prestação de contas relativas ao exercício anterior e b) assuntos gerais.

Brasília-DF, 24 de junho de 1999
VORNES SIMÕES FERREIRA
Presidente

DAR 3962/99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Distrito Federal-SINDIREPA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os Associados para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 1999, às 20h00 em primeira convocação ou às 20h30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no auditório do SENAI localizado no SIA Trecho 02 Lote 1130 – Brasília/DF, para tratar dos seguintes assuntos: a) modernização do guincho com as medidas necessárias (vender, trocar, comprar veículos e equipamentos, dentre outros) e b) assuntos gerais.

VORNES SIMÕES FERREIRA
Presidente

DAR 3962/99

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 20336, 24-06-99.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20337, 24-06-99.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 20338, 24-06-99.....	2
.DECRETO SEM NÚMERO, 24-06-99.....	2
.LEI COMPLEMENTAR 227, 24-06-99.....	1

VICE-GOVERNADORIA

.DESPACHO, SUCAR, 23-06-99.....	2
.DESPACHO, SUCAR/RA-111-TAGUATINGA, 24-06-99.....	4
.ORDEM DE SERVIÇO 38, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 21-06-99.....	2
.ORDEM DE SERVIÇO 39, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 21-06-99.....	3
.ORDEM DE SERVIÇO 52, SUCAR/RA-XV-RECANTO DAS EMAS, 21-06-99.....	3
.ORDEM DE SERVIÇO 73, SUCAR/RA-XVII-RIACHO FUNDO, 23-06-99.....	3
.ORDEM DE SERVIÇO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 21-06-99.....	4

SECRETARIA DE FAZENDA

.ACORDAO 64, TARF/1C, 23-06-99.....	5
.PAUTA DE JULGAMENTO, TARF/1C, 24-06-99.....	5
.PAUTA DE JULGAMENTO, TARF/2C, 24-06-99.....	5
.PORTARIA 294, SECRETARIO, 24-06-99.....	5
.PORTARIA 295, SECRETARIO, 24-06-99.....	5
.PORTARIA CONJUNTA 1, SECRETARIO, 24-06-99.....	6
.PORTARIA CONJUNTA 3, SECRETARIO, 24-06-99.....	4

SECRETARIA DE CULTURA

.PORTARIA, SECRETARIA, 22-06-99.....	6
--------------------------------------	---

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL

.PORTARIA 51-R, SECRETARIO, 24-06-99.....	6
---	---

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

.DESPACHO, SECRETARIO, 16-06-99.....	8
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 21-06-99.....	8

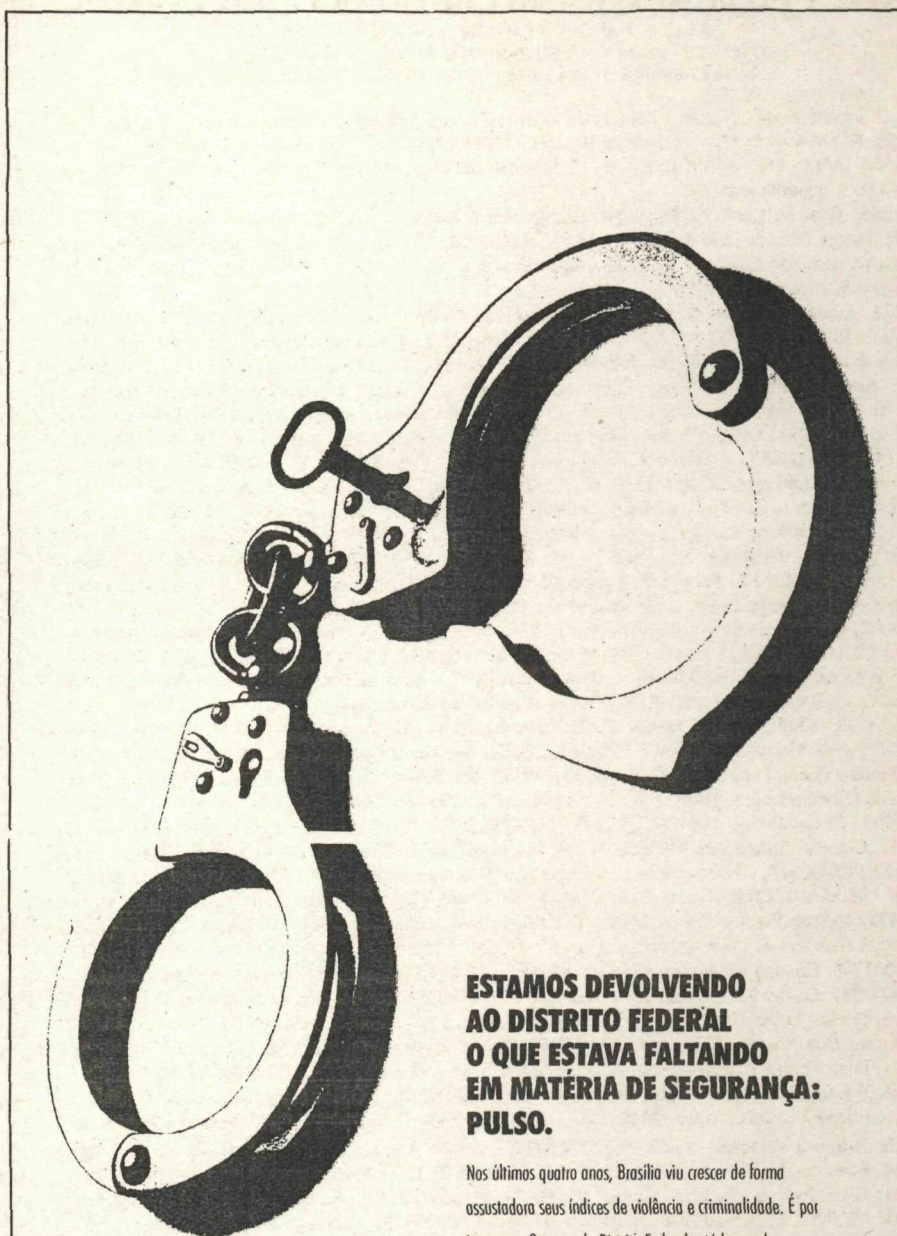
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

.PORTARIA 114, SECRETARIO, 23-06-99.....	8
--	---

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO-*, 19-03-99.....	9
.DESPACHO-R, 23-06-99.....	9

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem trêguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal



VO